



Secretaria de
Direitos Humanos
e Juventude



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE PERÍODO DE VIGÊNCIA

2025 A 2035

ISBN

 **FICHA TÉCNICA****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
CIDADE DO RECIFE - COMDICA****COORDENAÇÃO GERAL:****PRESIDENTE**

Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha

VICE-PRESIDENTE

Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade

TESOUREIRO

Armindo Nascimento Pessoa

SECRETÁRIA

Germana Bezerra Suassuna Borba

**REPRESENTAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS:****CENTRO EDUCACIONAL TURMA DO
FLAU**

Enedino Moreira dos Santos Neto
(Titular)

Marília Lima da Silva (Suplente)

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**

Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade
(Titular)

Telma Muniz Soares Barbosa (Suplente)

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE RECIFE-PE**

Alice Maria Brainer Barbosa de Carvalho
(Titular)

Patrícia Miranda da Fonseca (Suplente)

**INSPECTORIA SALESIANA DO
NORDESTE DO BRASIL**

Eliane Maria de Castro Silva (Titular)

Barbara Elias de Souza Cabral (Suplente)

CASA DA MULHER DO NORDESTE

Itanacy Ramos de Oliveira (Titular)

Josetânia Maria dos Santos (Suplente)

REDE CIDADÃ

Ana Karla Sales (Titular)

Fernanda Barbosa Carneiro (Suplente)

INSTITUTO SOLIDARE

Elisiane de Queiroz Teixeira (Titular)

Evandro Alves de Freitas (Suplente)

**LAR PRESBITERIANO VALE DO
SENHOR**

Armindo Nascimento Pessoa (Titular)

Gildo Barbosa da Silva (Suplente)

REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS:**SECRETARIA DE DIREITOS
HUMANOS E JUVENTUDE**

Diogo Stanley Vasconcelos de
Farias (Titular)

Liliane Melo Nascimento (Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Andréa Ricardo de Castro (Titular)

Janaína Gomes de Sousa (Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE

Germana Bezerra Suassuna Borba
(Titular)

Manoella Alves Carneiro Chagas
(Suplente)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Maria do Socorro da Conceição Moura
Pessoa (Titular)

Joelma Martins de Sena (Suplente – Sec.
Executiva de Juventude)

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Pedro Paulo Miranda de Freitas (Titular)
Camila Tenório Calazans (Suplente – Sec.
de Esportes)

GABINETE DO PREFEITO

Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha
(Titular)

Maria das Dores de Oliveira Montenegro
(Suplente)

CÂMARA DE VEREADORES

Luiz Eustáquio (Titular)

Ana Lúcia do Rego Ferreira (Suplente)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aguarda indicação (titular)
Aguarda indicação (suplente)

GESTÃO DE PARCERIA

Gestora de Parceria dos Projetos Cofinanciados
Andréa Ricardo de Castro

Gestora de Parceria dos Projetos Chancelados

Maria do Socorro da Conceição Moura
Pessoa

EQUIPES TÉCNICAS DO COMDICA**SECRETARIA-EXECUTIVA:**

Simone Pereira Bezerra de Melo

SETOR SOCIOPEDAGÓGICO:

Adriana Patrícia dos Santos Lima
Letícia Santana da Silva
Olga Raquel Cavalcanti Lopes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Angélica Oliveira de Araújo
Jeyssa Alves da Silva

SETOR JURÍDICO:

Andréa Maria Guerra Coimbra Carvalho

SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

Aurely Rodrigues de Lima Macedo
Roberta Sartori Guimarães

SETOR FINANCEIRO

Simone Maria Farias da Silva
Thayná Silva de Lira

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Carlos Silva de Oliveira
Cláudia Regina Soares Barbosa
Gomes da Silva
Fabiana Cabral Gomes

SETOR LOGÍSTICO:

Carlos Roberto Ferreira Dias
Nataly Cardoso da Silva
Sloane Salustiano Martins
Sônia Maria Alves de Souza
Thiago Vieira da Silva Santos

PORTARIA

Alexandre José da Silva
Daniel da Silva Santana
Ruth Maria dos Santos
Severina Gilane Maciel de Santana

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE, conforme Resolução do COMDICA nº 048, de 1º de outubro de 2025.**COORDENAÇÃO:**

Conselho Municipal de Defesa e
Promoção dos Direitos da Criança e
do Adolescente da Cidade do Recife

REPRESENTAÇÕES:**•Secretaria de Educação do Recife / Subdivisões:**

02 (dois) Secretaria de Educação do Recife;
02 (dois) EQP - Escola Que Protege - SEGRE;
02 (dois) NEVE- Núcleo de Enfrentamento à Violência escolar;
02 (dois) Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;
02(dois) Secretaria Executiva de Gestão de Redes.

•Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas/ Subdivisões:

02 (dois) SDSDHJP - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas;
02 (dois) Gerência da Pessoa com Deficiência;
02 (dois) Secretaria Executiva de Juventude - SDSDHJP;
02 (dois) Gerência da Pessoa Idosa;
02 (dois) Gerência da Criança e Adolescente;
02 (dois) Gerência da Igualdade Racial;
02 (dois) Gerência da Livre Orientação Sexual - GLOS.
02 (dois) Secretaria Executiva de Assistência Social - Gerência da Alta Complexidade.

•Organizações da sociedade Civil:

02 (dois) Fórum DCA Recife;
02 (dois) Canal Futura FRM;

02 (dois) Casa Menina Mulher;
02 (dois) Pedagogia de Emergência no Brasil;
02 (dois) Safernet - Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos;
02 (dois) IPREC - Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia de Recife;
02 (dois) Centro de Reabilitação e Valorização da Crianças – CERVAC;
02 (dois) Cáritas Brasileira Nordeste 2;
02 (dois) Aliança Nacional LGBTI+;
02 (dois) Instituição Daruê Malungo;
02 (dois) Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares;
02 (dois) Grupo de Trabalho em Prevenção Positivo- GTP+;
02 (dois) Heal Trancking;
02 (dois) Centro de Desenvolvimento e Cidadania - Coordenação do Programa -Mais Vida;
•Demais Representações:
02 (dois) Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Recife;
02 (dois) Núcleo da Infância da Defensoria Pública de Pernambuco;
02 (dois) COMUD- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Das Pessoas Com Deficiência;
02 (dois) CIJ - Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE;
02 (dois) Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco;
02 (dois) Secretaria de Segurança Cidadã;
02 (dois) Coordenação do GTETP-PE -GT de Enfrentamento ao Tráfico de

Pessoas em Pernambuco;
02 (dois) Coordenadoria do Núcleo da Infância da Defensoria Pública De Pernambuco
02 (dois) Conselho Municipal de Saúde do Recife;
02 (dois) Secretaria de Cultura;
02 (dois) Secretaria de Finanças;
02 (dois) Secretaria de Habitação;
02 (dois) Secretaria de Saúde;
02 (dois) Secretaria de Meio Ambiente;
02 (dois) Secretaria de Esportes;
02 (dois) Secretaria de Governo e Participação Social;
02 (dois) Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital;
02 (dois) Secretaria de Política Urbana e Licenciament
02 (dois) Secretaria de Turismo e Lazer;
•Conselhos Tutelares da Cidade do Recife:
02 (dois) Conselho tutelar RPA 1;
02 (dois) Conselho tutelar RPA 2;
02 (dois) Conselho tutelar RPA 3A;
02 (dois) Conselho tutelar RPA 3B;
02 (dois) Conselho tutelar RPA 4;
02 (dois) Conselho tutelar RPA 5;
02 (dois) Conselho Tutelar RPA 6A;
02 (dois) Conselho Tutelar RPA 6B

**EQUIPE DE ASSESSORAMENTO
COMDICA**
Adriana Patrícia dos Santos Lima
Letícia Santana da Silva

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE TRABALHO / COMITÊ
Adilza Gomes (SEDUC - GEE)
Adriana Patrícia dos Santos Lima (GT-COMDICA)
Adryelli Itauany (ECEPE)
Alciene Maria de Santana (SEDUC/SEGRE/NEVE)
Alexandre Maciel Alves (DPCA)
Alexya Cristal Brandão Lima (CREAS/PAULO FREIRE)
Aline Nascimento da Silva (Fórum DCA)
Alyne Silva de Macedo (CDC/MAIS VIDA)
Amanda Neves (GT – Escola de Conselhos)
Amilton José da Silva (GMF/CIJ)
Ana Carla Rodrigues C. da Silva (CAF/RECIFE)
Ana Elizabeth Monteiro (SDSDHJPD-GPI)
Andréa Ricardo de Castro (SEDUC/COMDICA)
Andreia Silva Cabral (Cáritas)
Angélica Oliveira de Araújo (ASCOM-COMDICA)
Arenilda Duque da Silva (Gerência da Pessoa com Deficiência)
Ariane Gueiros (SESAU)
Aurely R. de Lima Macedo (COMDICA)
Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (COMDICA / Gabinete do Prefeito)
Bárbara Lorena e silva Alves - (Vita Alere)

Brainer Miguel Mendoza Hernandez
(Cáritas Regional Ne2)
Bruna Soares Farias- GT-
(SDSDHJPD/SEAS/Equipe Migração)
Bruno Manoel Santana da Silva –
(Fórum DCA- Exército da salvação)
Cacilda Medeiros (SDSDJPD-GPI)
Camila Borges da Silva
(GPSEMC/SDSDHJPD)
Camila Menezes Barros (TRT6)
Carlos Bruno Guimarães Rosas
(COMDICA)
Carlos do Vale - GT- (GSMAD- SEAB)
Carlos Henrique B. da silva – (CDC-Mais Vida) – GT
Cesar Romero da Silva
(CREAS/Afogados)
Cícero Nóbrega (SDSDHJPD – GLOS)
Cinthia Sarinho (Fundação Roberto Marinho)
Daniela Brasileiro (MPPE)
Daniela Florêncio da Silva; (Cáritas Regional Ne2)
Danielle Sátiro (COORD. JUVENT. TJPE)
Danilo Roberto Santos (CT- RPA 6B)
Dayane Alves (COORD/SESAU/LGBT)
Deyse Albuquerque – GT- (SDSDHJPD-GCA)
Elizabete Godinho- GT- (SEDH- SDSDHJPD)
Elizabeth Aguiar (SEDUC/NEVE)
Elvira Carla de Freitas Paula
(CREAS/MIGUEL OTÁVIO)
Emanuela Betancourt (CT- RPA04) – GT

Enrique José de Andrade Pereira
(Fórum DCA/CRVV)
Erika Aparecida S. Alves (SESAU/PCA)
Erika da Silva Moura (SESAU/UPE)
Fabi Alexandre M^a da Silva (CT- RPA4)
Gabriela Maria Florêncio Pereira Nunes
(Residente Secretaria de Saúde)
Gabriella Ferreira se Sousa Lima –
participante- (Sec. Segurança cidadã)
Germana Suassuna Borba
(COMDICA/SESAU)
Giselle Cristina de Melo Vieira -GT-
(Defesa Civil)
Giselly Pereira (DPCA)
Gustavo Leonardo Barreto Silva- GT-
(Safernet)
Hemi Monique Vilas Boas de Andrade –
(COMDICA/COMUD)
Iliane Macêdo (SEDUC- GEE)
Irene Freire (SEDH-GLOS)
Isabel Cristina dos Santos
(SEDUC/EQP)
Isabela Evelin Silva de Moura
(Residente secretaria de saúde)
Isla Naraelly Gonçalves de Moura
Rezende (Residência SESAU)
Ivanildo Lins Barbosa de Sousa
(SEDUC/SEGP)
Ivete Melo (CT- RPA 6)
Jaime Januário – (TRT6)
Jaime Roberto Tavares de Lima (TJPE)-
GT
Janaína Gomes de Sousa – (Sec.
Educação)
Jaqueline Fernanda da Silva (CREAS)

Jaqueleine S. Vieira – GT-(SEJUV/Recife)
Jeanny Cristina (CT- RPA1)
Jeyssa Alves
(COMDICA/COMUNICAÇÃO)
José Carlos Silva Pedrosa (Conselho
Tutelar – RPA5)
José Lima (GPCD)
José Manoel Mota Silveira- GT- (OIM)
José Reginaldo R. do N. Filho
(EMLURB/SEINFRA)
José Ricardo (ECPE- UFRPE)
Juliane Fuchs (PEDAGOGIA DA
EMERGÊNCIA)
Jupiraci Maria Farias Maciel (COMDICA)
Karina Xavier (SDSDHJPD/DH/GERIR)
Letícia Santana (COMDICA)
Lilian Cavalcanti de Lima Silva
(GPSEAC-PCR)
Lívia santos; (PEDAGOGIA DA
EMERGÊNCIA)
Luciana Maria Delgado(SEAB)
Luiz Henrique A. Farias (Escola de
conselhos)
Manoela Alves Carneiro (Política
LGBT/SESAU)
Márcia Dias do Nascimento (CREAS
ESPINHEIRO)
Marcos Cesar M. Pereira (Instituto de
pesquisa em direito e tecnologia)
Maria Afra N. Guedes – GT- (Defesa
Civil)
Maria Alice C. Moraes (CREAS RECIFE)
Maria Cecília Gonçalves Brandão
(SESAU)
Maria de Lourdes Sousa
(CMM/COMDICA)

Maria Madalena Peres Fuchs
(COMDICA)
Marina Presbítero - GT- (PEDAGOGIA DA EMERGÊNCIA)
Marinalva Nobre da Silva (CREAS RECIFE)
Mário Emmanuel de Oliveira (ESCOLA DE CONSELHOS)
Mário Ramos (ECEPE)
Maristela Anselmo Vilela (CMM)
Michelle Cristina- GT- (CERVAC)
Milena Paiva (SDSDHJPD-SEJUV)
Mona Lisa Dourado (HEAL TRAFFICKING)
Mona Mirella (Cáritas Regional Ne2)
Mônica Machado F. de F. Mendes (CREAS-PCR)
Myllena da Silva Santos- GT- (SESAU-COMDICA)
Natalia de Lima Valadares- GT- (SDSDHJPD/ UR SUAS)
Nicoly Maria Caetano Lima-GT- (escola de conselhos)
Patrícia Maria da Cruz (CREAS ANA VASCONCELOS)
Paulo Alcântara (TRT6)
Paulo Fernando Silva (GPCD/SEDH)
Priscila C. Paiva Rodrigues Luz (SDS - DH - JPD)
Priscila Medeiros Villanueva (PRF)
Roberta Borges de Albuquerque (SEDUC/SEGRE/EQP)
Roberta Machado Pinho (CREAS CORDEIRO)
Roberta Sartori (COMDICA)
Rochelle Borges (GAJOP)

Rosimery Costa dos Santos (POLÍTICA DE SAÚDE POP NEGRA/SESAU)
Sara de Araújo Rodrigues - (CDC- Mais Vida) - GT
Sheyla Rodrigues (PCD/SGAB/PCR)
Silma Paula Queiroz(GCA) - GT
Soraya Almeida (SDSDHJPD- GCA)
Stella Pereira de Freitas (CREAS RECIFE)
Tainã Souza (SDSDHJPD-GERIR)
Tânia M. Menezes (APAE RECIFE)
Thaisi D. (Escola de Conselhos)
Wellington Pastor (SDSDHJPD-COMDICA)
Wilson Júnior (CT- RPA4)

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena **VICE-REITORA**
Maria do Socorro de Lima Oliveira

**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FADURPE**

DIRETORA EXECUTIVA Ellen Karine
DinizViégas

INSTITUTO MENINO MIGUEL
COORDENADOR
Hugo Monteiro Ferreira

**ESCOLA DE CONSELHOS DE
PERNAMBUCO**
COORDENADOR GERAL
Humberto da Silva Miranda
COORDENADOR PEDAGÓGICO
Anderson Rafael Lima da Silva
COORDENADOR DO PROJETO
PLANEJAR
José Ricardo de Oliveira
**ESCOLINHA DE CONSELHOS DE
PERNAMBUCO COORDENADOR**
Mário Emmanuel de Oliveira Ramos
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Edleuza Rodrigues Pena
Lucas Paes do Amaral

EQUIPES DE TRABALHO DO SEMINÁRIO
PESQUISADORA

Thaisi Moreira Bauer
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Anderson Rafael Lima da Silva

FACILITADORES/AS DOS EIXOS DO PLANO

Anderson Rafael Lima da Silva
Leandro da Silva Tavares
Michelle Rodrigues da Silva
Nicoly Maria Caetano Lima

SISTEMATIZADORES/AS DOS EIXOS DO PLANO

Amanda Neves Gouveia da Silva
Beatriz Ferreira Sampaio de Vasconcelos,
Luiz Henrique Albuquerque Farias,
Pedro Henrique

REVISÃO TEXTUAL

Samantha Lima de Almeida
Isis de Paula Oliveira de Albuquerque

DIAGRAMAÇÃO

Deyvidson Thiago Lucas de Souza
Deise Cristina da Silva

ILUSTRAÇÕES

Deyvidson Thiago Lucas de Souza

SUPERVISÃO TÉCNICA DO PLANO

Humberto da Silva Miranda,
José Ricardo de Oliveira
Mário Emmanuel de Oliveira Ramos

Sumário

LISTA DE SIGLAS	14
PREFÁCIO E APRESENTAÇÕES	15
CAMINHOS METODOLÓGICOS	21
PRINCÍPIOS	29
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	35
EDUCAÇÃO	82
QUADRO OPERATIVO	92
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	177
REFERÊNCIAS	181

 **LISTA DE SIGLAS**

CERCCA - Centro de Referência para o Cuidado de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em situação de Violência

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAI - Centro de Referência para o Atendimento Integral

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centros de Referência Especializado da Assistência Social

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DPCA - Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EFER - Escola de Formação dos Educadores do Recife - Professor Paulo Freire

EJA - Ensino de Jovens e Adultos

FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

GCA - Gerência da Criança e do Adolescente/Recife

IML - Instituto Médico Legal

MPPE - Ministério Público de Pernambuco

NEVE - Núcleo de Enfrentamento a Violência Escolar

NOB/SUAS - RH - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Recursos Humanos

PCR - Prefeitura da Cidade do Recife

PTDS/PIA - Plano Individual de Atendimento

RPA'S - Regiões Político Administrativas

SDSDHJPD - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

SEDUC - Secretaria de Educação

SEGRE - Secretaria Executiva de Gestão de Rede

SESAU - Secretaria de Saúde

SEMUL - Secretaria da Mulher de Pernambuco

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

TJ - Tribunal da Justiça

TJPE - Tribunal da Justiça de Pernambuco



PREFÁCIO – Plano Decenal de Direitos Humanos do Recife

É com muita satisfação que apresentamos o Plano Decenal de Direitos Humanos do Recife. Este documento nasce de um esforço coletivo, de diversas experiências que, ao longo de muitos meses, contribuíram para construir uma agenda sólida, estratégica e transformadora para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes da nossa cidade.

O Recife é uma cidade de resistência política, palco de lutas e carrega uma longa trajetória de defesa da dignidade humana, e este Plano reafirma essa identidade. Nosso propósito é avançar para que cada criança e cada adolescente tenham assegurados, de forma plena, seus direitos fundamentais: sociais, culturais, civis e individuais. Mais do que um compilado de metas, este Plano é uma convocação à ação. É um chamado à integração entre governo, sociedade civil e instituições de controle social para que atuemos de forma articulada, sensível e contínua, especialmente em favor daqueles que se encontram em maior situação de vulnerabilidade. Cuidar, proteger e garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes do Recife é, nada mais, que cuidar do presente e do futuro do nosso povo e da nossa cidade. É garantir que as violações sejam diminuídas e garantir a proteção e o máximo de dignidade humana das nossas crianças e adolescentes. Proteger esse público do sofrimento é o que torna este plano mais importante e necessário.

Este plano não seria possível sem a participação ativa daqueles que movem, promovem, garantem e legitimam essa política: conselheiros, gestores públicos, representantes de entidades públicas e privadas, dos conselhos tutelares, organizações da sociedade civil e, sobretudo, das crianças e adolescentes que contribuíram com suas percepções e experiências. Este Plano também é deles e, principalmente, para eles — porque nada sobre as crianças e adolescentes deve ser construído sem que eles sejam ouvidos.

Que este seja um marco. Um instrumento norteador que ultrapasse gestões, que inspire novas práticas e que mantenha viva a convicção de que direitos humanos não são uma promessa: são um compromisso

diário, concreto e presente, que vislumbram um futuro mais favorável para cada uma das crianças e adolescentes do nosso Recife.

Como presidente do COMDICA e servidora pública dedicada à promoção da dignidade de todas as crianças e adolescentes do Recife, reafirmo: este Plano é um caminho. E seguiremos trilhando juntos, com firmeza, sensibilidade e participação social, para que o Recife seja cada vez mais uma cidade que acolha, cuide, proteja e garanta direitos, pois, não há sociedade democrática, justa, fraterna e feliz sem direitos fundamentais das pessoas.

O mundo só é e continuará lindo, porque existem instrumentos que o embelezam e ajudam a desconstruir as injustiças.

Dora Pires

Presidenta do COMDICA

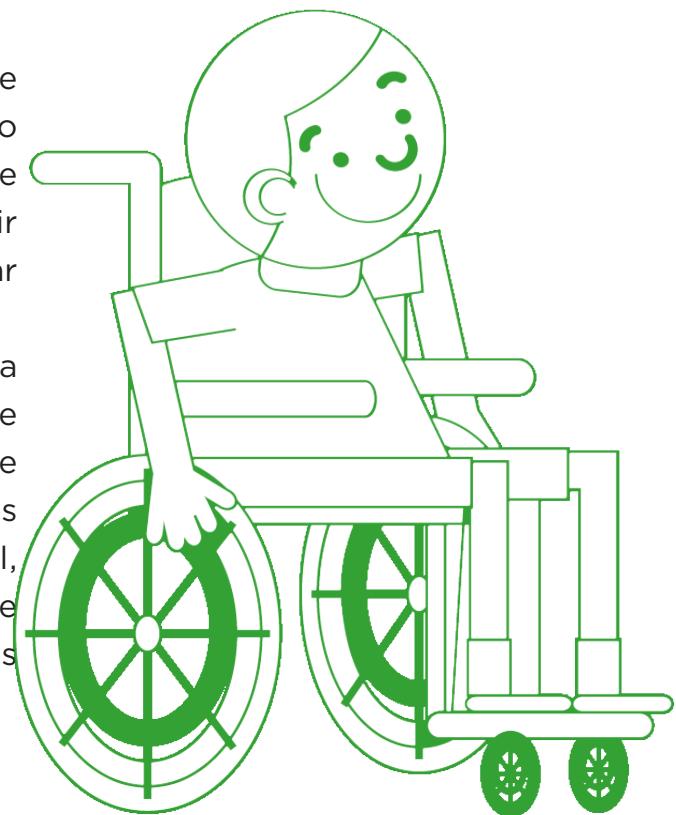


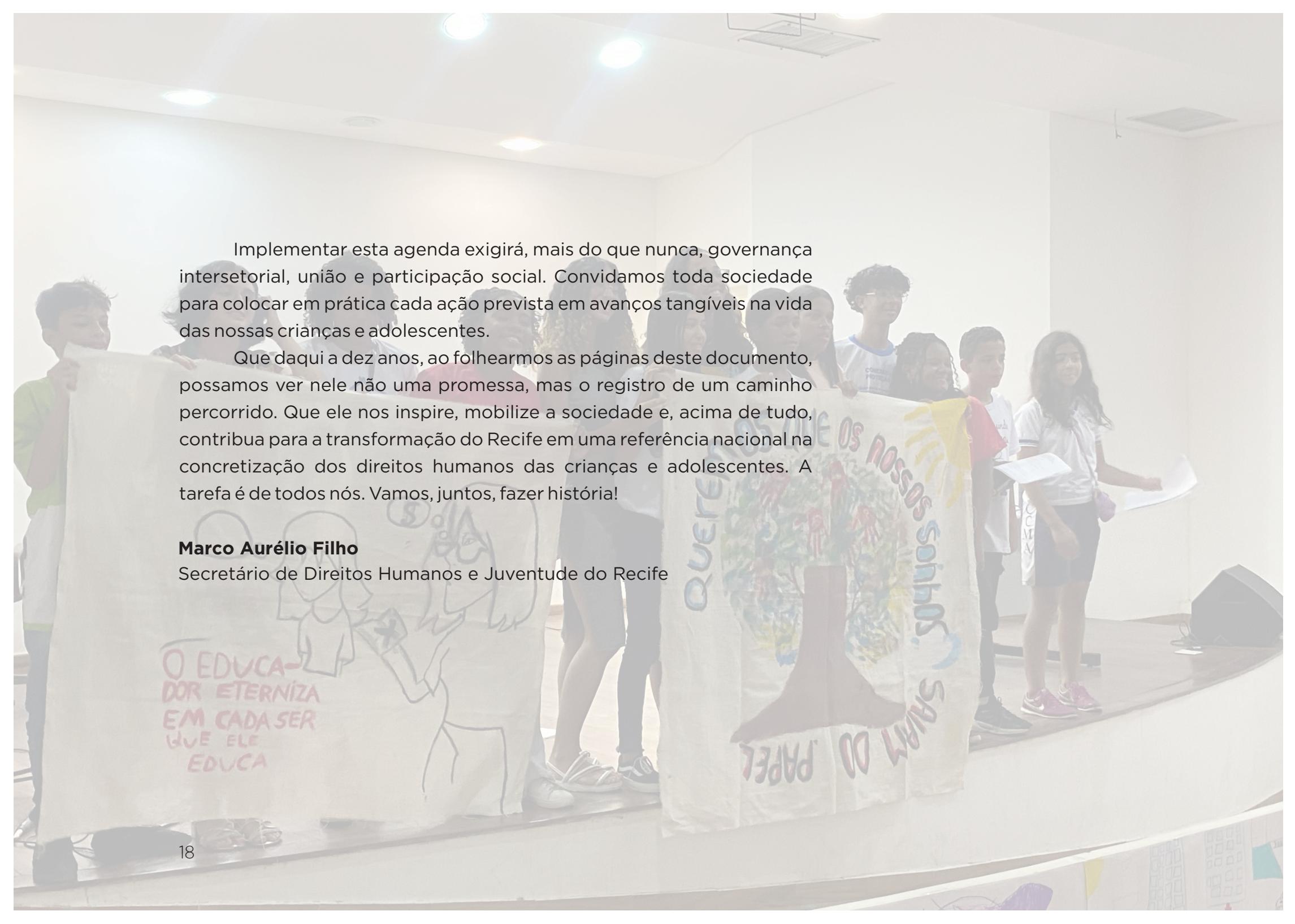
Palavras do Secretário de Direitos Humanos e Juventude

O Plano Decenal de Direitos Humanos do Recife representa muito mais do que um documento, é um marco histórico na gestão do prefeito João Campos. Nossa cidade assume publicamente o compromisso ético e político com o futuro, é a materialização de um pacto intergeracional.

Estamos deixando escrito em forma de políticas públicas, metas e ações, que o Recife que construiremos na próxima década será moldado pela prioridade absoluta da garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Não se trata apenas de proteger, mas de garantir plenamente o direito de sonhar, brincar, aprender, participar e prosperar em seu próprio território.

A elaboração deste Plano é fruto do exercício necessário da escuta corajosa e engajada capitaneada pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife (COMDICA) envolvendo conselheiros de direitos, gestores públicos, conselhos tutelares, organizações da sociedade civil, entidades públicas e privadas. De forma pioneira, ouvimos atentamente crianças e adolescentes que contribuíram de forma expressiva com suas percepções, anseios e vivências.



A photograph showing a group of approximately ten children of diverse ages and ethnicities standing behind a long, light-colored banner. The banner features hand-drawn illustrations of trees and suns, along with text in Portuguese. One visible section of the text reads "QUEM SABE OS NOSSOS SONHOS. SABEM DO PAPEL". The children are dressed in casual clothing like t-shirts, shorts, and sneakers. The setting appears to be an indoor hall or conference room with white walls and ceiling lights.

Implementar esta agenda exigirá, mais do que nunca, governança intersetorial, união e participação social. Convidamos toda sociedade para colocar em prática cada ação prevista em avanços tangíveis na vida das nossas crianças e adolescentes.

Que daqui a dez anos, ao folhearmos as páginas deste documento, possamos ver nele não uma promessa, mas o registro de um caminho percorrido. Que ele nos inspire, mobilize a sociedade e, acima de tudo, contribua para a transformação do Recife em uma referência nacional na concretização dos direitos humanos das crianças e adolescentes. A tarefa é de todos nós. Vamos, juntos, fazer história!

Marco Aurélio Filho

Secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife

O EDUCADOR ETERNIZA
EM CADA SER
QUE ELE
EDUCA

Palavras do coordenador institucional da Escola de Conselhos de Pernambuco

O Plano Municipal de Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do Recife é uma conquista histórica. A Escola de Conselhos de Pernambuco tem a honra de divulgar para a sociedade recifense o resultado deste Plano, que simboliza um esforço coletivo e fortaleceu ainda mais a colaboração entre nossa instituição e o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o COMDICA - Recife.

Uma característica importante deste Plano é sua abordagem de produção baseada na interação com crianças e adolescentes durante o processo de construção do diagnóstico e desenvolvimento das propostas. Superar o adultocentrismo estrutural foi essencial para que este trabalho coletivo tivesse um impacto ainda mais significativo, uma vez que introduziu um novo processo de diálogo com meninas e meninos, tornando o Plano mais legítimo e alinhado com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É fundamental destacar que a elaboração deste Plano envolveu membros de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O Comdica Recife realizou um processo mobilizador que exemplificou na prática o princípio da intersetorialidade e do diálogo com a rede de proteção. Nossa expectativa é que este Plano seja monitorado, avaliado e revisado nos prazos estabelecidos.



Este é o Plano que assume o compromisso de enfrentar o racismo e o patriarcado estrutural que afetam a vida de nossas crianças e adolescentes, além de outras formas de violação dos Direitos Humanos. O Plano visa reconhecer as diferenças e a diversidade das nossas infâncias que vivem no território recifense, caracterizado por desigualdades sociais e várias formas de resistência. Com este trabalho, esperamos que este Plano se torne uma realidade na vida de nossas crianças e adolescentes e suas diversas infâncias.

Humberto Miranda

Coordenador da Escola de Conselhos de Pernambuco

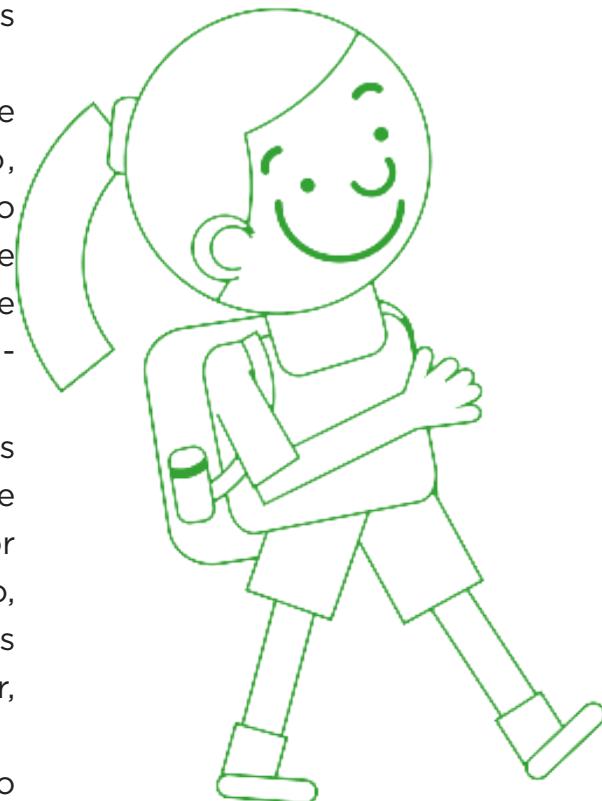
➤ Caminhos metodológicos

O processo de elaboração de Planos de Políticas Públicas exige o desenvolvimento de um planejamento que deve respeitar um percurso metodológico básico para que sejam considerados seus aspectos mais importantes e princípios norteadores contidos em legislações específicas e em mecanismos orientadores.

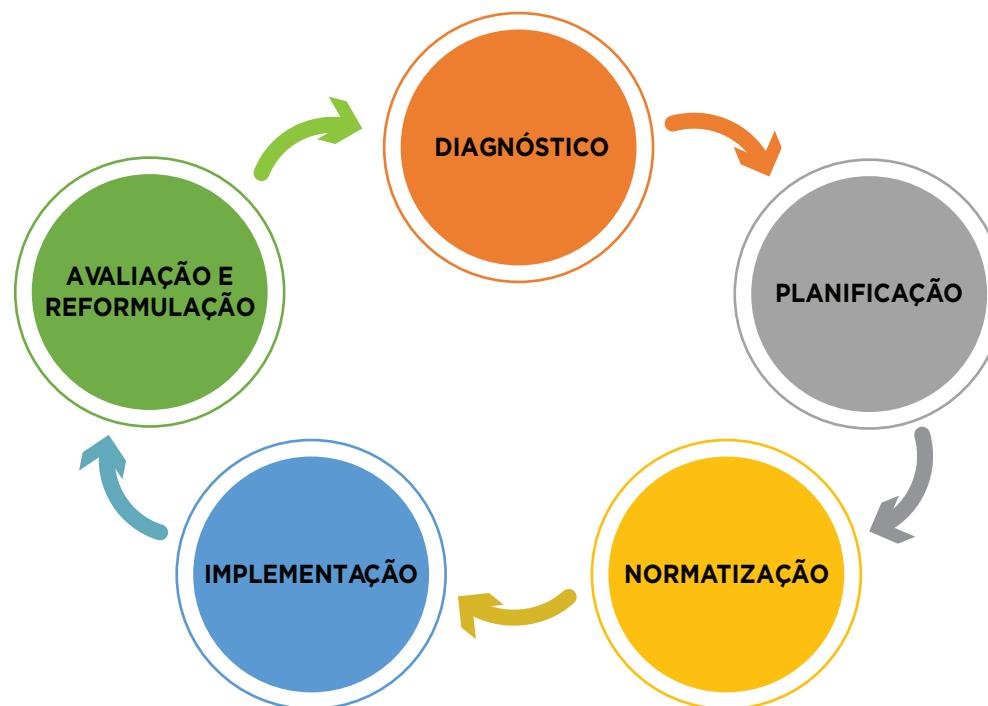
O Planejamento Integrado Circular por Fases e Resultados, se estrutura em cinco dimensões (diagnóstico, planificação, normatização, implementação e avaliação/reformulação), valorizando cada momento específico, mas principalmente a relação entre eles, que privilegia a importância e aprendizados do processo, os resultados de cada momento vivenciado, a flexibilidade, a integralidade e a circularidade como princípios.

Em essência o referido método prioriza três atributos considerados centrais no planejamento, a participação, a integralidade e a construção colaborativa, numa perspectiva de garantir maior envolvimento e comprometimento na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, considerando a superação dos problemas e o alcance dos objetivos estabelecidos, seja como executor, responsável ou instância de controle.

Nessa direção, buscamos reunir todo esse aparato metodológico para melhor orientar os processos de elaboração, avaliação e reformulação dos planos municipais de políticas públicas do Recife.



O percurso metodológico desenvolvido neste processo, compreendeu a elaboração do diagnóstico, incorporando a contribuição dos diversos atores governamentais e das organizações da sociedade civil, da escuta de crianças e adolescentes, que resultou na constatação de problemas; definição de desafios, objetivos e metas; a construção do quadro operativo produzido pelos grupos de trabalho e de sua submissão a consulta e debate público, através da realização de seminários, ajustes e complementações da Comissão Interinstitucional e aprovação no COMDICA. Utilizando o método do Planejamento Integrado Circular por fases e resultados (PICF), visando valorizar a circularidade e a vivência integrada de cada dimensão, com seus elementos construtivos, como demonstra o seguinte infográfico:



A seguir detalharemos cada dimensão com seus componentes específicos, mas interligados, numa sinergia fundamental para sua vivência. Importante perceber que nesse percurso metodológico, a participação de crianças e adolescentes e a intersetorialidade foram aspectos determinantes para seu salutar desenvolvimento. Seguindo a seguinte sequência metodológica:

DIAGNÓSTICO

- Levantar e/ou atualizar os dados e identificar os problemas;
- Refletir sobre os problemas e definir dos desafios por área e entre as áreas (questões intersetoriais) e de demais órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos;
- Escutar crianças e adolescentes e produção de material específico;
- Preparar as crianças e adolescentes para participar do Seminário.

PLANIFICAÇÃO

- Definição dos objetivos e metas a partir dos desafios ou problemas identificados na avaliação, no diagnóstico e outras reflexões;
- Atualização ou revisão da estrutura do quadro operativo do plano;
- Desenvolvimento do quadro operativo decenal do plano;
- Destacar os achados das escutas e posicionamentos das crianças e adolescentes no quadro operativo;
- Sistematização da minuta do plano para o Seminário de elaboração da proposta de plano.

NORMATIZAÇÃO

- Realização do Seminário para elaboração da proposta do plano;
- Comissão Interinstitucional revisa proposta de plano pós Seminário;
- Sistematização do plano e entregar ao COMDICA;

- COMDICA aprova o Plano através de Resolução publicada em Diário Oficial
- COMDICA lança, apresenta e divulga o plano à sociedade em evento massivo.

IMPLEMENTAÇÃO

- Secretarias municipais incorporar o que lhes compete do plano no seu planejamento programático e orçamentário do quadriênio e/ou do ano;
- Instituições da Sociedade Civil incorporar o que lhes compete do plano no seu planejamento programático e orçamentário;
- COMDICA propor e organizar ações de captação de recursos na perspectiva da execução do plano.
- Câmara de Vereadores pautar os planos nos ciclos orçamentários;
- Executivo pauta os planos no ciclo orçamentário (PPA, LOAS E LDO).

AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO – NOVO CICLO

- Secretarias instituem comissão de monitoramento e avaliação da execução do que lhes compete nos planos;
- COMDICA organiza cronograma de monitoramento e avaliação dos planos;
- COMDICA programa e coordena os momentos de avaliação e reformulação dos planos;
- COMDICA acompanha Sistema Unificado de Monitoramento e Avaliação dos Planos;

Relatório de Avaliação e Planos Reformulados – Resultado

Na arquitetura do referido Plano, buscou-se uma estrutura dentro de uma lógica de planejamento que valoriza os processos de monitoramento e avaliação, assim foi dado destaque as metas e indicadores, estabelecendo um diferencial nos planos de Política Pública do Recife.

Sobre as metas

Para que as metas se tornem executáveis é importante ter nitidez antes de qualquer coisa. Entender os objetivos e porque devem ser realizados é o começo para traçar metas que funcionem e que facilitem seu monitoramento e a percepção de sua evolução. Além de serem metas nítidas, elas devem ser quantificáveis e alcançáveis. Portanto, defina um quantitativo e um prazo para cumprí-las, coerente. E muito cuidado para que tais metas sejam realistas e possíveis de serem executadas.

Sobre os indicadores

Na direção de definir indicadores precisos, é preciso considerar seus aspectos mensuráveis, como a eficiência, eficácia e efetividade, fundamentais para a prática do monitoramento e avaliação. A eficiência está relacionada ao dispêndio dos recursos frente aos custos. É importante analisar os indicadores de resultado a partir dos indicadores de esforços e de recursos alocados. A eficácia está relacionada ao cumprimento dos objetivos da política pública. Dessa forma, é essencial que os indicadores sejam bem elaborados no momento da formulação da política e sejam capazes de mensurar o alcance dos objetivos.

A efetividade está relacionada aos impactos do programa na realidade observada. Para se conseguir

mensurar esses impactos, é preciso utilizar indicadores de natureza e propriedades diferentes, de modo que, em conjunto, deem conta da efetividade (HOFFMANN & GIANLUSSI, 2016).

E nessa direção, na estruturação do quadro operativo foram considerados dois níveis de indicadores, os de resultado e os de impacto. Que De Toni, 2017, define da seguinte forma:

Indicadores de Resultado

Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios no público-alvo decorrentes das ações empreendidas no contexto de planos, projetos e programas e têm particular importância no contexto de gestão pública orientada a resultados.

Indicadores de Impacto

Possuem natureza abrangente e multidimensional, tendo relação com a sociedade como um todo e medem os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazo. Na maioria dos casos estão associados aos objetivos setoriais e intersetoriais de governo



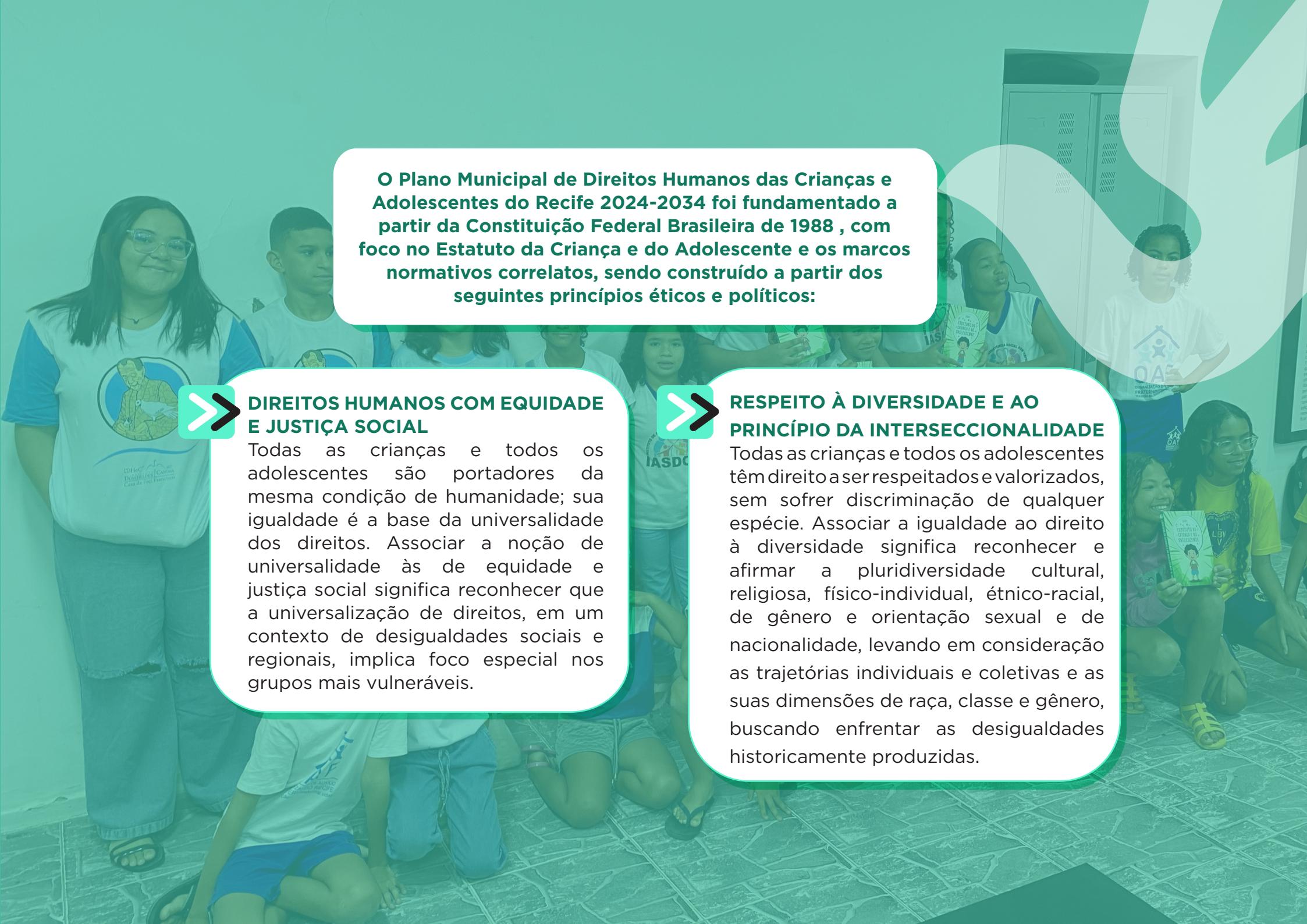
“Foi ótimo participar do Planejar!! Durante esse processo tive oportunidade de me conectar com outras crianças, adolescentes e até profissionais, compartilhar ideias, experiências e aprender bastante com tudo. Foi uma experiência agradável e muito divertida, me inspirou muito e me sinto grata por ter participado.”

Jamilly Vitoria Mendes de Melo, 17 anos



PRINCÍPIOS





O Plano Municipal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Recife 2024-2034 foi fundamentado a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 , com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente e os marcos normativos correlatos, sendo construído a partir dos seguintes princípios éticos e políticos:

>> DIREITOS HUMANOS COM EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

Todas as crianças e todos os adolescentes são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar a noção de universalidade às de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos, em um contexto de desigualdades sociais e regionais, implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

>> RESPEITO À DIVERSIDADE E AO PRINCÍPIO DA INTERSECCIONALIDADE

Todas as crianças e todos os adolescentes têm direito a ser respeitados e valorizados, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a pluridiversidade cultural, religiosa, físico-individual, étnico-racial, de gênero e orientação sexual e de nacionalidade, levando em consideração as trajetórias individuais e coletivas e as suas dimensões de raça, classe e gênero, buscando enfrentar as desigualdades historicamente produzidas.



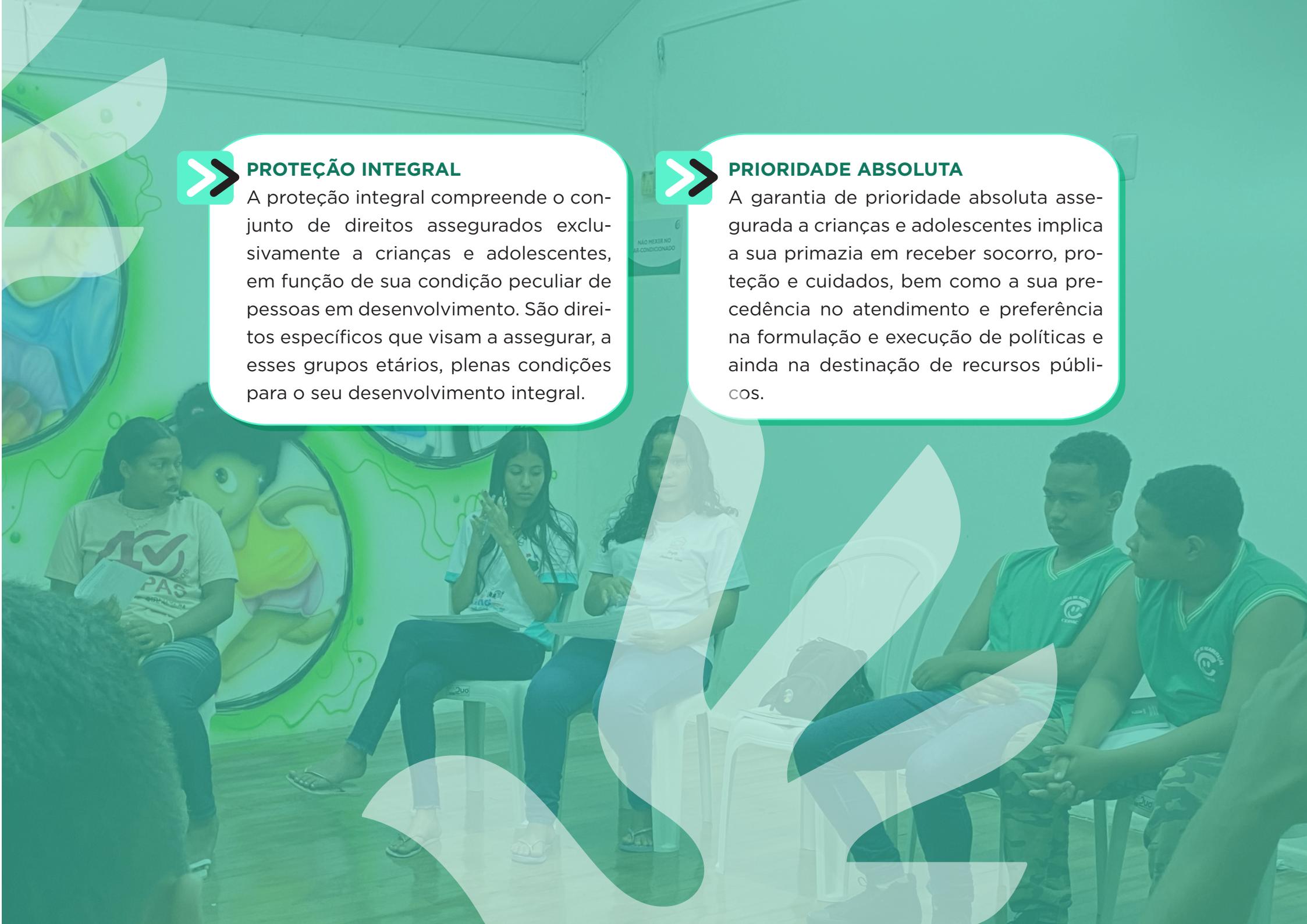
PROTEÇÃO INTEGRAL

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam a assegurar, a esses grupos etários, plenas condições para o seu desenvolvimento integral.



PRIORIDADE ABSOLUTA

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.





CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS E DE CIDADANIA

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de cidadania significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, respeitando o direito fundamental de participação política em espaços de decisão.



INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao estabelecer que a política seja implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado e dos municípios.



DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no ECA. Seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.



RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS DAS MENINAS E MULHERES

Todas as meninas e mulheres devem ser respeitadas a partir da sua condição feminina e toda a mobilização voltada para defesa da equidade de gênero e orientação sexual deve ser garantidas. Historicamente, as violências sexuais atingem mais notadamente as meninas e mulheres, logo, a cultura patriarcal, que objetifica as meninas e mulheres, deve ser combatida e os valores dos direitos humanos devem ser salvaguardados.



"Todas crianças e adolescentes podem participar da formulação de políticas públicas, principalmente as voltadas para elas. É nosso direito! Participar do Planejar foi exercer nossa cidadania, falar e ser escutado. É sempre bom saber que tem lugares promovem e defendem a nossa participação. Nada para nós sem nós!

Silas Oliveira - 14 anos"

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

**DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA**





“Participar desse processo foi me sentir pertencente à sociedade. Foi um processo de muita aprendizagem sobre o nosso lugar no mundo.”

Maria Sofia Ferreira dos Santos, 16 anos

Contexto Nacional

A prática da violência contra crianças, adolescentes e jovens é uma constante no Brasil. Historicamente tratados como objetos da dominação de adultos e alvos da atuação estatal apenas quando se apresentavam como “potencial risco à sociedade”, numa lógica extremamente segregacionista e discriminatória sob a vigência do Código de Menores (Lei 6.697/1979), as crianças e adolescentes, na década de 1990, foram contemplados, respectivamente, pela Carta da República (1988), Convenção Internacional dos Direitos das Crianças (1989) e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990).

As décadas de 1980 e 1990 são marcadas por relevantes acontecimentos sociais, políticos e por mudanças legislativas nacionais e internacionais protagonizadas pela sociedade civil e nascimento dos conselhos de direitos, que surgem com a tônica de modificar esse contexto, mas que se mostram ainda insuficientes. O surgimento destas legislações está intrinsecamente relacionado ao processo de redemocratização do país e à realização do Ano Internacional da Criança, em 1979, que possibilitou a retomada da discussão sobre a infância brasileira, especialmente sobre meninos e meninas institucionalizados e/ou em situação de rua.

As políticas sociais empreendidas nesse momento se manifestavam como de extrema relevância para amenizar a desigualdade e situação precária em que muitas famílias brasileiras se encontravam, os dados sociais disponibilizados pelo IBGE, apontam que a fome, a pobreza e o desemprego não eram fatores pontuais, mas até certo ponto endêmicos, principalmente quando regionalizados os problemas¹ (Souza, 2021, p. 48).

É neste contexto que a “prostituição de crianças e adolescentes” ganha destaque e culmina com a criação, em 1993, da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Federal, cujo objetivo era, a

¹SOUZA, J. V. B. de. Para além da Proteção: Uma história dos Conselhos Tutelares no Recife (1990-2000). 2021. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021. Disponível em:<http://www.tede2.ufrrpe.br:8080/tede2/bitstream/tede2/9477/2/Joao%20Victor%20Braga%20de%20Souza.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2024.

partir da análise dos depoimentos documentados durante a realização das audiências públicas, apurar responsabilidades pela exploração e prostituição de crianças e adolescentes. Em razão deste trabalho da CPI, houve grande avanço no que diz respeito à temática. Concluiu-se que a prostituição infantil deve ser compreendida, na verdade, como exploração sexual infantojuvenil, visto que crianças e adolescentes não escolhem seguir este modo de vida como forma de garantir o seu sustento, mas são induzidos pela prática delituosa do adulto² (Figueiredo; Bochi, 2010) que, se aproveitando de sua vulnerabilidade, os insere no mercado de trabalho precocemente.

Para Faleiros (1993, p. 46):

A exploração sexual comercial é uma violência sistemática que se apropria comercialmente do corpo, como mercadoria para auferir lucro. Mesmo inscrito como autônomo sem intermediários, o uso (abuso) do corpo, em troca de dinheiro, configura uma mercantilização do sexo e reforça os processos simbólicos, imaginários e culturais machistas, patriarcais, discriminatórios e autoritários. Essa “imagem de marca”, parafraseando o moderno marketing, não é só característica das zonas de garimpo, mas de modernas redes que oferecem nos anúncios “corpinho de adolescente”, “cara de criança”, “loirinha”, “moreninha”³.

Permeando essa definição, as modalidades da exploração sexual adotadas universalmente a partir do I Congresso Mundial contra a Exploração Comercial de Crianças e Adolescentes, realizado em Estocolmo,

² FIGUEIREDO, K.; BOCHI, S. Violência Sexual: um fenômeno complexo. Os Direitos Negados. Volume 03. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_03.pdf. Acesso em: 25 jun. 2024.

³ FALEIROS, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. SER Social, Brasília, n. 2, p. 37-56, 2009. DOI: 10.26512/ser_social.v0i2.12842. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12842. Acesso em: 13 jul. 2024.

em 1996, se dividem em sexo mediante pagamento, tráfico e vendas de pessoas para fins sexuais, pornografia e turismo sexual. Além de ser considerado um documento que traz vários avanços conceituais, a Declaração de Estocolmo tornou-se um marco para estruturação de políticas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes em vários países que a ratificaram, dentre os quais está o Brasil.

No ano de 2000, em consonância com o contexto mundial, foi aprovado, em assembleia ordinária do Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA), o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes que, além de referência, tornou-se uma síntese metodológica para estruturação de políticas, programas e serviços relacionados ao abuso e à exploração sexual no Brasil.

Posteriormente, em 2003, este Plano foi atualizado, com o objetivo de incluir nas políticas as novas formas de violência sexual expostas pela sociedade civil diante da visibilidade dada ao tema, além de introduzir indicadores capazes de monitorar e avaliar os impactos produzidos pela instituição do Plano na formulação das políticas públicas.

O ano de 2008 é marcadamente um ano de ganhos legislativos. Após sediar o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que teve como principal resultado a Declaração do Rio, o Brasil tem aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual e o Disque Direitos Humanos (Disque 100). Ainda neste contexto, em 2010, iniciou-se a elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com vigência entre os anos de 2012 e 2021.

Em que pese os diversos avanços conquistados para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas políticas públicas, inclusive a publicação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em 2012, a Proteção Integral não tem se traduzido da forma que deveria na prática estatal diante das recorrentes violações de direitos fundamentais. Racismo, abuso, exploração sexual, trabalho infantil, ausência de protagonismo na elaboração e execução das políticas públicas, LGB-

TQIAPN+fobia, inclusão de migrantes, apátridas e indígenas sem o respeito à afirmação de suas identidades e modos de vida, violências psicológicas e físicas contra crianças e adolescentes com deficiência e atípicos, práticas de torturas contra adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa pela prática de atos infracionais fazem parte do cotidiano de meninos e meninas em todo o Brasil, sobretudo daqueles historicamente excluídos(as) dos espaços formais de formação e trabalho e residentes em territórios marcados pela ausência de políticas públicas.

De acordo com a segunda edição do informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, realizado pelo IBGE (2022), há um acesso desigual de grupos populacionais a bens e serviços básicos para o bem-estar social no país, sendo a população negra a mais vulnerabilizada socioeconomicamente e violentada letalmente.

Também cabe mencionar a intensificação dos discursos contrários aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, sobretudo, enquanto o país estava sob a presidência de Jair Bolsonaro e que permanecem sendo protagonizados por representantes do Poder Legislativo. No que concerne à infância, o presidente anterior chegou a afirmar que “o ECA tem que ser jogado na latrina”, por ser, segundo ele, “um estímulo à vagabundagem e à malandragem infantil⁴”. Também defendeu o trabalho infantil,

⁴<https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-diz-que-eca-deve-ser-rasgado-jogado-na-latrina-23006248>



relatando que “quando um moleque de nove, dez anos, vai trabalhar em algum lugar, tá cheio de gente aí ‘trabalho escravo, não sei o quê’, mas quando está fumando um paralelepípedo de crack, ninguém fala nada”, ignorando normativas nacionais e internacionais das quais o Brasil é signatário.

Corroborando com as afirmações acima, o Atlas da Violência de 2024 aponta que, em 2022, do total de 46.409 homicídios praticados no Brasil, 35.531 são de pessoas negras, 22.864 são de jovens com idade entre 15 e 29 anos, 5.220 são adolescentes entre 12 e 19 anos, 348 são crianças entre 5 e 14 anos e 147 são infantes entre 0 a 4 anos.

A visão universalista da sociedade, que inclui a Rede de Atendimento à criança e adolescente, de que “todas as crianças são iguais”, pautada na desigualdade social, (pobreza), impede a efetividade do princípio da Proteção Integral, que fundamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente, reforçando e reproduzindo o racismo e as desigualdades.⁵

A mesma pesquisa identificou que, ao contrário dos índices de homicídios registrados, nas três faixas etárias (infantis, crianças e adolescentes), as notificações de violência não letais apresentam uma tendência de crescimento entre os anos de 2012 e 2022. Nas quatro categorias apresentadas - negligência, violência física, psicológica e sexual -, houve aumento das notificações. Além disso, a pesquisa constata que um dos três motivos para redução dos homicídios tem a ver com o envelhecimento da população, que tem passado pela maior transição demográfica de sua história, a partir do início de 2020. Os outros motivos dizem respeito ao maior controle de armas com a sanção do Estatuto do Desarmamento e um conjunto de políticas de segurança pública mais qualificadoras em algumas Unidades Federativas, que foram pautadas pelas evidências do que funciona e orientadas por resultados.

Também é importante destacar dados nacionais que se refletem no âmbito estadual e municipal. Conforme o Atlas da Violência 2024, 8.028 pessoas dissidentes sexuais e de gênero foram vítimas de algum tipo de violência no ano de 2022⁶.

5 <https://siteantigo2.mppe.mp.br/mppe/comunicacao/noticias/3881-racismo-e-tema-de-eventos-em-sao-paulo-e-cabo-de-santo-agostinho>
6CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; FBSP, 2024, p. 62. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>

A maior parte das vítimas de violência entre o público é de pessoas negras (55%), seguidas de pessoas brancas (39,2%), amarelas (1,1%) e indígenas (0,7%), principalmente, dos 20 aos 29 anos. Além disso, 72,5% (5.826 pessoas) eram homossexuais e 27,4% eram bixessuais, sendo que 67,1% das vítimas eram mulheres. Entre as pessoas homossexuais vítimas de violência, 63,7% concentram-se na faixa etária de 15 a 34 anos, sobretudo, dos 20 aos 29 anos.

Já a população com deficiência em Pernambuco foi estimada em 949 mil pessoas em 2022, segundo os dados do módulo Pessoas com Deficiência, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 (PNAD Contínua), realizada pelo IBGE. O resultado está acima da média brasileira (8,9%) e coloca o estado em sexto lugar no ranking nacional. A taxa de analfabetismo entre as pessoas de 15 anos ou mais com deficiência em Pernambuco é de 28,4%, mais que o dobro do percentual encontrado na população total (11%).

Essa leitura do cenário da política nacional nos ajuda a compreender as políticas públicas sociais empreendidas durante a década. Assim, longe de mapear todas as violações de direitos humanos de crianças e adolescentes e diagnosticar as diferentes realidades, especialmente em âmbito nacional, de modo a mitigar as desigualdades que se refletem no estado de Pernambuco e na região metropolitana do Recife, identificamos pontos no Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito nacional. Estes pontos devem receber especial atenção e não devem ser repetidos, como as ausências de integração dos Planos Temáticos já existentes, de transparência orçamentária, de disponibilização de microdados ou de parametrização de rubricas. Também são importantes os instrumentos operativos para sua territorialização com orientações específicas para o município, além de referenciação dos executores, parceiros, incluindo a sociedade civil organizada, representações de crianças, adolescentes e jovens mapeados como vulneráveis e órgãos competentes.

Contexto Estadual

Localizado na Região Nordeste do país, Pernambuco possui uma área territorial de 98.067.877 km².

Durante a década de 1990, o estado não só teve um crescimento econômico lento, como também dificuldades em relação à geração de empregos, questões latentes que afetam até hoje a vida de sua população. De acordo com dados da SUDENE, trazidos por Souza (2021), postos de trabalho foram fechados em vários setores naquela época e, embora não seja possível reduzir a problemática das condições econômicas e sociais ao desemprego, chama a atenção que 20% da população se encontrava desempregada.. Atualmente, segundo dados do IBGE (2022), Pernambuco detém a segunda maior taxa de desocupação do país, atrás apenas do estado da Bahia⁷. Além disso, o Levantamento do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) revelou que 73% das crianças viviam em situação de pobreza no estado em 2022⁸.

No ano de 2008, seguindo as diretrizes nacionais, o es-

⁷ANJOS, G. Desemprego cai em Pernambuco, mas ainda é segundo maior do país, diz IBGE. Diário de Pernambuco, Recife, 15 maio 2024. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/economia/2024/05/desemprego-cai-em-pernambuco-mas-ainda-e-segundo-maior-do-pais.html>. Acesso em: 13 jul. 2024.

⁸Em Pernambuco, 73% das crianças vivem na pobreza e crise climática amplia desigualdades. Visão Mundial. 2023. Disponível em: <https://visaomundial.org.br/noticias/em-pernambuco-73-das-criancas-vivem-na-pobreza-e-crise-climatica-amplia-desigualdades>. Acesso em: 13 jul. 2024.



tado se debruçou sobre a elaboração dos Planos Estaduais temáticos relacionados ao enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, prevenção e erradicação do trabalho infantil e ao atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Somente em 2018, publicou o Plano Decenal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, cujo prazo de vigência vai até 2027. Os dados do Plano foram coletados antes da pandemia e não refletem a realidade atual local. Assim como o Plano Decenal Nacional, o documento não se debruça sobre a necessidade de promover intervenções coordenadas, elaborar objetivos, metas, atividades, resultados esperados e não destaca o orçamento direcionado para o enfrentamento aos tipos de violência e violação a que estão sujeitos (as) crianças, adolescentes e jovens.

Também é importante observar que não há no estado o histórico de realização de pesquisa censitária, quiçá com a população de crianças e adolescentes negros (as), em situação de rua, trabalhadoras infantis, migrantes, indígenas e apátridas em contexto urbano, com deficiência, vítimas de LGBTQUIAPN+fobia, o que ratifica a ausência do respeito ao princípio da prioridade absoluta das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Assim, a maior parte dos dados aqui apresentados foi produzida no âmbito nacional, pois para obter os dados que deveriam ser públicos, é necessário que haja pedido de acesso à informação para a Secretaria Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco, o que não nos garante que será possível acessá-los, haja vista não existir no estado um sistema de informação de coleta de dados para algumas temáticas.

De acordo com o IBGE (2022), em Pernambuco, a população é composta por 4.737.611 de mulheres, o que equivale a 52,3% da população estadual, e 4.321.320 de homens, representando 47,7%. Desses, 1,6 milhão são crianças (até 11 anos), 900 mil são adolescentes (12 a 17 anos) e 1,2 milhão são jovens (entre 18 e 24 anos)⁹. Somando estes grupos, temos um total de aproximadamente 3,7 milhões de crianças, adoles-

⁹É fundamental lembrar as questões relacionadas às diversas classificações etárias — no Brasil e, consequentemente, no Estado — que podem gerar descompassos estatísticos. Entre os mais expressivos, podemos indicar as definições do ECA e do Ministério da Saúde (MS). Para o ECA, criança é a pessoa até 12 anos de idade incompletos; e adolescente, a pessoa entre 12 e 18 anos de idade. Já para o MS, criança é a pessoa de até 10 anos, que inicia a adolescência na segunda década de vida (10 a 19 anos) e vivencia a juventude dos 15 aos 29 anos.

centes e jovens no estado. Além disso, o número de crianças vem diminuindo paulatinamente e o número de idosos vem aumentando, seguindo a tendência nacional.

O Atlas da Violência (2024) nos aponta que dos 46.409 homicídios praticados no Brasil, 3.409 foram em Pernambuco, ou seja, enquanto a taxa de homicídios no país foi de 21,7, no estado foi de 35,2 mortes por mil habitantes. Também é importante salientar que além de o estado figurar em 6º lugar no ranking daqueles que mais matam pessoas negras no Brasil, das 3.409 vítimas de letalidade em 2022, 5 foram contra infantes (0 a 4 anos), 20 contra crianças (5 a 14 anos), 406 contra adolescentes (15 a 19 anos) e 1.327 contra jovens (15 a 29 anos).

Os dados concedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude para a construção do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual praticada contra Crianças e Adolescentes,¹⁰ publicado em 2024, indicam que, entre 2019 e 2022, Pernambuco registrou 4.523 casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no estado. O ano de 2021 foi o ano com maior incidência dessa violência, com 1.294 registros. Já os dados relacionados à exploração sexual nesse período, foram 288 casos, com destaque para 2019, com 97 denúncias. A taxa de analfabetismo entre as pessoas de 15 anos ou mais com deficiência em Pernambuco é de 28,4%, mais que o dobro do percentual encontrado na população total (11%). Entre as pessoas sem deficiência, a porcentagem é ainda menor, de 8,7%. Entre a população de 25 ou mais anos de idade, período que inclui as pessoas que deveriam ter terminado a educação básica obrigatória, 68,8% da população com deficiência nessa faixa etária nunca estudou ou cursou apenas até o ensino fundamental incompleto, quase o dobro das pessoas sem deficiência (37,9%). Além disso, 9,2% das pessoas com deficiência têm até o ensino médio incompleto, 17,9% têm ensino médio completo ou superior incompleto e 4,1% conseguiram concluir o ensino superior.

Em relação à população indígena, o estado de Pernambuco ocupa o quarto lugar entre os estados com maior população indígena, depois do Amazonas, da Bahia e do Mato Grosso do Sul. Os dados do IBGE, publicados em 2023 em referência ao ano de 2022, informam que são 106.634 indígenas vivendo

¹⁰ http://comdica.recife.pe.gov.br/sites/default/files/comdica/arquivos/paginas_basicas/plano_violencia_sexual.pdf

em Pernambuco, o equivalente a 6,29% de todos os indígenas brasileiros. Isso representa 1,18% da população de Pernambuco – percentual acima da média nacional, de 0,83%.

Segundo Relatório “Violência contra os povos indígenas no Brasil”¹¹, onde encontramos alguns dados sobre o estado de Pernambuco, entre 2019 e 2022 foram assassinados (as) 12 indígenas, ocorreram 25 mortes sem assistência e em 2022 foram registrados 2 casos de desassistência geral. No que tange às formas de violência específicas às crianças e adolescentes indígenas e dados sobre suas vivências, foram registradas: violência por omissão do Poder Público¹², altos índices de suicídio até 19 anos¹³, mortes por conflitos por direitos territoriais¹⁴, desnutrição de crianças, negação a direitos básicos, como o acesso a vacinas, a medicamentos e ao tratamento de doenças, trabalho análogo à escravidão, insegurança territorial, violência sexual¹⁵, evasão escolar por ausência de políticas de inclusão, acessibilidade ou mobilidade e tantas outras formas de violações foram listadas pelo Relatório. Além disso, o estado tem a menor taxa de indígenas em terras demarcadas, de acordo com o Censo (2022)¹⁶. Em relação aos migrantes, o Diagnóstico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à violência e às drogas¹⁷ aponta que até janeiro de 2023, Pernambuco havia recebido 908 Venezuelanos, distribuídos em 16 municípios.

A maioria se concentra no município do Recife e Igarassu, com taxas de 40% a 37%, respectivamente. No que se refere à população em situação de migração, acolhida pelos Centros Pop no Serviço Espe-

¹¹ Ver mais em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2023/07/relatorio-violenci-povos-indigenas-2022-cimi.pdf> . Acesso em: 15 jul. 2024.

¹² O Relatório apresenta, com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), que 835 crianças de 0 a 4 anos morreram em 2022.

¹³ O Relatório aponta que ocorreram 115 suicídios de indígenas de até 19 anos em 2022.

¹⁴ 3.552 crianças indígenas de até quatro anos de idade morreram nestes quatro anos por esta condição.

¹⁵ 20 casos registrados em 2022, 18 foram cometidos contra crianças e adolescentes, quase todas com idades entre 5 e 14 anos.

¹⁶ COSTA, I. Pernambuco tem a menor taxa de indígenas em terras delimitadas do país, diz o Censo do IBGE. G1 PE. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/08/07/pernambuco-tem-a-menor-taxa-de-indigenas-em-terras-delimitadas-do-pais-diz-o-censo-do-ibge.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2024.

¹⁷ Diagnóstico sobre migrantes. Secretaria Executiva de Assistência Social. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/07132023114348-diagnostico.migracao.10.07.23.pdf>. Acesso em 15 jul. 2024.

cializado para Pessoas em Situação de Rua, foram atendidas 3.273 pessoas no ano de 2022; houve queda de 15% em relação ao ano anterior, quando foram atendidas 3.844 pessoas em situação de migração.

Chama-se atenção para a ausência de dados em relação à faixa etária e gênero das pessoas em situação de migração no relatório. Em relação à População LGBTQIA+, O Governo do Estado de Pernambuco disponibiliza uma cartilha sobre direitos da população; no entanto, não apresenta qualquer dado relacionado à faixa etária, gênero, raça e classe dessa população, impossibilitando uma análise aprofundada sobre esse público¹⁸. Pernambuco continua a figurar no ranking dos estados que mais pratica violência contra sua população, ocupando as primeiras posições nos índices de desemprego, violência sexual, letalidade, população em situação de rua, violência contra população LGBTQIA+, violência contra a população indígena, contra a população negra, contra a população com deficiência, entre outras. Ressalta-se que, além de ser esse estado que viola direitos, não disponibiliza dados atuais para elaboração e implementação de políticas públicas que possam conter as violações ou para que seja possível a execução do controle social.

Assim, além da realização de censo e disponibilização dos dados, orienta-se que Pernambuco estabeleça como prioridade a integração dos planos, programas e projetos existentes e direcionados à população vulnerável, tendo como premissa a discussão ampla de seus aspectos estratégicos, táticos e operacionais, com a definição de objetivos, metas, atividades e orçamento, em diálogo permanente com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em seus três Eixos: Defesa/Proteção, Promoção e Controle Social (Resolução 113, do Conanda) e não de forma unilateral e construída pelo Poder Executivo como alternativa questionável de estabelecer suas prioridades em políticas públicas.

¹⁸Direitos da População LGBTQIA+ em Pernambuco. 2021. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/06292022105005-cartilha.direito.populacao.lgbt.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

Contexto Municipal

Recife é a nona cidade mais populosa do Brasil e a terceira do Nordeste, registrando 1.488.920 habitantes, segundo os resultados do Censo 2022 do IBGE. Também detém a liderança regional quando se trata de regiões metropolitanas. Os 14 municípios que formam a RMR reúnem mais de 3,7 milhões de habitantes, ficando atrás de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Brasília. Os resultados mostram ainda que Recife é a 12^a cidade brasileira mais demasiadamente povoada, com 6.803,6 habitantes por km².

Becos, morros, vielas, casebres, bolsões de resistência compostos por palafitas são opostas às grandes planícies ocupadas por residências de luxo construídas por grandes empreiteiras, shoppings centers e torres empresariais que dificultam o acesso à luz solar para as pessoas que querem aproveitar os dias de praia no bairro de Boa Viagem. Souza (2021) identifica que o “transcurso dessas desigualdades desemboca em um Recife que naturaliza a pobreza e a exclusão” sob justificativa de modernização da paisagem, perpetuando e sofisticando as práticas de segregação das populações vulneráveis, sobretudo da população negra do período colonial. A execução das políticas permanece, portanto, voltada ao atendimento das classes mais abastadas que se apropriam dos recursos naturais do Recife para a realização de grandes obras, enquanto as populações em situação de vulnerabilidade são contempladas com as investidas da especulação imobiliária, dos despejos de efluentes na praia, com a segregação racial, socioespacial e, muitas vezes, com a expulsão de seus territórios.

A reorganização constante do espaço urbano sob interesses mercadológicos e empresariais, subjuga os anseios e desejos que partem de uma população marcada pela violação cotidiana de direitos, sendo as classes populares postas ao lado do processo dito “progresso” que acompanha as cidades brasileiras desde o início do século XX (Souza, 2021).

A cidade do Recife, assim como o estado de Pernambuco, não tem pesquisa censitária sobre a sua população. Para se ter acesso aos dados, é preciso solicitar aos serviços socioassistenciais, por meio da Lei de Acesso à Informação ou através de censos e relatórios pontuais e boletins produzidos no âmbito de algumas secretarias municipais. Atualmente, por exemplo, não é possível informar o quantitativo de crianças, adolescentes e jovens que compõem a população do Recife, assim como pesquisas que interseccionassem elementos como gênero, raça, classe e orientação sexual.

Além de apagar os dados, a cidade cumpre com menos de onze dos dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que ancoram o Mapa da Desigualdade entre as capitais do país. Recife está, aliás, entre as cinco piores posições no ranking. Além disso, a cidade carrega uma proporção de pessoas com rendimento real efetivo domiciliar per capita inferior a US\$ 1,9 (R\$ 9,481) por dia¹⁹ e está na 18^a posição no indicador gravidez na adolescência.

Em números absolutos, o Recife possui a 6^a maior população preta entre as cidades do país. Dos 1.488.920 habitantes, 182.546 se declaram pretos, o que equivale a 12,3% da população recifense. A cidade também ocupa a 9^a colocação em número de pardos, com 722.555 pessoas (48,5% da população). Há 578.413 autodeclarados brancos (38,8%), 2.703 amarelos (0,2%) e 2.656 indígenas (0,2%). Além disso, 47 pessoas tiveram a cor/raça ignorada, de acordo com o Censo de 2022 do IBGE.

O Atlas da violência de 2024 indica que Recife figurou como a sexta capital do país com a maior taxa de mortes estimadas. São 44,7 mortes por 100 mil habitantes. A taxa de homicídios registrados contra pessoas negras por 100 mil habitantes é de 55,6, ou seja, figura em 5º lugar no ranking das capitais que mais matam a população negra no país.

Segundo o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à População em Situação de Rua²⁰, em 2022, foram identificadas 1.806 pessoas que estão dormindo na rua ou morando em instituições de aco-

¹⁹CASTILHO, F. Mapa da Desigualdade entre as Capitais impõe ao Recife desafios que vão além da gestão de João Campos. Jornal do Comércio. 2024. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/jc-negocios/2024/03/28/mapa-da-desigualdade-entre-as-capitais-impoe-aos-recife-desafios-que-vao-alem-da-gestao-de-joao-campos.html>. Acesso em: 15 jul. 2024.

²⁰http://comdica.recife.pe.gov.br/sites/default/files/comdica/arquivos/paginas_basicas/plano_rua_final_1717.pdf

lhimento, entre elas 86 crianças e adolescentes, representando 5% do total. Além disso, maioria é do sexo masculino e o quantitativo de crianças é maior que o de adolescentes.

Embora a violação de direitos da população negra e em situação de rua seja latente em Recife, em 2022, organizações da sociedade civil lançaram uma campanha intitulada “sem câmera na minha cara”²¹, diante de um experimento da prefeitura que visava instalar 108 câmeras de reconhecimento facial pela cidade, método que tem sido refutado por diversos países devido à tendência racista e binária da tecnologia e que viola a privacidade, a inviolabilidade da honra e da imagem das pessoas, uma vez que captura dados sensíveis e sem consentimento.

Além disso, segundo os dados do módulo Pessoas com Deficiência da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 (PNAD Contínua), realizada pelo IBGE, Recife é uma das capitais com maior quantitativo de pessoas com deficiência, incluindo crianças e adolescentes. No entanto, não há censo quantitativo. Portanto, urge a necessidade de dados sobre essa população, sobretudo, os dados relacionados a crianças e adolescentes, devido à vulnerabilidade imposta a sua condição de desenvolvimento.

Recife é também a cidade com maior quantitativo de venezuelanos do estado, com 366 pessoas, segundo o Diagnóstico de migrantes construído pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Outro fato que chama a atenção é que, conforme os dados do Cadastro Único, o número de pessoas oriundas de outros países, identificadas como indígenas, é bem alto, sendo o povo Warao, originário da Venezuela, o mais presente no município. Os Waraos são um grupo étnico constituído originalmente há mais de oito mil anos na região do delta do Rio Orinoco. São hoje a segunda maior etnia da Venezuela, com cerca de 49 mil pessoas. O povo Warao, assim como outros em fluxos migratórios, buscam condições dignas de **sobrevivência, contudo, desde 2021²², aparecem registros da ausência de políticas públicas pensadas para**

²¹ Campanha Sem Câmera na Minha Cara! Disponível em: <https://www.semcameranaminhacara.meurecife.org.br/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

²² O Marco Zero em 2021 apresenta que há uma falta de políticas públicas voltadas para o povo Warao, o que os expulsa do Recife. Destacando que em 2021 cerca de 60 indígenas warao viviam aglomerados em seis casas nos bairros dos Coelhos, Pina e Santo Amaro. As condições precárias de moradia precederam a pandemia, datam desde a chegada desse grupo em outubro de 2019, na capital pernambucana. Ou seja,

migrantes no Recife, o que estaria afastando o povo Warao de Recife. Ademais, importante sinalizar que em relação à migração recifense ou à migração do povo Warao, os dados e pesquisas ignoram por completo o recorte infanto-juvenil, não sendo desvendado quantas crianças e adolescentes do povo Warao estavam ou estão em território recifense, ou qualquer outro elemento sobre a migração infantojuvenil no município.

No processo de migração, crianças e adolescentes estão sob o risco de várias formas de violações, separação de seus responsáveis, negligência, violência, exploração, tráfico ou recrutamento militar. E, portanto, se tornam, mais uma vez, mais suscetíveis e vulneráveis, devendo ser incluídos (as) como prioritários (as) nas agendas políticas para construção de políticas públicas.

Diante da ausência de dados públicos, atualizados e disponíveis sobre crianças, adolescentes e jovens no âmbito do município, passamos a analisar as violações de direitos contidas no documento de Prestação de Contas dos Atendimentos do Conselho Tutelar do Recife (período de 10/01/2020 à 09/01/2024) e o acesso a direitos de crianças e adolescentes no município do Recife por meio dos três Eixos, quais sejam: Defesa/Proteção, Promoção e Controle Social dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes²³.

Eixo Defesa

O Eixo da defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes é um dos três eixos estratégicos estabelecidos pela Resolução 113/2006 do CONANDA II e se caracteriza, segundo o Art. 6º, da mencionada Resolução, pela garantia do acesso à justiça, ou seja, dos mecanismos gerais de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência. Este Eixo é composto pelos seguintes

a falta de políticas públicas ou até mesmo a construção de futuras, mostra que há sempre uma política implícita na regulação do território, cujos interesses estão a favor das prerrogativas do capital e em oposição aos sujeitos, que por sinal são objetos em meio à crise da reprodução social.

²³Nesse ponto, não será possível falar sobre cada órgão, tendo em vista a ausência de dados disponíveis.

órgãos²⁴:

- Judiciais, especialmente as varas da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, as comissões judiciais de adoção, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiça;
- Ministério Público, especialmente as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, as procuradorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério Público;
- Defensorias públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;
- Advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados;
- Polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica;
- Polícia militar;
- Conselhos tutelares;
- Ouvidorias;
- Entidades sociais de defesa de direitos humanos..

Varas da Infância e da Adolescência - CICA - Centro Integrado da Criança e do Adolescente

Os centros integrados foram criados para atender o princípio da Proteção Integral, previsto na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em Pernambuco, o CICA²⁵ abriga atualmente quatro Varas da Infância e Juventude, a Vara de Crimes contra a Criança e Adolescente, Defensoria e o Ministério Público da Criança e do Adolescente, além da Unidade de Atendimento Inicial (Unai), que recebe os (as) adolescentes apreendidos (as) pela polícia, em razão da suposta prática de ato infracional.

²⁴ Destaca-se que não é possível falar de todos os órgãos de forma específica porque não há dados disponíveis.

²⁵ Ofício foi enviado solicitando os dados de crianças e adolescentes que passaram por atendimento no Tribunal e a Vara Regional respondeu, no dia 06 de junho de 2024, que não trabalha com dados estatísticos.

Competência

No que tange às competências das Varas, segue Tabela:

1ª Vara da Infância e Juventude da Capital	2ª Vara da Infância e Juventude da Capital	3ª Vara da Infância e Juventude da Capital	4ª Vara da Infância e Juventude da Capital	1ª Vara de Crimes Contra a Criança e Adolescente	Vara Regional da Infância e juventude da 1ª Circunscrição	Justiça sem demora
Competência I.Coordenar a distribuição processual das varas da Infância e da Juventude; II.Fiscalizar as entidades de atendimentos, apurando infrações administrativas, aplicando as medidas ou penalidades cabíveis; III.Expedir alvarás de viagem e exercer jurisdição sobre a matéria tratada no art.	Competência I.Atuar nos processos de decretação de perda do poder familiar, quando a criança ou o adolescente se encontrar em, pelo menos, uma das situações de risco previstas no artigo 98, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e naqueles em que se declara judicialmente o desconhecimento	Competência Processar e julgar as representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente.	Competência Processar e julgar as representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente.	Competência Processar e Julgar Autor em que a vítima seja criança ou adolescente, na Comarca do Recife.	Competência I.Executar medidas socioeducativas aplicadas em procedimento de apuração de ato infracional na Comarca da Capital; II.Executar medidas socioeducativas de semiliberdade e internação aplicadas em procedimento de apuração de ato infracional na 1ª Circunscrição Judiciária;	O Projeto Justiça Sem Demora (JSD) teve início em 1997, com o objetivo de agilizar a apuração de atos infracionais e evitar o desrespeito ao prazo máximo de 45 dias para as internações provisórias de adolescentes representados e apreendidos.

25 Ofício foi enviado solicitando os dados de crianças e adolescentes que passaram por atendimento no Tribunal e a Vara Regional respondeu, no dia 06 de junho de 2024, que não trabalha com dados estatísticos.

<p>149, da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 (ECA);</p> <p>IV. Exercer jurisdição nos processos de guarda e tutela, quando a criança ou adolescente se encontrar em, pelo menos, uma das situações de risco, previstas no art. 98, da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990.</p> <p>Serviços Relacionados:</p> <p>Autorização de Viagem Manual de Viagem Posto Avançado do Aeroporto</p>	<p>dos pais para fins de incluir a criança ou adolescente como apta a ser adotada;</p> <p>II. no cadastramento, através da habilitação para adoção, dos nacionais e estrangeiros com visto de residência permanente em Recife, pretendentes ao recebimento de criança ou adolescente para adoção;</p> <p>III. nos processos de adoção ajuizados por brasileiros, integrantes do cadastro pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, ou nas hipóteses legais de dispensa de prévio cadastramento, e de adoção internacional de criança ou adolescente sob a jurisdição do Juízo desta 2ª VIJ.</p>			<p>III. Fiscalizar os estabelecimentos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas, situados na 1ª Circunscrição Judiciária;</p> <p>IV. Aplicar as medidas disciplinares cabíveis às entidades de atendimento no âmbito da respectiva jurisdição, bem como processar e julgar as ações civis públicas a elas pertinentes;</p> <p>V. Fomentar e acompanhar o tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas e psicoativas visando à sua inserção no meio familiar e social;</p> <p>VI. Exercer jurisdição sobre a matéria tratada no artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	
--	--	--	--	--	--

PODER JUDICIÁRIO

Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA

Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife/PE

PABX: 3181-5900

1ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Fones: 3181-5915 – 3181-3013

2ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Fones: 3181-5905 – 3181-5906

3ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Fones: 3181-5967 – 3181-5995

4ª Vara da Infância e Juventude da Capital

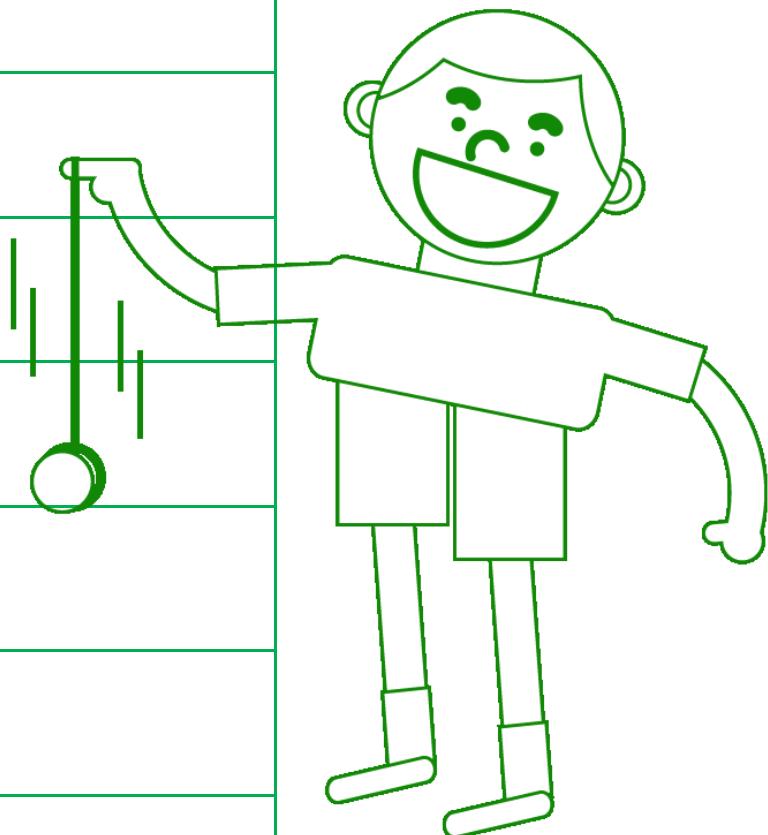
Fones: 3181-5968 – 3181-5996

1ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente

Fones: 3181-5932 – 3181-5973

2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente

Fones: 3181-5936 – 3181-5941



A Coordenadoria da Infância e Juventude tem alguns projetos relacionados à seara de adoções, atos infracionais, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crime. São eles: entrega responsável, projeto sei quem sou, audiências concentradas no socioeducativo e na área protetiva, depoimento acolhedor, partiu futuro, justiça restaurativa, grupos de apoio à adoção sem fronteiras e proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte. Neste ponto, salienta-se que, como em todos os órgãos do sistema de justiça do estado de Pernambuco, a diferenciação entre a área protetiva e a área infracional aprofunda o processo de estigmatização e o tratamento diferenciado de adolescentes e jovens pela suposta prática de atos infracionais em detrimento de crianças e adolescentes vítimas como se aqueles que são apreendidos não fossem vítimas da ausência ou precariedade de políticas públicas de estado.

Ministério Público - Centros de Apoio Operacional (CAO)

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAO IJ)²⁶ foi criado em 28 de dezembro de 1998, através da Lei Complementar nº 21/1998, Art. 30, inciso V, visando à remessa de informações técnico-jurídicas aos órgãos de execução com atribuição na defesa da infância e da juventude, o estímulo à integração entre os Promotores, a intermediação de contato entre os membros do Ministério Público de Pernambuco e os órgãos públicos ou privados, como também com todas as entidades que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CAO subsidia os órgãos de execução, tais como os promotores e procuradores de Justiça que atuam na defesa da infância, adolescência e juventude, por meio do estímulo à integração e ao intercâmbio entre os órgãos e dando apoio técnico-jurídico, sem caráter vinculativo. Também atua para estabelecer o intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a obtenção de elementos técnicos especializados

²⁶ Enviamos ofício solicitando os dados de crianças e adolescentes que passaram por atendimento no Ministério Público no dia 03 de junho e não houve resposta.

necessários ao bom desempenho das funções dos promotores e procuradores de Justiça.

O CAO possui quatro projetos voltados para a área da infância e juventude, que são: Encontro Conselho É Bom e Eu Gosto, Cidadania Enfrentando a Violência, Encontro Criando Espaço na Rede de Atenção e A Casa É SUA.

Em 2024, o CAO tem empenhado esforços para fomento e implementação de comitês de gestão colegiada, previstos na Resolução 235/2023 do CONANDA. Esses comitês são uma instância contínua que agregam todo o Sistema de Garantia de Direitos dos municípios e devem ser implementados no âmbito dos Conselhos Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes, com a finalidade de “articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.” (Art. 2º da Resolução do Conanda n.º 235/2024).

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife.

Telefone: 3182-3361

Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude -
pjijc@mppe.mp.br

CAO

Endereço: Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Anexo III, Santo Amaro, Recife.

CEP: 50.050-540.

Telefones: (81) 98878-5697

E-mail: caopij@mppe.mp.br

Horário de funcionamento: das 7h às 18h.



Defensoria Pública

O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente integra o grupo da Subdefensoria Cível e atua na defesa e proteção da criança e do adolescente da capital pernambucana. O Núcleo é dividido em dois segmentos: infracional e protetivo. Ao segmento infracional são encaminhados os adolescentes que tenham cometido algum ato infracional e para aqueles (as) que já estejam cumprindo alguma medida socioeducativa, neste caso, o atendimento serve tanto para o adolescente, quanto para os seus familiares.

No segmento protetivo refere-se à guarda, tutela, adoção, defesa de pais que tenham crianças em acolhimentos institucionais (abrigos) e promoção das autorizações para viagens nacionais e/ou internacionais. Para realizar atendimento no núcleo, não é necessário o agendamento prévio, basta chegar ao local, no período de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 8h até às 10h (porém, o horário se estende até às 12h).

Assim como nos outros órgãos do Sistema de Justiça, apresentamos aqui uma crítica importante nesta divisão do Núcleo. Em outros estados, a Defensoria não faz distinção no atendimento entre “infracional” x “protetivo”, justamente por entender que toda atuação da Defensoria Pública do Estado se configura como mecanismo de proteção da vida e direitos de crianças e adolescentes. É papel deste Núcleo formular as diretrizes da política institucional sobre criança e adolescente e atuar na defesa de crianças e adolescentes afastados da convivência familiar, em situação de risco ou em unidades de acolhimento. Além dessa atribuição, também cabe ao Núcleo prestar atendimento aos adolescentes nas unidades de execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade localizadas no município, e requerer ao juízo as medidas favoráveis aos adolescentes. Portanto, seria interessante a mudança da nomenclatura entre “infracional e protetivo”, pois parece que atuação para proteção de direitos não seria inserida no âmbito das medidas socioeducativas.

Além disso, importante sinalizar que a página de internet²⁷ do Núcleo é pouco informativa, e seria fundamental que a mesma apresentasse cartilhas ou documentos que elucidassem questões que envolvem a infância e juventude.

DEFENSORIA PÚBLICA - Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Marquês do Amorim, 127, Boa Vista, Recife/PE.

Telefone: 3182-3700

Agendamento da Capital: 0800.081.0129

Delegacia Especializada

Recife conta com diversas modalidades de Delegacias Especializadas para Crianças e Adolescentes. Contudo, inicialmente cumpre ressaltar que as delegacias são localizadas nos eixos Madalena e Boa Vista, somente. A localização escolhida não parece fazer sentido quando olhamos o número de violações de direitos de crianças e adolescentes em bairros mais periféricos e afastados do bairro da Madalena, uma das regiões mais verticalizadas e valorizadas do Recife.

Ademais, no que tange às divisões das Delegacias Especializadas para Crianças e Adolescentes:

A ideia de uma delegacia especializada parte da lógica de um atendimento próprio para crianças e adolescentes. Estas delegacias integrariam o eixo de defesa do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) com a atribuição de ser uma delegacia

²⁷Ver em: <https://www.defensoria.pe.def.br/voce-conhece-o-nucleo-de-defesa-da-crianca-e-do-adolescente-que-funciona-na-capital-pernambucana/#:~:text=Devido%20a%>

especializada de proteção (SOUZA, 2012). Entretanto, como bem pontua José de Sousa (2012), existe uma linha tênue entre os processos de controle, vigilância, punição e proteção, principalmente quando falamos de apuração de atos infracionais. Uma das hipóteses levantadas pelo autor é que a criação de um outro modelo de delegacia também especializada na temática infância e juventude em 2004 no Rio de Janeiro, a Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV), surge numa tentativa de fazer uma seletividade no tratamento de adolescentes e crianças. Enquanto a DPCA atende os casos de conflito com a lei, a DCAV atende os casos em que as crianças e adolescentes são as vítimas de algum tipo de delito, a separação destas delegacias pode ser entendida como uma possível forma de diferenciar o tratamento do seu público, enquanto a DCAV se mostra como um espaço protetivo para crianças e adolescentes, a DPCA seria um espaço repressivo (Mendes, 2023, p.108).

Portanto, defende-se que não haja distinção de Delegacias Especializadas para crianças e adolescentes que praticaram atos infracionais das demais espécies de Delegacias, partindo do pressuposto que a finalidade de todas estas Delegacias é a proteção e salvaguarda de crianças e adolescentes.

ENDEREÇOS DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DPCA – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Benfica, 1008 – Madalena - Recife/PE – CEP: 50.720-001

Fones: Gestor (81) 3184-3575

Permanência: 3184-3574

Seção Administrativa: 3184-3576 / 3184-3577 (Fax)

Denúncias: 3184-3579

E-mail: dPCA@policiacivil.pe.gov.br

UNIPRAI – UNIDADE DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS ATOS INFRACIONAIS

Endereço: Rua João Fernandes Vieira, 405 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.050-200

Fones: (81) 3184-3337 / 3184-3343

E-mail: uniprai@policiacivil.pe.gov.br

DEPAI – DELEGACIA DE POLÍCIA DE ATOS INFRACIONAIS

Endereço: Rua João Fernandes Vieira, 308 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.050-200

Fones: Permanência (81) 3184-3342

Seção Administrativa: 3184-3345

Cartório: 3184-3346

Delegado Titular: 3184-3334

Delegado Adjunto: 3184-3335

E-mail: dPCA.infracional@policiacivil.pe.gov.br

UNIPRECCA/DPCA/DIRESP - UNIDADE DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

E-mail: uniprecca@policiacivil.pe.gov.br

Endereço: Rua Benfica, 1008, Madalena, Recife/PE.

Administrativo: (81) 3184-3587

Fones: Delegado (81) 3184-3586

DECCA – DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Endereço: Rua Benfica, 1008, Madalena, Recife/PE - CEP: 50.720-001

Fones: Permanência (81) 3184-3574

Seção Administrativa: 3184-3593

Coordenação Setorial: 3184-3594

Cartório: 3184-3595

Delegado Titular: 3184-3588

Delegados Adjuntos: 3184-3589 / 3184-3590 / 3184-3591 / 3184-3592

E-mail: dPCA.vitima@policiacivil.pe.gov.br



O Estatuto da Criança e do Adolescente instituiu o Conselho Tutelar no ordenamento jurídico nacional, erigindo-o, em seu art. 131, como “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”²⁸. Não se trata de um órgão técnico para enfrentar questões técnicas, mas de um órgão político constituído para enfrentar questões políticas, tendo em vista que é a esfera mais próxima das comunidades e famílias de crianças, adolescentes e jovens.

Aos conselhos tutelares são encaminhadas situações de violência e violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, vivenciadas nos municípios, como: violência sexual, negligência, violência física, trabalho infantil, maus tratos, conflitos familiares, dentre outros. De posse destas informações, o conselheiro tutelar servirá como principal mecanismo de articulação entre sociedade civil e Poder Executivo local e tomará as medidas necessárias para garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, Judá Jessé de Bragança (1992, p. 405-406):

Ao indicar a finalidade do Conselho Tutelar, o Estatuto faz cumprir a Constituição Federal, que diz ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos individuais e sociais que enumera (art. 227), e faz alusão à legislação tutelar específica (*idem*, inc. IV), determinando que, no atendimento daqueles direitos, levar-se-á em consideração o disposto no art. 204, que traça duas diretrizes: descentralização político-administrativa e participação popular, por meio de organizações representativas, na

²⁸Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em: 15 jul. 2024.

formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

O Conselho Tutelar não é apenas uma experiência, mas uma imposição constitucional decorrente da forma de associação política adotada, que é a Democracia participativa (“todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição”), e não mais a Democracia meramente representativa de Constituições anteriores.

O Estatuto, como lei tutelar específica, concretiza, define e personifica, na instituição do Conselho Tutelar, o dever abstratamente imposto, na Constituição Federal, à sociedade. O Conselho deve ser, como mandatário da sociedade, o braço forte que zelará pelos direitos da criança e do adolescente.²⁹

Recife possui 40 Conselheiros (as) Tutelares, distribuídos (as) em oito conselhos tutelares dentro de seis regiões político-administrativas (RPAs). Salienta-se que a Resolução 170/2014 do CONANDA estabelece que, a cada 100 mil habitantes, deve haver um Conselho Tutelar. Nesse sentido, levando em consideração que em 2022 havia 1.488.920 de habitantes na cidade, temos um déficit de conselhos e conselheiros (as) nesse eixo. A RPA-3, que compreende do bairro do Derby (centro) até Guabiraba (zona norte); e a RPA-6, de Brasília Teimosa (centro) ao Ibura (zona sul), por serem muito grandes e populosas, possuem dois Conselhos Tutelares cada. Apesar de existirem Conselhos em todas RPA's do Recife, Lucas Peixoto (conselheiro tutelar) aponta que a infraestrutura dos Conselhos é precária³⁰, além da precariedade também das casas de acolhida.

Os dados apresentados pelo documento de Prestação de Contas dos Atendimentos do Conselho Tutelar do Recife (período de 10/01/2020 a 09/01/2024) confirmam a necessidade de ampliação no atendimento, principalmente para as RPA's 3 (Aflitos, Alto do Mandu, Apipucos, Casa Amarela, Casa Forte,

²⁹ SOARES, J. J. de B. S. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado, Malheiros Editores, 1992.

³⁰Ver mais em: Link:<https://www.recife.pe.leg.br/comunicacao/noticias/ana-lucia-debate-situacao-dos-conselhos-tutelares>

Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço da Panela, Santana, Sítio dos Pintos e Tamarineira) e 6 (Boa Viagem, Brasília Teimosa, Pina, Imbiribeira, Ipsep, Ibura, Jordão e Cohab).

O Conselho Tutelar responsável pela Região político-administrativa 6B, que corresponde aos bairros Ibura, Jordão e Cohab, e é localizado no bairro de Ibura, foi o que mais realizou atendimento em detrimento dos demais. Foram realizados 7.995 atendimentos, dos quais 300 se tornaram denúncias procedentes e 4.209 se tornaram denúncias para averiguação. Destaca-se que o bairro do Ibura é uma região de morros e ladeiras, com uma população de mais de 50 mil habitantes, majoritariamente composto pela população negra e com o menor índice de desenvolvimento humano da cidade do Recife³¹. Não por acaso, em 2022, o Ibura foi um dos bairros mais atingidos pela ausência de políticas públicas climáticas que, com as fortes chuvas, vitimou 20 pessoas em razão dos deslizamentos de encostas, dentre as quais estavam 6 crianças³². Além disso, o Ibura é berço de coletivos³³ articulados e organizados que protagonizam várias frentes de trabalho para compensar a ausência do Poder Público, inclusive para eleger candidatos (as) comprometidos(as) com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar responsável pela RPA 3B, localizado em Casa Amarela, apresenta o segundo maior número de atendimentos realizados, no total de 3.641, dos quais 132 se tornaram denúncias procedentes e 1.517 se tornaram denúncias para averiguação. É importante notar que, embora não haja dados atualizados sobre o município, Casa Amarela já foi considerada uma das maiores favelas do Brasil, com mais de 50 mil moradores. Assim como o Ibura, a ausência ou ineficiência das políticas públicas caracteriza o bairro e chama atenção a quantidade de lonas de plástico espalhadas nas suas regiões de morro e encostas. Já o Conselho Tutelar responsável pela RPA 4, localizado no bairro de Iputinga, mas responsável pelo atendimento de 12 bairros³⁴, tem o terceiro maior número de atendimentos realizados, sendo 1.338

³¹<https://www.recife.pe.leg.br/comunicacao/noticias/2024/04/audiencia-publica-debate-um-novo-acesso-ao-bairro-do-ibura>

³²Deslizamento de terra por chuva em Ibura, Recife (PE), causa 20 mortes. UOL. 2022. Disponível em:

³³Coletivo Ibura mais cultura. Disponível em: <https://mapadamidiape.marcozero.org/coletivo/coletivo-ibura-mais-cultura/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

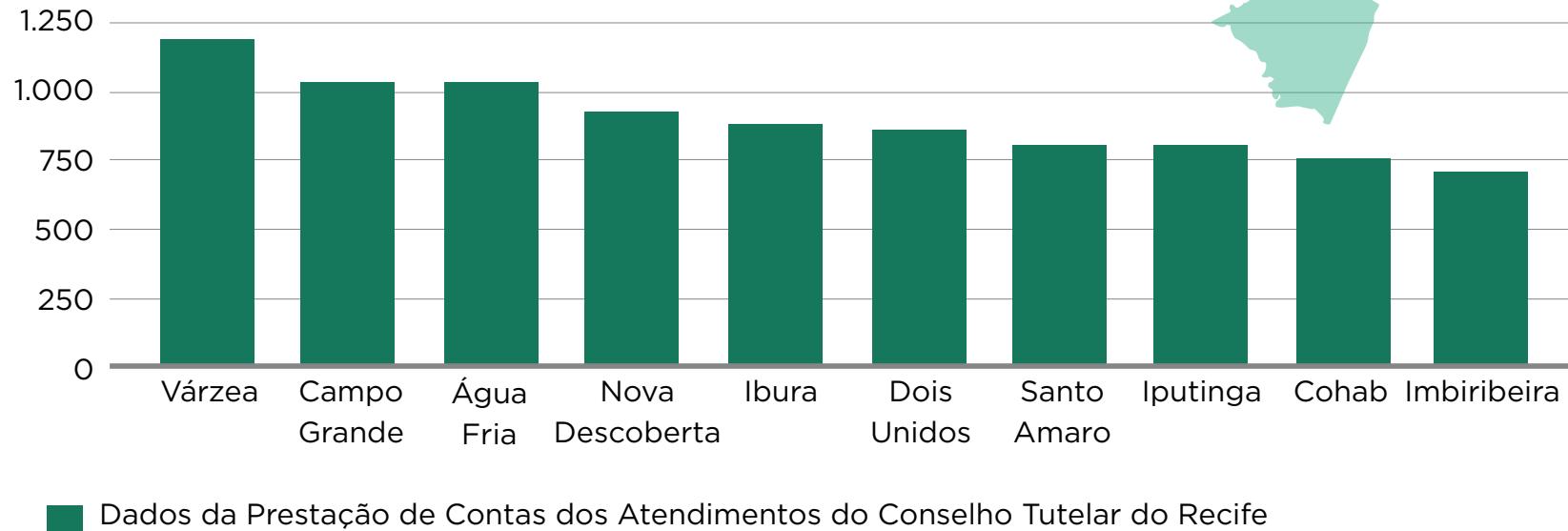
³⁴Sobre Conselho Tutelar no Recife. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/servico/conselho-tutelar>. Acesso em: 15 jul. 2024.

em que 44 se tornaram denúncias procedentes e 224 denúncias em apreciação.

Outro dado fundamental para reflexão para o eixo da defesa, principalmente, é o mapeamento trazido por este documento ao separar o quantitativo de direitos violados por bairros no Recife. Apontamos, através do gráfico abaixo, os dez bairros com maior quantitativo de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes entre os 91 listados pelo documento:

➤ Gráfico 01

Bairros com mais direitos violados



Conforme o Gráfico 01, os 91 bairros listados pelo documento foram divididos em No quesito quantitativo, o eixo cinco eixos de violações de direitos: convivência familiar e comunitária; direito à vida e à saúde; educação, cultura, esporte e lazer; liberdade, respeito e dignidade; e profissionalização e proteção no trabalho. da educação, cultura, esporte e lazer foi o que apresentou o maior índice de violações, sendo o total de 14.700 somando todos os bairros. O segundo eixo de violações com mais denúncias foi o da convivência familiar e comunitária, com 3.643, seguido dos eixos direito à vida e à saúde (2.030); liberdade, respeito e dignidade (1.419); e profissionalização e proteção no trabalho (86).

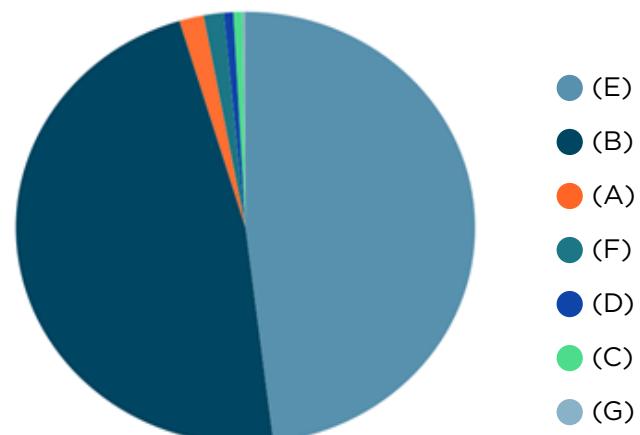
Importante ressaltar que estes dados se referem aos registros feitos pelo Conselho Tutelar sobre as violações, significando que não podemos equiparar o quantitativo de casos que acontecem em Recife, considerando os elevados índices de subnotificação dessas situações. Portanto, pode haver uma distorção entre os números de registro e o número de casos de violações na cidade. Contudo, entendemos fundamental elencar estes dados a fim de entender como essas violações se dão nos bairros e qual a maior incidência delas.

No eixo da educação, cultura, esporte e lazer, o documento apresenta sete formas de violações; são elas: a) atos atentatórios ao direito à educação; b) ausência de educação infantil ou impedimento de acesso; c) falta de condições adequadas; d) impedimento de permanência no sistema escolar; e) inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso; f) inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso; e g) inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer. O gráfico abaixo aponta os índices de maior ocorrência entre as violações listadas. A inexistência de ensino fundamental ou dificuldade no acesso é a violação deste eixo com maior número de casos de denúncias junto ao Conselho Tutelar de Recife. O bairro da Várzea possui o maior número de denúncias neste modelo de violação, concentrando 462 casos, seguido dos bairros de Ibura (399) e Nova Descoberta (328). A segunda violação com mais recorrência é a relacionada à ausência de educação infantil ou impedimento de acesso. Nesta forma de violação de direitos, os bairros que lideram os casos são: Santo Amaro (471), Imbiribeira (380)

 Gráfico 02

Violações do Eixo Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dados da Prestação de Contas dos Atendimentos do Conselho Tutelar do Recife



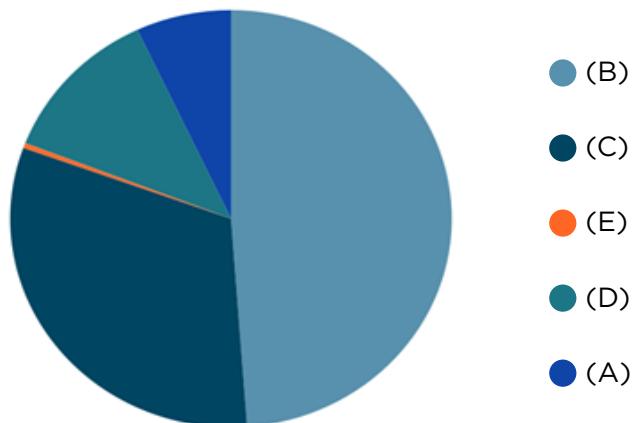
rões (18) os que apresentaram mais casos de denúncias. Em seguida, aparece a inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso, tendo os bairros Nova Descoberta (17), Imbiribeira (12) e Dois Unidos (11)/Casa Amarela (11) a maior concentração de denúncias relacionadas a esta violação. Importante refletir que a dificuldade de acesso ao ensino ou inexistência de educação infantil ou fundamental impacta diretamente os dados sobre inexistência de ensino médio ou dificuldade de acesso a ele, tendo em vista que se não há uma política educacional nas etapas anteriores, por conseguinte haverá uma redução de adolescentes no ensino médio. Portanto, este dado poderia ser melhorado, caso houvesse uma política para diminuir a defasagem das etapas educacionais anteriores.

e Nova Descoberta (359). Cabe ressaltar que, conforme o Decreto nº 35.798/2022, a Secretaria de Educação é órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Direta do Município do Recife. Portanto, é de competência do município a Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir o acesso da população à Educação Básica de qualidade, por meio da implantação e acompanhamento de políticas educacionais voltadas para a qualificação das unidades educacionais, a melhoria dos processos de ensino, a modernização pedagógica e a capacitação do quadro de servidores da Rede Municipal de Educação do Recife. Os atos atentatórios ao direito à educação se encontram no terceiro lugar de casos de violações mais atendidos no Conselho Tutelar neste eixo, sendo os bairros Várzea (31), Iputinga (30) e Tor-

Gráfico 03

Violações do Eixo Convivência Familiar e Comunitária

Dados da Prestação de Contas dos Atendimentos do Conselho Tutelar do Recife



Como quinta violação mais encontrada nas denúncias feitas ao Conselho Tutelar neste eixo, tem os casos de impedimento de permanência no sistema escolar. Os bairros mais atingidos por esta violação são: Iputinga (15), Água Fria (8) e Torrões (6). Em seguida, aparecem as violações voltadas para a falta de condições adequadas, com os bairros de Boa Viagem (14), Iputinga, Várzea , Madalena, Cordeiro (6 em cada) e Santo Amaro, Água Fria e Campo Grande (4 em cada) liderando os casos de denúncias. Por fim, aparece a inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer. Nesta espécie de violação, temos os bairros Coelhos (7), São José (4) e Cohab e Santo Amaro (3 em cada) com maiores casos de denúncias.

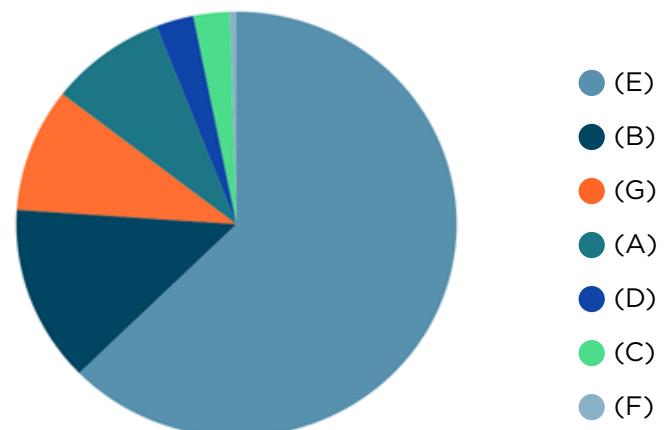
No eixo convivência familiar e comunitária, o documento é dividido em cinco formas de violações. São elas: a) atos atentatórios ao exercício da cidadania; b) ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção; c) inadequação do convívio familiar; d) privação ou dificuldade de convívio familiar; e e) violações à dignidade /negligência familiar. O gráfico abaixo aponta os índices de maior ocorrência entre as violações listadas.

Nota-se que a ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção é a violação do eixo com maior quantitativo de denúncias. Os bairros que apontam mais casos nestes eixos são, respectivamente: Campo Grande (230), Campina do Barreto (217) e Água Fria (178). A inadequação do convívio familiar se encontra no segundo lugar com mais casos de denúncias feitas no Conselho

 Gráfico 04

Violações do Eixo do Direito à Vida e à Saúde

Dados da Prestação de Contas dos Atendimentos do Conselho Tutelar do Recife



As sete espécies de violações são: a) atendimento inadequado em saúde; b) atos atentatórios à vida e à saúde; c) ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde; d) insegurança alimentar e nutricional; e) não atendimento em saúde; f) práticas irregulares em estabelecimentos de saúde; e g) prejuízo à vida e à saúde por ação ou por omissão. O gráfico abaixo aponta os índices de maior ocorrência entre as violações listadas.

A violação deste eixo com mais casos de denúncia é a respeito do não atendimento em saúde. Os bairros mais afetados por esta espécie de violação são, respectivamente: Cohab (85), Nova Descoberta (74) e Campina do Barreto (70). A segunda violação com mais denúncias junto ao Conselho Tutelar está

Tutelar, e os bairros com os maiores índices são: Cohab (131), Campo Grande (85) e Água Fria (76). No terceiro lugar estão as violações à dignidade / negligência familiar e os bairros com maior quantitativo de casos são: Iputinga (44), Torrões (37) e Campo Grande e Água Fria (36 em cada). A privação ou dificuldade de convívio familiar se encontra no quarto lugar, com os bairros de Campo Grande (26), Santo Amaro, Água Fria e Cohab (23 em cada). Os atos atentatórios ao exercício da cidadania se encontram com o menor índice de casos analisados pelo Conselho Tutelar de Recife, sendo os bairros Iputinga (26), Torre (18) e Várzea (15), os que apresentaram mais casos nesta espécie de violação do eixo.

No eixo do direito à vida e à saúde, são separadas sete espécies de violações. São elas: a) atendimento inadequado em saúde; b) atos atentatórios à vida e à saúde; c) ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde; d) insegurança alimentar e nutricional; e) não atendimento em saúde; f) práticas irregulares em estabelecimentos de saúde; e g) prejuízo à vida e à saúde por ação ou por omissão. O gráfico abaixo aponta os índices de maior ocorrência entre as violações listadas.

relacionada aos casos que envolvem os atos atentatórios à vida e à saúde. Os bairros com maior incidência neste modelo de violação são: Cordeiro, Iputinga, Santo Amaro e Torrões (20 em cada), Cohab (18) e Várzea (16).

A violação voltada para o prejuízo à vida e à saúde por ação ou por omissão se encontra em terceiro lugar como a mais denunciada junto aos Conselhos Tutelares de Recife. Os bairros com maiores índices de denúncias são: Torrões (29), Várzea (28) e Iputinga (23). Em seguida, aparecem as violações relacionadas ao atendimento inadequado em saúde, com os bairros de Água Fria (16), Cohab, Dois Unidos e Ibura (10 em cada) e Campo Grande (8) liderando os índices de denúncias. No que tange à insegurança alimentar e nutricional, que figura em quinto lugar, Água Fria e Coelhos (7 em cada), Nova Descoberta e Dois Unidos (5 em cada) e Campo Grande (4) concentram o maior número de denúncias.

A penúltima violação com mais casos junto ao Conselho Tutelar está voltada para ausência de ações específicas para prevenção de enfermidades e promoção da saúde. Os bairros de Ibura (5), Cohab e Campo Grande (4 em cada), Jardim São Paulo e Ilha Joana Bezerra (3 em cada) foram os que apresentaram mais casos nesta espécie de violação. Por fim, as práticas irregulares em estabelecimentos de saúde são apontadas como a espécie de violação deste eixo com menos incidência. Os bairros Dois Unidos (3), Campina do Barreto (2) e Cajueiro, Linha do Tiro, Macaxeira, Nova Descoberta e San Martin (1 em cada), foram os bairros que apresentaram maiores casos envolvendo tal temática.

No eixo liberdade, respeito e dignidade foram classificados em nove espécies de violações: a) atos atentatórios à cidadania; b) discriminação; c) negação do direito à liberdade e respeito; d) restrições ao direito de ir e vir; e) submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais; f) violência física; g) violência psicológica; h) violência sexual (abuso); e i) violência sexual (exploração sexual comercial). O gráfico abaixo aponta os índices de maior ocorrência entre as violações listadas.

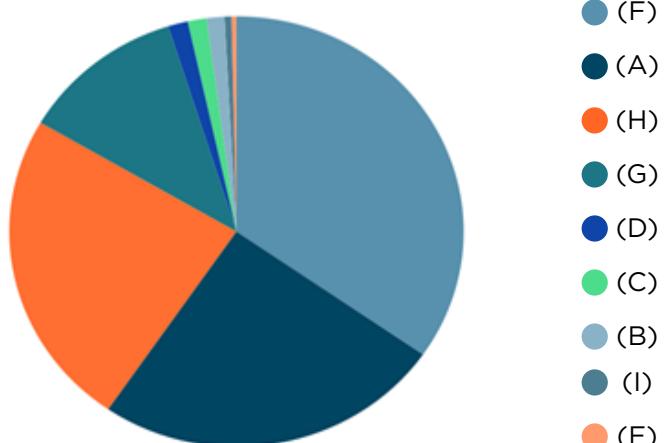
Assim como a maioria das pesquisas nacionais³⁵ que envolvem a temática liberdade, respeito e dignidade para crianças e adolescentes, o eixo das violências físicas e sexuais figura como preocupações

³⁵Ver mais em: Atlas da Violência, Anuário de Segurança Pública e Fogo Cruzado.

➤ Gráfico 05

Violações do Eixo Liberdade, Respeito e Dignidade

Dados da Prestação de Contas dos Atendimentos do Conselho Tutelar do Recife



os bairros de Torrões (39), Iputinga (25) e Nova Descoberta (20) com maior número de denúncias. Em quarto lugar está a violência psicológica, e os bairros de Várzea (33), Iputinga (16) e Água Fria (10) os bairros com mais registros desta espécie de violação.

Em quinto lugar aparecem as violações voltadas às restrições ao direito de ir e vir. Os bairros de Recife Antigo (4), Brejo da Guabiraba (3) e Água Fria, Engenho do Meio, Ibura e Macaxeira (2 em cada), são os que apresentaram maior número de registros. Em seguida, aparecem as violações que tratam da negação do direito à liberdade e respeito. Santo Amaro (4), Coelhos (3) e Ibura (2) apresentaram os maiores números de denúncias nesta espécie de violação.

pelo alto número de denúncias. De acordo com o Instituto Fogo Cruzado, em comparação a 2023, em Recife houve um aumento de 300% no número de crianças e adolescentes baleados.

Na coleta realizada pelo Conselho Tutelar do Recife não seria diferente. Casos que envolvem a violência física tiveram os maiores índices de denúncias no Conselho Tutelar, sendo os bairros da Várzea (88), Iputinga (70) e Torrões (69) com os maiores números de registros. Em seguida, aparecem os atos atentatórios à cidadania, tendo os bairros de Campo Grande (27), Santo Amaro (24) e Vasco da Gama, Coelhos e Água Fria (20 em cada), foram os bairros com maior volume de denúncias.

A violência sexual relacionada ao abuso se encontra em terceiro lugar com maior incidência, sendo

A espécie discriminação, que aparece como uma espécie de violação no eixo liberdade, respeito e dignidade, consta como a sétima na ordem de maior número de denúncias, sendo os bairros de Santo Amaro (3), Barro, Campina do Barreto, Campo Grande (2 em cada) e Água Fria, Boa Vista, Brejo do Beberibe, Cidade Universitária, Cohab, Coqueiral, Iputinga, Jardim São Paulo e Linha do Tiro (1 em cada), com mais registros. Em penúltimo lugar, aparece a violência sexual (exploração sexual comercial). Apesar dos dados deste documento apontarem poucas denúncias, isto não significa que não existam crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual no Recife, mas sim, que existe uma dificuldade maior de acesso aos canais de denúncia. Estudo realizado pelo Marco Zero³⁶, em 2023, indicou uma estimativa de 20 mil crianças e adolescentes em situação de exploração sexual comercial somente na Região Metropolitana do Recife, o que significa dizer que, apesar dos números serem expressivos, poucos casos são levados ao Conselho Tutelar, demonstrando uma fragilidade para apuração desses casos. Nesta forma de violação, os bairros com maior número de registros foram: Cohab e Jardim São Paulo (2 em cada), Santo Amaro, Água Fria e Barro (1 em cada).

A última violação com mais denúncias no Conselho Tutelar foram as que envolvem submissão de crianças ou adolescentes a atividades ilícitas ou contravenções sociais. Os bairros com maior número de registros foram: Caçote (2) e Várzea, Ibura e Coqueiral (1 em cada).

No eixo profissionalização e proteção no trabalho foram classificadas em três espécies de violações: a) condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente; b) condições irregulares de trabalho; e c) inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional. O gráfico abaixo aponta os índices de maior ocorrência entre as violações listadas.

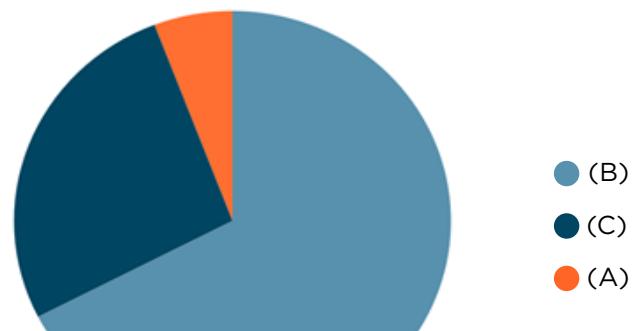
A violação com mais denúncias junto ao Conselho, neste eixo, foram as que estavam vinculadas às condições irregulares de trabalho. Várzea (9), Barro (5) e Cidade Universitária, Sancho, São José e Tejipió

³⁶SANTOS, M. C. Estudo calcula 20 mil crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual no grande Recife. Marco Zero. 2023. Disponível em: <https://marcozero.org/estudo-calcula-20-mil-criancas-e-adolescentes-vitimas-de-exploracao-sexual-no-grande-recife/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

► Gráfico 06

Violações do Eixo Profissionalização e Proteção no Trabalho

Dados da Prestação de Contas dos Atendimentos do Conselho Tutelar do Recife



(4 em cada) foram os bairros que apresentaram mais registros. Em segundo lugar, estão as violações relacionadas à inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional. Nesta espécie, os bairros com mais registros foram, respectivamente: Coelhos (16), São José (2) e Afogados, Dois Unidos, Ilha Joana Bezerra, Santo Amaro, Vasco da Gama (1 em cada). Por último, aparecem as violações que tratam das condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente, e os bairros com maior número de registros foram: Campo Grande (3), Barro (1) e São José (1).

O documento também aponta de forma sistemática qual a faixa etária das crianças ou adolescentes vítimas destas denúncias. A primeira infância³⁷ é a mais impactada, segundo o Conselho Tutelar do Recife.

Respectivamente, as crianças de cinco anos (1.841), quatro anos (1.833) e seis anos (1.756) foram mais atendidas nos casos de violações de direito nos Conselhos. Entre adolescentes, as faixas etárias mais impactadas são, respectivamente: doze anos (1.168), quatorze anos (863) e treze anos (851).

No que tange ao gênero destas crianças e adolescentes atendidas (os) por denúncias de violações de direito, o Conselho Tutelar indica que foram 11.352 meninos atendidos, sendo 4 deles meninos trans, em comparação ao número de 10.526 meninas, sendo 13 delas trans. Apesar do dado apontar que meninos teriam mais direitos violados que meninas no Recife, devemos levar em consideração que, quando se trata do gênero feminino, o acesso aos espaços e aos instrumentos públicos são mais difíceis, portanto,

³⁷ A primeira infância é o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

este dado pode ignorar o fato das relações de poder do patriarcado, seja no momento do atendimento quando a vítima é uma menina, ou desta mesma relação sendo reproduzida no seio familiar e dificultando o acompanhamento pelos conselheiros e conselheiras tutelares.

Sobre a identidade racial, é importante sinalizar uma problemática que o documento traz. Conforme o IBGE, a identidade racial negra é composta por pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas, sendo então a soma destas duas identidades. Contudo, o documento, ao fazer a análise dos dados por raça, aponta como opções: amarela, branca, indígena, negra, parda e não identificado. Portanto, não incorpora a identidade preta, o que por si traz um problema sério para leitura dos dados. Apesar disso, ainda assim é possível constatar que o quantitativo de adolescentes e crianças não brancas atendidas pelo Conselho Tutelar nos eixos de violações de direitos é maior que o de crianças e adolescentes brancas (os). Foram 8.811 pardos (as), 2.231 brancos (as), 1.324 negros (as), 98 amarelos (as) e 47 indígenas. Por fim, 9.256 foram casos de adolescentes e crianças em que não houve a inclusão da identidade racial.

Os três bairros com maior quantitativo de adolescentes e crianças negras que foram acompanhadas pelo Conselho Tutelar em casos de violações de direitos são: Campo Grande, Água Fria e Dois Unidos, justamente os três bairros que estão no ranking de maior número de casos de violações de direitos dos 91 apresentados pelo documento. Entre os bairros com maior quantitativo de crianças e adolescentes indígenas vítimas de violações de direitos, temos: Vasco da Gama, Macaxeira e Brejo da Guabiraba.

Eixo Promoção

O Eixo da promoção de direitos humanos é o segundo dos três eixos estratégicos previstos na Resolução 113/2006 do CONANDA, sendo operacionalizado através do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, prevista no art. 86 do ECA.

O Eixo da promoção de direitos humanos é o segundo dos três eixos estratégicos previstos na

Resolução 113/2006 do CONANDA, sendo operacionalizado através do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, prevista no art. 86 do ECA.

A política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes opera-
cionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas:

I - serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas so-
ciais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças
e adolescentes;

II - serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos huma-
nos; e

III - serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelha-
das.

No município do Recife, mapeamos os seguintes programas, projetos e serviços:

Família e Assistência Social

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Os serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses servi-
ços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhi-
mento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubrida-

de, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Os serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas, até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. Público-alvo: Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Serviço de Acolhimento em Repúblicas

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Público-alvo: Jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e pessoas idosas.

Serviço de Acolhimento Institucional

Consiste no acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, pessoas idosas e famílias. Unidades de atendimento previstas pela política de assistência social: Para crianças e adolescentes: Casalar e Abrigo Institucional.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Público-alvo: Famílias e Indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

CASA (endereço): Travessa do Gusmão, 178 - São José - Público: Homens, mulheres e crianças vítimas de enchentes e/ou incêndios e outras calamidades.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa

Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Público-alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços

socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O Peti está estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação: informação e mobilização, com realização de campanhas e audiências públicas; busca ativa e registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias, com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.

Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)

O CREAS é a unidade pública estatal que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

Os Serviços ofertados nos CREAS, por intermédio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos (PAIFI), consiste em serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenção e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos fami-

liares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Público-alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia.

Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

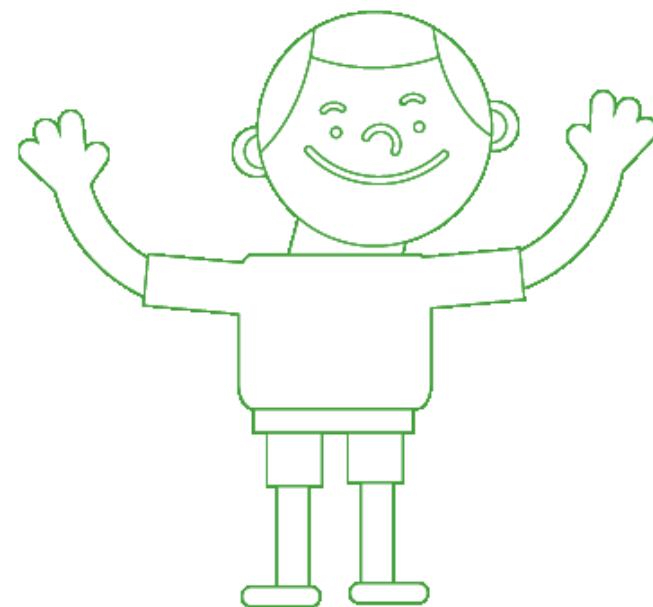
PPCAAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Pernambuco – PPCAAM/PE é desenvolvido pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC e instituído pela Lei Estadual nº 15.188/2013 e pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, na esfera federal. Tem por finalidade e objetivo inicial proteger, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, crianças e adolescentes expostos à grave ameaça de morte, podendo ser estendido aos jovens com até vinte e um anos de idade, se egressos do sistema socioeducativo. Além do objetivo precípuo, o Programa tem por meta final alcançar a reinserção social do protegido e seus familiares em local seguro. Além da preservação da vida, o PPCAAM busca assegurar a garantia de direitos fundamentais, tais como o direito à convivência familiar e comunitária, à saúde e à educação. A inserção no PPCAAM pode ser solicitada pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário.

A proteção no PPCAAM é realizada em três modalidades: Modalidade Familiar, na qual a criança ou

o adolescente ingressa no Programa acompanhado de seus familiares; desacompanhado de responsável legal, na qual o protegido não possui nenhum familiar legalmente responsável, sendo protegido em serviço de acolhimento institucional ou familiar; Moradia independente, para os usuários com idade acima de 18 anos egressos do Sistema Socioeducativo.

Nesse ponto, vale salientar que a continuidade do programa de proteção foi objeto de Ação Civil Pública em 2023, proposta pelo Ministério Público. Na ACP, o MPPE discorre sobre a morosidade do PPCAAM no atendimento e a necessidade de que o programa possa atender e garantir a segurança de adolescentes e jovens desacompanhados de seus responsáveis³⁸.



³⁸ MPPE busca garantir continuidade do programa de proteção aos adolescentes ameaçados de morte no Estado. MPPE. 2023. Disponível em: <https://portal.mppe.mp.br/w/mppe-busca-garantir-continuidade-do-programa-de-protecao-aos-adolescentes-ameacados-de-morte-no-estado>. Acesso em: 15 jul. 2024.

EDUCAÇÃO



Programa RECIFE NO MUNDO

O RECIFE NO MUNDO é um programa educacional de aperfeiçoamento no ensino da língua inglesa que compreende diferentes etapas e que dependem de processos seletivos distintos. O programa é oferecido para estudantes e professores. O curso oferece 1.000 vagas para estudantes e 50 para professores, enquanto no intercâmbio são disponibilizadas 100 vagas para estudantes e 10 para professores.

7Cine

O 7Cine é o setor de Mídia-Cinema e Audiovisual da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação que tem como principal objetivo levar os alunos da Rede Municipal de Ensino do Recife ao interesse pela arte cinematográfica e audiovisual. No 7Cine são desenvolvidos projetos que se embasam na difusão de cultura pelas escolas da Rede e levando esse incentivo para dentro da sala de aula.

O objetivo do projeto é tornar cada vez mais expansiva a cultura cinematográfica pernambucana, estimular o interesse dentro das escolas e mostrar que nosso estado está preparado para fazer produções que alcancem festivais nacionais e internacionais, sendo esta a meta do 7Cine.

Programa Brinqueducar

A Secretaria de Educação do Recife iniciou a implementação do Programa Brinqueducar, em 2017. Presente em 232 unidades de Educação Infantil, incluindo centros municipais de educação infantil (CMEIs), escolas e creches, o projeto entregou uma biblioteca para cada unidade e 190 mil livros aos 18 mil alunos da rede, a fim de potencializar a prática do professor de Educação Infantil por meio de uma série de recursos e ações pensados e desenvolvidos para cada uma das etapas que compõem os primeiros cinco

anos de vida das crianças. A ferramenta visa garantir o ambiente lúdico dentro da escola, através de brinquedos, palavras, sons ou imagens, possibilitando à criança imaginar e testar hipóteses, fixar conceitos de forma prática, se colocar no lugar do outro, trabalhar em grupo, buscar soluções, se concentrar e se emocionar.

Programa de Letramento do Recife – PROLER

O Programa de Letramento do Recife – PROLER possibilita ao estudante a apropriação da leitura e da escrita, de forma competente e sistematizada, a partir dos Direitos de Aprendizagem estabelecidos na Política de Ensino do Recife. A concepção de ensino que norteia o PROLER é baseada numa proposição metodológica de Cultura de Rede Alfaletrando, inspirada nos trabalhos desenvolvidos pela renomada educadora Magda Soares.

O Programa adota uma estratégia política, social e pedagógica, propondo orientar, dinamizar e monitorar a articulação de recursos pedagógicos, desenvolvimento profissional, apoio técnico-pedagógico e das avaliações da Rede, em ações direcionadas à efetividade das práticas em alfabetização e letramento. O PROLER é um programa de continuidade, configurado como Política Pública de alfabetização para a Educação do Município do Recife. Ciclo de Introdução (Educação Infantil - Grupos IV e V) e Ciclo Básico (Ensino Fundamental - 1º ao 3º Ano).

Eixo Controle

O Eixo de Controle é o último dos 3 eixos estratégicos. Segundo o art. 21 da Resolução 113/2006 do CONANDA, o controle das ações públicas de promoção e defesa de direitos humanos deverá ser realizado através das instâncias públicas colegiadas próprias, devendo haver paridade da participação entre órgãos

governamentais e entidades sociais.

E continua, em seu art. 22:

Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, composto por igual número de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a ampla participação da população, por suas organizações representativas, no processo de formulação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, dos seus programas, serviços e ações.¹³⁹

Aos conselhos cabe avaliar, acompanhar e monitorar as ações realizadas pelos órgãos que compõem os eixos de defesa e promoção de direitos de crianças e adolescentes, deliberando a respeito, por meio de normas, recomendações e orientações. Essas deliberações vinculam as ações governamentais e da sociedade civil, cabendo ao conselho representar ao Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis em caso de descumprimento.

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA é um órgão permanente, previsto no artigo 88 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. É autônomo nas suas deliberações e vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, da Prefeitura do Recife. Foi criado pela Lei nº 15.604/1992, modificada pela Lei nº 16.558/2000 e pela Lei 17.884/2013. O COMDICA conta com a es-

¹³⁹ Resolução 113/20. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402>. Acesso em: 16 jul. 2024.

trutura funcional de Plenário, Diretoria Colegiada, Comissões Temáticas e Secretaria Executiva.

Entre as principais atribuições do COMDICA estão: 1) Deliberar e controlar as Políticas Municipais de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente; 2) Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; 3) Registrar as Organizações da Sociedade Civil e com atuação no Recife, que se disponibilizam a atuarem nas questões pertinentes aos direitos das crianças e adolescentes; 4) Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, seguindo as orientações da legislação municipal e do Estatuto da Criança e do Adolescente; 5) Prestar assessoramento aos poderes Executivo e Legislativo, como também a entidades governamentais e não governamentais que tenham como objetivo a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; 6) Inscrever programas, projetos e serviços de atendimento destinados a crianças, adolescentes e suas famílias, em execução no Recife por entidades governamentais e não governamentais, conforme legislação sobre o tema; 7) Gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos recursos.

As reuniões plenárias ordinárias do conselho acontecem todas as últimas terças-feiras de cada mês, na sede do órgão e atualmente conta com um colegiado com 8 representações de organizações da sociedade civil e 8 organizações governamentais, conforme tabela a seguir:

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Endereço: Rua Dr. José Mariano, 228 – Boa Vista Telefones: 3355-2293 / 3355-2298 / 3355-2288

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
CENTRO EDUCACIONAL TURMA DO FLAU Enedino Moreira dos Santos Neto (Titular) Marília Lima da Silva (Suplente)	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE Diogo Stanley Vasconcelos de Faria (Titular) Liliane Melo Nascimento (Suplente)
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade (Titular) Telma Muniz Soares Barbosa (Suplente)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Andréa Ricardo de Castro (Titular) Janaína Gomes de Sousa (Suplente)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECIFE-PE Aline Maria Brainer Barbosa de Carvalho (Titular) Patrícia Miranda da Fonseca (Suplente)	SECRETARIA DE SAÚDE Germana Bezerra Suassuna Borba (Titular) Manoella Alves Carneiro Chagas (Suplente)
INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL Eliane Maria de Castro Silva (Titular) Barbara Elias de Souza Cabral (Suplente)	SECRETARIA DE FINANÇAS Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa (Titular) Joelma Martins de Sena (Suplente – Sec. Exe. de Juventude)
CASA DA MULHER DO NORDESTE Itanacy Ramos de Oliveira (Titular) Josetânia Maria dos Santos (Suplente)	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER Sara Heloísa Souza Oliveira (Titular) Camila Tenório (Suplente – Sec. de Esportes)
REDE CIDADÃ Alani Lilian dos Santos Lira (Titular) Fernanda Barbosa Carneiro (Suplente)	GABINETE DO PREFEITO Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Titular) Maria das Dores de Oliveira Montenegro (Suplente)
INSTITUTO SOLIDARE Elisiane Nascimento Pessoa (Titular) Evandro Alves de Freitas (Suplente)	CÂMARA DE VEREADORES Vereador Luiz Eustáquio (Titular) Vereadora Prof. Ana Lúcia (Suplente)
LAR PRESBITERIANO VALE DO SENHOR Armindo de Queiroz Teixeira (Titular) Gildo Barbosa da Silva (Suplente)	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude

O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife (CMPPJ) tem como atribuição fortalecer a autonomia, organização e participação social da Juventude, bem como formular e propor políticas afirmativas de promoção e garantia dos direitos da Juventude, assim como as diretrizes da ação governamental, de acordo com o Art. 2º da lei 17.561/2009.

Ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife (CMPPJ) cabe propor e deliberar estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventude; apoiar a Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Governos Estaduais e Federal; promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas; apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude; organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal da Juventude do Recife, em parceria com a Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional; acompanhar e monitorar a implementação das deliberações das conferências municipais de juventude do Recife.

O CMPPJ-Recife possui 25 assentos, sendo 8 compostos por representantes da gestão pública; 1 do legislativo municipal; 10 de organizações e movimentos sociais; e 6 representantes jovens das Regiões Político-Administrativas (RPAs). Em 2024, 1.500 jovens participaram da votação para eleger representantes da sociedade civil e de instituições para atuarem no CMPPJ/Recife, no biênio 2024-2026. Segue, abaixo, a lista dos (as) novos (as) conselheiros (as) por RPA:

RPA 01	RPA 02	RPA 03	RPA 04	RPA 05	RPA 06
Titular: Marcos Kleyton Antunes Bezerra	Titular: Flávia Gabriela Cardoso Costa	Titular: Samuel da Silva Tenório	Titular: Hivson Iago Martins Silva Xavier	Titular: Allana Tamires Canuto Gomes	Titular: Márcio Wamberto de Souza Castro
Suplente: Adriano Lins Santana	Suplente: Fabrício Alexsandro Santos da Silva	Suplente: Arthur Figueiroa Escobar Teixeira de Oliveira	Suplente: Emanuel George Bezerra da Silva	Suplente: Fábio Matheus Virgínio da Silva	Suplente: Wilber Mateus da Silva



Fórum DCA - Recife

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (Fórum DCA Recife) é uma instituição representativa que congrega 32 instituições da sociedade civil organizada que atendem e defendem os direitos humanos de crianças e adolescentes na cidade do Recife.

A conquista de direitos humanos de crianças e adolescentes no município do Recife, assim como no Brasil, foi marcada por lutas das organizações, movimentos sociais, coletivos⁴⁰ e entidades que lutam pela formulação e implementação de políticas públicas para a promoção da cidadania de crianças e adolescentes.

Diante de cenários como o apontado neste marco situacional, a mobilização e participação das organizações da sociedade civil, sobretudo as presentes nas comunidades, serve como catalisador social, uma vez que contribuem individualmente buscando soluções imediatas para os desafios enfrentados e realizando ações complementares às políticas sociais, tais como as de assistência social, habitação, direitos humanos, saúde, educação, esporte e cultura, entre outras, a fim de amenizar os problemas negligenciados pelo governo. Fortalecer esses atores sociais e suas instituições é uma forma de garantir a atuação dessas entidades, especialmente escutar e construir as políticas direcionadas às periferias, favelas e comunidades ainda abandonadas pelo Poder Público.

⁴⁰ <https://mapadamidiape.marcozero.org/coletivos-lista/?sort=a-z>

QUADRO OPERATIVO



EIXOS ESTRATÉGICOS: 06

OBJETIVOS: 24

AÇÕES: 57

EIXO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

EIXO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EIXO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

EIXO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

EIXO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

06 OBJETIVOS E 14 AÇÕES

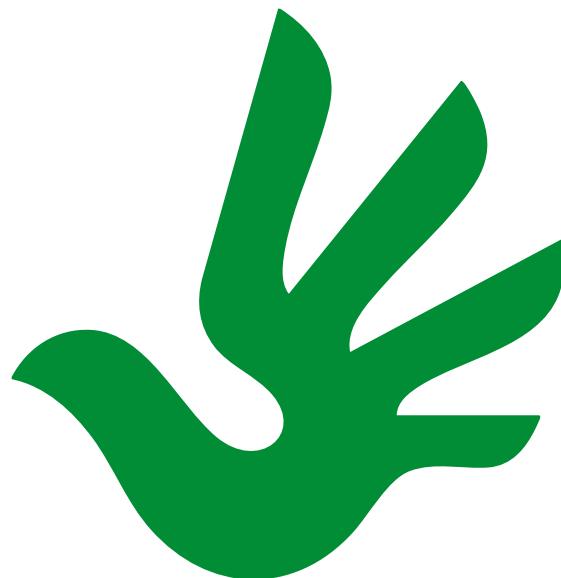
06 OBJETIVOS E 19 AÇÕES

02 OBJETIVOS E 05 AÇÕES

03 OBJETIVOS E 05 AÇÕES

02 OBJETIVOS E 04 AÇÕES

05 OBJETIVOS E 10 AÇÕES



**Plano Municipal dos Direitos
Humanos das Crianças e
Adolescentes do Recife
Período de vigência -
2025 a 2035**

QUADROS OPERATIVOS

EIXO ESTRATÉGICO - I

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA	Inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na área dos esportes					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Insuficiência e/ou inexistência de espaços de incentivo e acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência na área dos esportes.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo número de espaços destinados à prática esportiva; Não qualificação dos profissionais e dos espaços existentes que são destinados à prática esportiva para inclusão de crianças e adolescentes com deficiência; Falta de descentralização dos espaços destinados à prática esportiva.					
OBJETIVO - 1	Promover o acolhimento e a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na área dos esportes.					
INDICADORES DE IMPACTO	100% das crianças e adolescentes com deficiência com acesso à prática esportiva nos territórios					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.1.1 - Ampliação do quadro de profissionais que atuam com a prática esportiva de crianças e adolescentes com deficiência em número de equipamentos públicos nos territórios.	Espaços públicos destinados à prática esportiva de crianças e adolescentes com deficiência com número de profissionais suficientes.	Número de contratações Número de equipamentos com novas contratações.	Início: 2025 Meta de contratação permanente	Secretaria de Esportes	Secretaria de Esportes	SDSDHJPD

1.1.1.2 - Realizar cursos para a comunidade, sobre a prática de esportes adaptados, de forma sistemática, priorizando os profissionais e entidades representativas que atuam na área.	Realização de 2 cursos anuais sobre a prática de esportes adaptados, de forma sistemática, priorizando os profissionais e entidades representativas que atuam na área.	Número de profissionais formados acerca da temática.	Início: 2026; anualmente, até 2035.	SDSDHJPD Secretaria de Esportes	Secretaria de Esportes	SDSDHJPD, Secretaria de Esportes, ONGs, UFRPE.
1.1.1.3 - Qualificação permanente dos profissionais e adequação dos espaços do COMPAZ para a prática do paradesporto (basquete sobre rodas e goalball) e vôlei sentado.	100% dos profissionais qualificados para a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência para as práticas esportivas; 100% dos COMPANHIAESPAÇOS com espaços adequados para a prática do paradesporto.	Número de espaços adequados ao paradesporto; Número de crianças e adolescentes participando desses espaços; Número de profissionais qualificados.	Início da qualificação: 2025. 2025-2035 Adequação dos espaços: 02 COMPANHIAESPAÇOS por ano.	SESEC SESEC SESP	SESEC	COMUD/Recife
1.1.1.4 - Destinação de um quantitativo de matrículas, de no mínimo 10%, nas atividades desenvolvidas voltadas para crianças e adolescentes com	10% das vagas de todos os COMPANHIAESPAÇOS destinadas a crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades e	Número de crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades e	2025-2035	SESEC	SESEC	COMUD/Recife

<p>todo/qualquer tipo de deficiência no COMPAZ.</p> <p>OBS: Não preenchendo o percentual reservado no prazo para as matrículas, as vagas ficam em aberto para demais demandas da população.</p>	<p>desenvolvimento, altas habilidades e superdotação e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).</p>	<p>superdotação e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados no COMPAZ.</p>				
<p>1.1.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais em todos os espaços destinados à prática do paradesporto de crianças e adolescentes com deficiência sob a gestão municipal.</p>	<p>100% dos espaços com equipamentos e materiais garantidos.</p>	<p>Número de espaços que obtiveram a aquisição de materiais e equipamentos.</p>	<p>2025-2035</p>	<p>SESEC SESP</p>	<p>SESEC SESP</p>	<p>COMUD Recife</p>
<p>1.1.1.6 - Criação de uma bolsa paratleta destinada a adolescentes com deficiência que pratiquem esportes de alto rendimento, residentes no município e matriculados no Ensino Médio.</p>	<p>100% dos adolescentes paratletas de alto rendimento contemplados com a bolsa paratleta.</p>	<p>Número de adolescentes beneficiados pela bolsa paratleta.</p>	<p>2026 - 2035</p>	<p>SESP</p>	<p>SESP</p>	<p>COMUD Recife</p>

BLOCO I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA		Adolescente com deficiência nos programas de aprendizagem profissional e no mundo do trabalho adulto.					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Ausência da publicização de dados de inclusão de adolescentes com deficiência nas políticas da aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Ausência de cruzamento de dados publicizados a respeito de adolescentes com deficiência inseridos nos programas de aprendizagem profissional, no mundo do trabalho e na inclusão produtiva.					
OBJETIVO - 2		Consolidar e publicizar os dados sobre a inclusão de adolescentes com deficiência nos programas de aprendizagem, no mundo do trabalho e na inclusão produtiva.					
INDICADORES DE IMPACTO		Promover o acesso às informações e dados, com intuito de melhoria da qualificação da aprendizagem e da inclusão do adolescente com deficiência nos programas de aprendizagem profissional, no mundo do trabalho e na inclusão produtiva.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL	
1.1.2.1 - Produção de relatórios semestrais sobre programas públicos da PCR de aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva com recorte de adolescentes com deficiência, em formato acessível.	Relatórios intersetoriais consolidados semestralmente com recorte de adolescentes com deficiência.	Número de relatórios consolidados	2025 - 2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD (CIPPJ, CIPID e SEJUV)	STQP SADGP	

1.1.2.2 - Publicização no portal da prefeitura dos relatórios semestrais gerados.	100% dos dados obtidos no relatório semestral publicizados no Portal da PCR.	Número de relatórios publicizados.	2025 - 2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD (CIPPJ, CIPID e SEJUV)	SECOM
1.2.2.3 Publicização dos dados de adolescentes com deficiência, através de relatórios gerados a partir das Organizações da Sociedade Civil financiadas pelo FMCA no âmbito da aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva.	Relatórios institucionais de projetos chancelados ou financiados pelo FMCA consolidados com recorte de adolescentes com deficiência.	Número de adolescentes com deficiência atendidos nos projetos chancelados ou financiados pelo FMCA.	2025-2035	FMCA	OSC financiadas pelo FMCA	COMDICA
1.1.2.4 - Atualização dos formulários de cadastro dos programas de estágio e aprendizagem profissional para que constem as informações sobre a identificação e os tipos de deficiência.	Cadastramento e formulários dos programas de estágio e aprendizagem profissional com o campo de identificação e os tipos de deficiência.	Número de programas de estágio e aprendizagem profissional com formulários revisados e alterados.	2025	-	Agências de aprendizagem profissional e programas de estágio.	COMDICA

BLOCO I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA		Adolescente com deficiência no mundo do trabalho				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Ausência de ações afirmativas nos programas municipais de aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva para adolescentes com deficiência.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixa inclusão de adolescentes com deficiência nas políticas da aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva.				
OBJETIVO - 3		Concretizar as ações afirmativas estabelecidas na legislação para pessoas com deficiência nos programas de aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva para adolescentes com deficiência.				
INDICADORES DE IMPACTO		Inclusão social da Pessoa com Deficiência. Aumento do número de adolescentes com Deficiência na aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.3.1 - Inclusão de quantidade proporcional de Pessoas com Deficiência na porcentagem atual de jovem aprendiz, no mundo do trabalho e na inclusão produtiva, seguindo o que é previsto na Lei 8.213/1991.	Cumprimento do que está previsto no artigo 93 da Lei 8.213/1991.	Número de jovens aprendizes com deficiência nas organizações do trabalho.	2025-2035	SDSDHJP D STQPE	STQPE	SDSDHJP D

1.1.3.2 - Inclusão de percentual de 2% a 5% em todos os editais financiados pelo FMCA, destinados a cota para atendimento de adolescentes com deficiência.	100% dos projetos financiados cumprindo o percentual estabelecido.	Número de projetos financiados. Número de pessoas com deficiência participando dos editais.	2025	FMCA	COMDICA	
1.1.3.3 - Promoção de diálogo com as Empresas, com intuito de inclusão de adolescentes com deficiência no mundo do trabalho, nos programas de aprendizagem profissional e inclusão produtiva.	Empresas identificadas pelo SRTEPE acima de 100 funcionários articuladas para o cumprimento da inclusão, conforme Lei 8.213/91	Número de Empresas mobilizadas.	2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SRTEPE
1.1.3.4 – Implantação, assegurando a acessibilidade, em todos os níveis, nos espaços destinados aos programas de aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva.	100% dos espaços de aprendizagem profissional com acessibilidades garantidas.	Número de espaços de aprendizagem profissional com acessibilidades garantidas.	2025-2035	SDSDHJPD	COMUD/RECIFE Núcleo de Acessibilidade/ PCR	
1.1.3.5 – Criação de campanhas permanentes para inclusão de PCD's nos programas de	01 campanha anual	Número de campanhas realizadas por ano.	2025-2035	SDSDHJPD STQPE COMDICA	SDSDHJPD STQPE COMDICA	COMUD/RECIFE

aprendizagem profissional de forma acessível.					
---	--	--	--	--	--

BLOCO I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA	Criança e Adolescente com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na Educação.					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Insuficiência de profissionais específicos (atendimento educacional especializado - AEE, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE e Professor Bilíngue LIBRAS e Professor brailista) para atendimento pedagógico de crianças e adolescentes com deficiência na rede municipal de educação.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Déficit de profissionais especializados (AEE, AADEE e Professor Bilíngue LIBRAS e Professor Brailista) no atendimento pedagógico para crianças e adolescentes com deficiência na rede municipal de educação.					
OBJETIVO - 4	Aumento do número de profissionais capacitados para o atendimento educacional especializado.					
INDICADORES DE IMPACTO	Contratação de profissionais para o atendimento da demanda.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.4.1 - Ampliação do número de professores do atendimento educacional especializado (AEE) e dos profissionais de apoio funcional e pedagógico no município.	100% dos profissionais inseridos na rede municipal da Educação.	Número de profissionais especializados contratados.	2030 – 50% 2035 – 100%	SEDUC	SEDUC	

	100% das escolas municipais com profissionais do atendimento especializado.	Número de escolas com profissionais contratados. Número de crianças e adolescentes necessitando de Atendimento Educacional Especializado (AEE).				
1.1.4.2 - Garantir transporte escolar inclusivo (TEI) para todos os estudantes com deficiência que necessitam deste serviço.	100% de estudantes que necessitam serviço, atendidos.	Número de estudantes com deficiência com acesso ao transporte escolar inclusivo (TEI).	2025/2035	SEDUC	SEDUC	
1.1.4.3 - Aquisição de materiais para a inclusão e o trabalho pedagógico nas unidades educacionais.	100% das escolas com materiais para a inclusão e o trabalho pedagógico.	Número de materiais adquiridos, de acordo com o seu tipo, para inclusão e o trabalho pedagógico nas unidades educacionais.	2025 – no mínimo 50% 2030 – 100%	SEDUC	SEDUC	

1.1.4.4 - Instituição da formação continuada obrigatória para os profissionais da educação na temática da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	02 formações anuais obrigatórias para os profissionais da educação na temática da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	Número de profissionais formandos da Rede Municipal de Educação.	Planejamento: 2025. Execução: 2026-2035	SEDUC	SEDUC	
1.1.4.5 - Ampliação de Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, na rede municipal de educação.	100% das escolas da rede municipal de educação com salas de recursos multifuncionais em funcionamento.	Número de escolas com salas multifuncionais em funcionamento. Número de novas salas instaladas.	2030 – no mínimo 50% 2035 – 100%	SEDUC	SEDUC	CME
1.1.4.6 - Ampliação da oferta de salas regulares bilíngues e brailistas na rede municipal de ensino em unidades educacionais com surdez e com deficiência auditiva, tendo a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e, na modalidade escrita, a Língua Portuguesa	100% oferta de salas regulares bilíngues e brailistas na rede municipal de ensino em unidades educacionais da RMR.	Número de salas regulares implantadas bilíngues e brailistas na rede municipal de ensino em unidades educacionais.	2025 - 2035	SEDUC	SEDUC	

como segunda língua, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para surdo-cegos.						
1.1.4.7- Garantia do ensino do sistema braille para estudantes da rede municipal de ensino a partir da pré-escola, com material tiflopédagogico.	100% dos estudantes com deficiência visual com o ensino de sistema braille garantido na rede municipal de ensino.	Número de estudantes com deficiência visual no ensino de sistema braille na rede municipal de educação.	2030 – no mínimo 50% 2035 – 100%	SEDUC	SEDUC	
1.1.4.8 - Promoção de um curso básico de LIBRAS (B1, B2 e Intermediário) para os professores da rede municipal de educação.	01 curso básico de LIBRAS, semestralmente, para os professores da rede municipal de educação.	Número de professores que concluíram formação.	Planejamento: 2025 Execução: 2026-2035	SEDUC	SEDUC	
1.1.4.9 - Criação de uma disciplina escolar eletiva sobre LIBRAS na matriz curricular das escolas integrais da rede municipal de educação.	Matriz curricular da rede municipal com a disciplina de LIBRAS incluída.	Número de escolas com a disciplina de LIBRAS implantada.	Planejamento: 2025 Execução: 2026-2035	SEDUC	SEDUC	

BLOCO I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA		Saúde de crianças e adolescentes com deficiência				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Grandes filas de crianças e adolescentes com deficiência aguardando terapias de reabilitação e atendimento multiprofissional.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		<p>Comprometimento do nível de desenvolvimento de crianças e adolescentes por falta de reabilitação multiprofissional;</p> <p>Crianças e adolescentes que estão em fila de espera para terapias de reabilitação com acesso a terapias;</p> <p>Baixa adesão aos serviços especializados, por falta de orientação, encaminhamento e acolhimento adequados.</p>				
OBJETIVO – 5		Garantir atendimento qualificado de reabilitação à criança e ao adolescente com deficiência.				
INDICADORES DE IMPACTO		Crianças e adolescentes com deficiência com acesso ampliado à saúde 1.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.5.1 - Instituição e/ou implantação de um núcleo por distrito sanitário, com serviços qualificados de reabilitação Física, Visual, Intelectual e Auditiva para Crianças e Adolescentes da Rede Municipal de Saúde.	Abertura de um núcleo, por distrito sanitário, de desenvolvimento e reabilitação para crianças e adolescentes com deficiência.	Número de núcleos implantados por distrito sanitário.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	CMS
1.1.5.2 - Promoção de capacitação para todos os profissionais da rede municipal nas	100% dos profissionais da rede municipal nas	Número de formações realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	SEDUC CMS

Escola (PSE) e Atenção Especializada (média complexidade) no acolhimento e atendimento para as Crianças e Adolescentes com Deficiência.	unidades de referência.	Número de participantes				
---	-------------------------	-------------------------	--	--	--	--

BLOCO I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA	Inclusão da Criança e do Adolescente com deficiência auditiva no SUS					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Preparo insuficiente da rede de saúde para a inclusão de crianças e adolescentes surdos.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Falta de interação das crianças e adolescentes surdas nos espaços do sistema de saúde.					
OBJETIVO - 6	<p>Garantir a inclusão e a interação da criança e do adolescente com deficiência auditiva de forma integral nos espaços sociais, com foco no sistema de saúde.</p> <p>Qualificar o atendimento à população de crianças e adolescentes surdos nos serviços de saúde.</p>					
INDICADORES DE IMPACTO	Inclusão social da criança e do adolescente com Deficiência Auditiva.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.6.1 - Promoção de formação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os trabalhadores da área de Saúde, com foco direcionado ao atendimento	100% dos profissionais de educação e saúde com formação em LIBRAS.	Número de profissionais formados.	2025-2035	SESAU	SESAU	SESAU

de crianças e adolescentes surdos.						
------------------------------------	--	--	--	--	--	--

BLOCO I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA		Saúde Sexual de Crianças e Adolescentes com deficiência				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Insuficiência de ações afirmativas nos programas municipais sobre educação sexual para crianças e adolescentes com deficiência.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Índices crescentes de crianças e adolescentes com deficiência acometidos por ISTs.				
OBJETIVO - 7		Ampliar acesso a informações e atendimento relacionados às ISTs, assim como o estímulo à atualização do calendário vacinal, com foco na vacina de HPV.				
INDICADORES DE IMPACTO		Aumento de cobertura vacinal de HPV em crianças e adolescentes com deficiência. Promoção e Prevenção à saúde de crianças e adolescentes com deficiência relacionada à ISTs.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.7.1 – Realização de campanhas inclusivas para crianças e adolescentes (9 - 17 anos) com deficiência, sobre saúde sexual e reprodutiva.	02 campanhas anuais.	Número de Crianças e Adolescentes com deficiência com acesso à informação sobre Saúde Sexual e Reprodutiva;	2025-2035	SESAU	SESAU	SESAU

		Aumento da cobertura vacinal contra HPV.				
1.1.7.2 - Fortalecimento das ações do Programa Saúde na Escola sobre Saúde Sexual e Reprodutiva, com foco nas crianças e adolescentes com deficiência.	02 ações anuais do PSE específicas para sexualidade de crianças e adolescentes com deficiência.	Crianças e Adolescentes com deficiência com acesso à informação sobre Saúde Sexual e Reprodutiva; Aumento da cobertura vacinal contra HPV.	2025-2035	SESAU	SESAU	SESAU

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO II: RAÇA E ETNIA (NEGROS, INDÍGENAS, CIGANOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRO-INDÍGENA E SEMITAS)

ÁREA TEMÁTICA	Promoção à saúde de crianças e adolescentes negros e negras, indígenas, ciganos, de comunidades de matriz afro-indígena, semitas e comunidades tradicionais [inclusão de ações específicas para povos indígenas].
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Racismo institucional na infância e adolescência nos serviços de saúde.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Número de casos de Racismo Infantil e na adolescência nos serviços de saúde (maternidades, unidades de saúde da família, CAPS e Policlínicas); Número de morbimortalidade de crianças e adolescentes negros e negras.
OBJETIVO - 1	Promover e garantir o acolhimento e o atendimento humanizado, em todos os níveis de atenção, às crianças e adolescentes negros e negras, indígenas, ciganos, de comunidades de matriz afro-indígena e semitas, com enfoque no antirracismo na saúde.
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes negras e negros com acesso ao atendimento humanizado nos serviços de saúde, a partir de uma atenção integral.

AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.1.1 - Promoção de cursos e formação continuada sobre Racismo na Saúde para profissionais de saúde da rede de atenção à saúde, com ênfase no combate ao Racismo Infantil e na adolescência.	Mínimo de 02 cursos e formações continuadas anuais.	Número de formação realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	COMDICA
1.2.1.2 - Fortalecimento do projeto Ninar nos Terreiros para todo o território do Recife.	08 edições anuais.	Número de edições realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	COMDICA SEDUC SDSDHJPD
1.2.1.3 - Formação dos agentes comunitários de saúde sobre o acolhimento às vítimas de violência doméstica na infância e adolescência.	02 Formações anuais.	Número de formações realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	
1.2.1.4 - Formação dos profissionais de saúde sobre a redução da mortalidade materna e infantil, com ênfase no Racismo Obstétrico.	02 Formações anuais.	Número de formações realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	

1.2.1.5 - Formação dos profissionais de saúde da rede de atenção à saúde sobre Justiça reproduutiva e gravidez na adolescência negra.	02 Formações anuais.	Número de formações realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	
1.2.1.6 - Formação para os profissionais da rede de saúde mental, enfatizando a prevenção aos adoecimentos, transtornos e violações em decorrência do racismo, bem como à violência autoprovocada e ao suicídio na infância e adolescência.	02 Formações anuais.	Número de formações realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	
1.2.1.7 - Formação para os profissionais de saúde bucal, enfatizando a prevenção das doenças bucais na infância e adolescência negra.	02 Formações anuais.	Número de formações realizadas.	2025 - 2035	SESAU	SESAU	
1.2.1.8 - Construção, divulgação, distribuição e atualização de uma cartilha sobre os impactos do Racismo na infância e adolescência negra: Prevenção e da Promoção à Saúde.	03 cartilhas publicadas.	Número de cartilhas publicadas.	Primeira cartilha: 2025 - 2028 Segunda cartilha: 2028 - 2030 Terceira cartilha: 2030 - 2035	SESAU	SESAU	COMDICA SDSDHJPD

1.2.1.9 - Construção de uma campanha permanente de saúde sobre a prevenção do suicídio na infância e adolescência negra.	03 campanhas realizadas.	Número de campanhas realizadas.	Primeira campanha: 2025 - 2028 Segunda campanha: 2028 - 2030 Terceira campanha: 2030 - 2035	SESAU	SESAU	COMDICA SDSDHJPD
--	--------------------------	---------------------------------	---	-------	-------	---------------------

BLOCO II: RAÇA E ETNIA (NEGROS, INDÍGENAS, CIGANOS, QUILOMBOLAS E TERREIROS)

ÁREA TEMÁTICA	Canais de denúncias de crimes raciais para crianças e adolescentes					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Baixo número de denúncias de crimes raciais contra crianças e adolescentes no município					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Proporção de crianças e adolescentes que não reconhecem a discriminação racial como uma violação de direitos e que desconhecem os canais disponíveis para denúncia.					
OBJETIVO - 2	Ampliar e tornar mais eficazes os canais de denúncia de crimes raciais para crianças e adolescentes.					
INDICADOR DE IMPACTO	Número de denúncias recebidas; Número de denúncias encaminhadas; Taxa de Resolução das Denúncias; Taxa de Satisfação dos Denunciantes.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.2.1 - Capacitação dos conselheiros tutelares para acolhimento de forma adequada das crianças e adolescentes.	01 formação a cada dois anos.	Número de formações realizadas. Número de conselheiros formados.	2025-2035		SDSDHJPD	DH / GERIR

1.2.2.2 - Realização de campanhas de conscientização para crianças e adolescentes sobre o canal de denúncias "Recife Sem Racismo".	01 campanha permanente.	Número de crianças alcançadas.	2025-2035		SDSDHJPD	DH / GERIR
1.2.2.3 - Realização de mapeamento das organizações, canais de denúncias e de apoio disponíveis para crianças e adolescentes, com foco específico em situações de racismo.	Mapeamento anual.	Número de organizações alcançadas.	2025-2035		SDSDHJPD	DH / GERIR

BLOCO II: RAÇA E ETNIA (NEGROS, INDÍGENAS, CIGANOS, QUILOMBOLAS E TERREIROS)

ÁREA TEMÁTICA	Fortalecimento da Identidade Cultural e Étnica de Crianças e Adolescentes					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	A falta de reconhecimento e valorização das identidades culturais e étnicas entre crianças e adolescentes resulta em baixa autoestima e discriminação, limitando seu desenvolvimento integral e exercício de direitos.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Proporção de crianças e adolescentes que se identificam positivamente com suas culturas e etnias.					
OBJETIVO - 3	Promover o reconhecimento e a valorização das identidades culturais e étnicas de crianças e adolescentes, criando espaços de diálogo e expressão.					
INDICADOR DE IMPACTO	Número de formações realizadas; Número de crianças e adolescentes formados; Número de profissionais formados.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.3.1 - Realização de formação de educação de pares para crianças e adolescentes negros,	01 formação a cada dois anos.	Número de formações realizadas.	2025-2035		SDSDHJPD	DH / GERIR

quilombolas, indígenas e de terreiros.		Número de crianças e adolescentes formados.				
1.2.3.2 - Capacitação da equipe técnica de mediação de conflito dos Compaz, para promover e incentivar uma cultura de respeito à diversidade étnico-racial, combatendo qualquer forma de preconceito, com estratégias práticas para valorizar a diversidade, fomentar o diálogo inclusivo e assegurar um ambiente acolhedor e equitativo para todos, fortalecendo a convivência e a cidadania.	01 formação a cada dois anos.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados.	2025-2035		SDSDHJPD	DH / GERIR
1.2.3.3 - Promoção de rodas de conversa com servidores, através da escola de governo, sobre diversidade religiosa, saberes e cuidados voltados para atuação com crianças e adolescentes de terreiro.	01 roda de conversa a cada 02 anos.	Número de formações realizadas.	2025-2035		SDSDHJPD	DH / GERIR
1.2.3.4 - Criação de um programa de formação para lideranças negras, direcionado a líderes comunitários, organizações da sociedade civil, ONGs e empresas.	01 Programa de liderança negra.	Número de lideranças formadas.	2025-2035		SDSDHJPD	DH / GERIR

O objetivo é enfrentar o impacto da violência e criminalização racial, além de combater desigualdades raciais a fim de construir mecanismos para garantir e efetivar os direitos de crianças e adolescentes.					
--	--	--	--	--	--

BLOCO II: RAÇA E ETNIA (NEGROS, INDÍGENAS, CIGANOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRO-INDÍGENA E SEMITAS)

ÁREA TEMÁTICA	Promoção de ações socioassistenciais para a diversidade étnico-racial, combate ao racismo e à discriminação religiosa.
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Insuficiência de ações de capacitação para gestores e trabalhadores da política de assistência social sobre diversidade étnico-racial, combate ao racismo e à discriminação religiosa, conforme preconiza a política nacional de educação permanente do SUAS.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo número de ações de capacitação para gestores e trabalhadores da política de assistência social sobre diversidade étnico-racial, combate ao racismo e à discriminação religiosa, conforme preconiza a política nacional de educação permanente do SUAS.
OBJETIVO - 4	Promover o letramento racial de trabalhadores e gestores do SUAS no município do Recife.
INDICADOR DE IMPACTO	Redução do número de casos de racismo institucional nos serviços do SUAS em Recife.

AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.4.1 - Formação continuada sobre letramento racial para gestores e trabalhadores do SUAS em Recife.	04 formações anuais. 100% dos gestores e trabalhadores formados.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados.	2025-2035	SDSDHJP D	SDSDHJP D	

BLOCO II: RAÇA E ETNIA (NEGROS, INDÍGENAS, CIGANOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRO-INDÍGENA E SEMITAS)

ÁREA TEMÁTICA	Educação antirracista para crianças e adolescentes
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Práticas racistas, de intolerância religiosa, xenofóbicas e estereotipadas presentes nas unidades de ensino no município do Recife.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Questões trazidas pelas crianças e adolescentes durante as escutas realizadas no processo de elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos da Cidade do Recife.
OBJETIVO - 5	Promover uma educação antirracista em espaços educativos no município do Recife.

INDICADOR DE IMPACTO						
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.5.1 - Ampliação da equipe técnica do GT Erê para a implementação do letramento racial na rede de ensino do município do Recife.	<p>Aumento de, no mínimo, 10 profissionais na equipe técnica do GT Erê.</p> <p>Criação de metodologias adequadas para implementar o letramento racial.</p>	<p>Número de profissionais atuando no GT Erê.</p> <p>Número de metodologias criadas.</p>	2025-2035	SEDUC	SEDUC	
1.2.5.2 - Formação contínua obrigatória de gestores, corpo técnico e pedagógico da rede municipal sobre diversidade étnico-racial, combate ao racismo e discriminação religiosa.	01 formação anual.	<p>Número de formações realizadas.</p> <p>Número de profissionais formados.</p>	2025-2035	SEDUC	SEDUC	
1.2.5.3 - Mapeamento de conteúdos, materiais didáticos e ações relacionadas à temática étnico-racial no currículo escolar, de acordo com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.	01 mapeamento bienal.	Número de mapeamentos realizados.	2025 - 2035	SEDUC	SEDUC	

1.2.5.4 - Formação contínua obrigatória para professores sobre a história e cultura afro e afro-indígenas de Recife e formação continuada por adesão disponível na UniRec.	01 formação obrigatória anual. Formação por adesão permanente.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados.	2025-2035	SEDUC	SEDUC	
1.2.5.5 - Articulação de parcerias para a construção de projetos de extensão com instituições de ensino e a Sociedade Civil, que contribuam para uma educação antirracista para crianças e adolescentes.	01 projeto de extensão por parceria realizada.	Número de parcerias realizadas. Número de projetos de extensão. Número de universitários participantes.	2025-2035	SEDUC	SEDUC	

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO - III: MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

ÁREA TEMÁTICA	Migrantes, refugiados e apátridas
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Inadequação dos serviços públicos municipais especializados e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para atenção a crianças, adolescentes e famílias em situação de migração, refúgio e apatridia.

INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		<p>A subnotificação do atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas no município do Recife, de acordo com os dados obtidos no marco situacional do Plano Municipal para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Recife;</p> <p>Baixo número de profissionais destinados exclusivamente ao atendimento a este público (atualmente, só existem 02 profissionais atuando nessa atividade);</p> <p>39 crianças e adolescentes migrantes e refugiadas no município, com um total de 13 nacionalidades.</p>					
OBJETIVO - 1		Adequação do quadro profissional e dos mecanismos de diagnóstico nos serviços públicos municipais para atenção a crianças, adolescentes e famílias em situação de migração, refúgio e apatridia.					
INDICADOR DE IMPACTO		100% de crianças, adolescentes e famílias migrantes, refugiadas e apátridas com atendimento especializado na rede pública municipal.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL	
1.3.1.1 - Realização de diagnóstico anual de crianças e adolescentes, migrantes, refugiadas ou apátridas em atendimento na rede socioassistencial, na rede de ensino, na saúde, sistema de justiça e segurança.	01 diagnóstico anual.	Número de diagnósticos. Número de crianças e adolescentes atendidos.	Anualmente 2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SESAU SEDUC SEMUL SECULT STQP SEPLAGTD PF	

1.3.1.2 - Criação do Centro de Referência Especializado para migrantes, refugiados e apátridas, com Núcleo para atendimento de crianças e adolescentes.	01 Centro com Núcleo implantado.	Centro com Núcleo implantado.	2025-2027	SDSDHJPD	SDSDHJPD	
1.3.1.3 - Formação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes sobre: códigos culturais, interculturalidade, legislação brasileira acerca das migrações, atribuições e caráter de cada política pública, e temáticas que se fizerem necessárias para a compreensão sobre os movimentos migratórios e suas demandas.	01 formação semestral	Número de formações semestrais. Número de participantes.	Semestralmente (2025-2035)	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA SDS/PE MPPE TJPE DPPE DPU
1.3.1.4 - Formação continuada sobre as especificidades e demandas de crianças e adolescentes em situação de refúgio, migração e apatridia, direcionada aos profissionais da	01 formação anual.	Número de formações realizadas. Número de participantes.	Anualmente (2025-2035)	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SECULT SEMUL STQP

SDSDHJPD, SECULT, SQTP e SEMUL.						
1.3.1.5 - Formação continuada obrigatória para todos os profissionais da rede de educação municipal sobre as especificidades e demandas de crianças e adolescentes em situação de refúgio, migração e apatridia.	01 formação anual.	Número de formações realizadas. Número de participantes.	Anualmente (2025-2035)	SEDUC	SEDUC	
1.3.1.6 - Formação para os profissionais da atenção primária à saúde sobre Competência Cultural e outros temas de sensibilização para ampliação do acesso à saúde, com foco no cuidado intercultural.	01 formação anual.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados.	2026-2035	SESAU	SESAU	

1.3.1.7 - Criação de 01 protocolo, integrado e compartilhado pelas políticas setoriais, que organize fluxos sensíveis aos códigos culturais através da participação de crianças, adolescentes e suas famílias em condição de migração, permitindo alinhar as formas de acolhimento e orientação dos diversos serviços do SGD.	01 protocolo concluído	Protocolo concluído	2025-2027	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SESAU SEDUC SEMUL SECULT STQPE SEPLAGTD
1.3.1.8 - Acompanhamento da inserção, adaptação e permanência de crianças e adolescentes migrantes, refugiadas e apátridas na rede de ensino municipal, por meio de relatórios.	01 relatório de acompanhamento semestral.	Número de relatórios realizados.	Anualmente (2025-2035)	SEDUC	SEDUC	
1.3.1.9 - Inclusão de crianças e adolescentes migrantes, refugiadas e apátridas, em situação de vulnerabilidade social não cadastradas no CadÚnico, como um dos critérios de	100% das crianças e adolescentes migrantes, refugiadas e apátridas	Número de matrículas realizadas como critério.	2026	SEDUC	SEDUC	

prioridade no processo de matrícula na rede de ensino municipal.	cadastradas no Cadúnico.					
1.3.1.10 - Realização de ações em toda a rede de ensino municipal durante a Semana Estadual do Migrante, no dia Nacional do Migrante e no dia Mundial do Refugiado, visando divulgar e dialogar com a sociedade em relação à importância da interculturalidade.	100% das escolas com ações realizadas.	Número de escolas com ações realizadas.	Anualmente (2025-2035)	SEDUC	SEDUC	
1.3.1.11 - Criação de postos de atendimento humanizados para crianças e adolescentes e suas famílias.	01 posto de atendimento no aeroporto. 01 posto de atendimento na rodoviária.	Número de postos criados.	2026	SDSDHJPD	SDSDHJPD	PRF PF
1.3.1.12 - Criação de uma lei municipal para constituição de um Grupo Ocupacional de Educação Intercultural que contemple a contratação de profissionais migrantes indígenas nas escolas	01 Lei criada. 01 Grupo Ocupacional criado.	Lei sancionada. Número de profissionais compondo o Grupo Ocupacional.	2025-2027	SEDUC	CME	SEDUC

municipais para auxiliar no processo de aprendizagem no município do Recife.						
1.3.1.13 - Realização de concurso público para o Grupo Ocupacional de Educação Intercultural.	01 concurso realizado.	Número de profissionais efetivados.	2027-2028	SEDUC SEPLAGTD	SEDUC SEPLAGTD	
1.3.1.14 - Realização de ações de sensibilização na Rede de Atenção à Saúde durante a Semana Estadual do Migrante, no dia Nacional do Migrante e no dia Mundial do Refugiado, visando divulgar e dialogar com a sociedade em relação à importância da interculturalidade.	03 ações anuais.	Nº de ações realizadas.	2026-2035	SESAU	SESAU	
1.3.1.15 - Criação de uma Coordenação de Atenção Integral à Saúde de Migrantes, Refugiados e Apátridas dentro do organograma da Secretaria Municipal de Saúde.	1 Coordenação criada.	Coordenação criada.	2026-2030	SESAU	SESAU	
1.3.1.16 - Garantia do atendimento e acolhimento na Rede de	100% das crianças e adolescentes sendo atendidas na Rede	Número de crianças e	2025-2035	SESAU	SESAU	

Saúde Mental (RAPS) para crianças e adolescentes migrantes, refugiadas e apátridas, considerando suas especificidades.	Municipal de Saúde Mental.	adolescentes atendidas.				
--	----------------------------	-------------------------	--	--	--	--

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO IV: DIVERSIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO AFETIVA E SEXUAL

ÁREA TEMÁTICA	Promoção da saúde para crianças e adolescentes que possuem identidade de gênero ou orientação afetiva e sexual diferente dos padrões cisgêneros e heteronormativos.
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Barreiras de acesso aos serviços de saúde e da assistência social advindas da LGBTfobia institucional; Subnotificação na ficha de notificação compulsória da violência interpessoal/autoprovocada que impacta em todo o seu processo de acolhimento e cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS).
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Resistência e/ou falta de conhecimento a respeito da temática LGBTQIAPN+ por parte dos profissionais de saúde e da assistência social; Preenchimento incorreto e/ou não preenchimento da Ficha de notificação compulsória da violência interpessoal/autoprovocada; Falta de entendimento dos profissionais que preenchem a ficha de notificação em relação à tipificação da violência.
OBJETIVO - 1	Promover o acesso e o atendimento humanizado para crianças e adolescentes LGBTQIAPN+ no SUS e no SUAS;

		Assegurar a notificação compulsória da violência interpessoal/autoprovocada de crianças e adolescentes, assim como o acompanhamento na Rede de Atenção à Saúde (RAS), mais especificamente na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no cuidado à saúde mental desse público e dos seus familiares.					
INDICADOR DE IMPACTO		Crianças e adolescentes LGBTI+ atendidos de forma humanizada pelos profissionais do SUS e SUAS					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL	
1.4.1.1 - Realização de formações permanentes com os profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e dos Conselhos Tutelar e de Direito sobre gênero e orientação sexual e os tipos de violência atrelados à população LGBTQIAPN+ (LGBTfobia), com ênfase na criança e no adolescente.	01 formação anual para 100% dos profissionais.	Número de formações. Número de profissionais formados.	2025-2035	SESAU SDSDHJPD	SESAU SDSDHJPD		
1.4.1.2 - Formação permanente para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e dos Conselhos Tutelar e de Direito com a	01 formação anual 100% dos profissionais	Número de formações.	2025-2035	SESAU SDSDHJPD	SESAU SDSDHJPD		

temática de saúde mental de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+ e a importância da notificação de violências autoprovocadas, interpessoais, com ênfase na criança e no adolescente.		Número de profissionais formados.				
1.4.1.3 - Campanha de sensibilização para os profissionais da saúde, assistência e educação acerca do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+.	01 campanha anual.	Número de campanhas realizadas.	2025-2035	SESAU SDSDHJPD SEDUC	SESAU SDSDHJPD SEDUC	COMDICA

BLOCO IV: DIVERSIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

ÁREA TEMÁTICA	Escola Livre Transformada
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	A não garantia dos direitos a uma escola plural que respeite as diversidades e mobilize toda a comunidade escolar.

INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Ausência do nome social dos (as) estudantes nos instrumentos utilizados pelas escolas (ex. lista de presença). Quando estes são menores de idade, possuem autorização dos responsáveis para tal mudança. A violência (física, psicológica e sexual) contra a criança e o adolescente LGB TI+ no âmbito escolar.				
OBJETIVO - 2		Assegurar um ambiente acolhedor nas escolas da rede municipal de educação, com vistas à garantia do direito à sua identidade de gênero, orientação afetivo-sexual, respeito a sua autonomia, extinção de constrangimentos e violências que podem repercutir em adoecimento psíquico e evasão escolar.				
INDICADORES DE IMPACTO		Estudantes sendo reconhecidos e respeitados na sua identidade de gênero e na utilização do nome social.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.4.2.1 - Formações continuadas para a comunidade escolar a respeito da identidade de gênero, orientação afetivo-sexual de crianças e adolescentes, considerando as interseccionalidades: PCDs, raça e etnia e classe socioeconômica.	01 formação anual. 100% dos profissionais formados.	Número de formações. Número de profissionais formados.	2025-2035	SEDUC	SEDUC SDSDHJPD	
1.4.2.2 - Realização de campanha na rede municipal de educação sobre a Escola Livre Transformada, acerca da diversidade de gênero e	01 campanha anual 100% da rede de educação.	Número de escolas impactadas.	2025-2035	SEDUC	SEDUC SDSDHJPD	CME

violências nas infâncias e adolescências.						
1.4.2.3 - Inclusão do tema de orientação sexual e gênero no âmbito do Programa Saúde na Escola - PSE, a fim de promover ações educativas com as crianças e adolescentes.	100% de adesão das escolas da rede municipal de ensino do Recife de educação ao PSE.	Número de escolas.	2025-2035	SEDUC SESAU	SEDUC SESAU	CME CMS

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO V - TERRITORIALIDADE, SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE, EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E REMOÇÕES

ÁREA TEMÁTICA	Política de Proteção e Defesa Civil Municipal - SEDEC/Recife
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Situação de riscos e desastres que envolvem crianças e adolescentes no município do Recife (existem, atualmente, 190 áreas de risco no município do Recife).
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Áreas de risco, deslizamento e inundação, potencializados com emergências climáticas.
OBJETIVO - 1	Gestão da Redução dos Riscos e Gerenciamento dos Desastres envolvendo crianças e adolescentes no município.
INDICADOR DE IMPACTO	Reducir em 30% os impactos causados pelos desastres e aumentar a resiliência urbana e a percepção de riscos.

AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.1.1 - Realização de ações socioeducativas de prevenção a riscos e desastres nas escolas municipais do Recife.	100% das escolas da rede municipal contempladas com ações socioeducativas por ano.	Número de escolas contempladas. Número de participantes.	Anualmente (2025-2035)	SEINFRA	SEINFRA SEDEC	SEDUC SMAS
1.5.1.2 - Promoção de formação com a primeira infância na rede municipal, sobre mudança climática e resiliência.	100% de unidades da educação infantil contempladas.	Número de unidades da educação infantil. Número de participantes.	Anualmente (2025-2035)	SEDUC	SEDUC	SEINFRA SEDEC SMAS
1.5.1.3 - Revisão anual do Protocolo de Atendimento Emergencial para Crianças e Adolescentes, que integra o Plano de Contingência Municipal.	01 revisão anual do Protocolo.	Protocolo revisado.	Anualmente (2025-2035)	SEINFRA	SEINFRA	SDSDHJPD SESAU SEDUC
1.5.1.4 - Promoção de Simulados de Preparação para Emergências e Desastres em área de risco.	100 simulados realizados.	Número de simulados realizados.	Anualmente (2025-2035)	SEINFRA	SEINFRA	SDSDHJPD SESAU SEDUC SEDAS

						SEPLAG SESEC SEPUL SDS/PE SEMUL SMAS
1.5.1.5 - Promoção de formações com simulados de preparação para emergências e desastres em creches e escolas da rede municipal.	100% das creches e escolas da rede municipal com simulado realizado e 01 croqui de rota de evacuação por unidade.	Número de creches e escolas. Número de croquis de evacuação.	Anual (2025-2035)	SEDUC SEINFRA SEDEC	SEDUC SEINFRA SEDEC	COMDICA SMAS
1.5.1.6 - Produção e publicização de material educativo sobre prevenção de riscos e desastres destinados para crianças e adolescentes, com tecnologias assistivas.	100% dos estudantes com acesso ao material. 100% do acervo da biblioteca escolar e rede COMPANHIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMPAS).	Número de exemplares produzidos. Número de escolas com acesso ao material.	2025-2026	SEINFRA SEDUC SESEC COMDICA SEDEC	SEINFRA SEDUC GABCOM SEDEC	COMDICA SMAS

BLOCO V - TERRITORIALIDADE, SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE, EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E REMOÇÕES

ÁREA TEMÁTICA		Ações de prevenção e preparação na proteção integral a crianças e adolescentes em situação de riscos e desastres.				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Aumento das situações de emergências climáticas e a necessidade de ações capazes de reduzir o risco, o impacto e as vulnerabilidades de crianças e adolescentes em desastres, situações emergenciais ou calamidades públicas.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo número de ações de prevenção e preparação visando à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de riscos e desastres no município.				
OBJETIVO - 2		Assegurar ações de prevenção e preparação para a proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes em situação de riscos e desastres, conforme indicado no Protocolo Nacional Conjunto e no Plano Municipal de Contingência.				
INDICADOR DE IMPACTO		Crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco e desastres, acolhidas de forma humanizada, respeitando o princípio de proteção integral.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.2.1 - Mapeamento de espaços para abrigar crianças, adolescentes e suas famílias em situações de riscos e desastres, que garantam a privacidade mínima da família, com olhar específico para mães solas, ambiente para o brincar livre, proteção a situações	Espaços adequados ao abrigamento de crianças, adolescentes e suas famílias, por RPA, com olhar específico para mães solas, ambiente para o brincar livre, proteção a situações	Número de espaços adequados ao abrigamento de crianças, adolescentes e suas famílias.	Anualmente 2025-2035	SDSDHJP D D	SEINFRA SDSDHJP D D	SDSDHJP D D SEINFRA

situações de violência sexual e proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte.	de violência sexual e proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte.					
1.5.2.2 - Mapeamento de espaços amplos próximos às áreas de risco, para realizar atividades pedagógicas de emergência com crianças e adolescentes que vivenciaram ou testemunharam situações de riscos e desastres (espaços lúdicos provisórios, quadras poliesportivas, campos de várzea, parques, praças, etc.).	Espaços adequados para realizar atividades pedagógicas com crianças e adolescentes que vivenciaram ou testemunharam situações de riscos e desastres.	Número de espaços adequados para realizar atividades pedagógicas de emergência.	Anualmente 2025-2035	SEINFRA	SEINFRA (Defesa Civil)	SDSDHJP SESAU SEDUC SESP SESEC SECULT
1.5.2.3 - Formação da Rede de Proteção Social por área de risco no município, para atuação de forma articulada em situações de emergência (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Saúde, OSCs, Associações de moradores, Igrejas, etc.).	01 formação anual por RPA da Rede de Proteção Social sobre gestão de risco no território.	Número de formações realizadas. Número de organizações que integram a rede.	Anualmente 2025-2035	SEINFRA	SEINFRA (Defesa Civil)	SDSDHJP SESAU SEDUC SMAS

1.5.2.4 - Formação para equipe multidisciplinar das áreas de risco por RPA (profissionais da educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar e Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC) para o atendimento pedagógico e psicossocial humanizado e não revitimizante após situações de desastres.	01 formação anual de equipe multidisciplinar das áreas de risco por RPA para o atendimento pedagógico e psicossocial humanizado e não revitimizante após situações de desastres.	Número de formações para equipe multidisciplinar das áreas de risco por RPA. Número de profissionais participantes.	Anualmente 2025-2035	SESAU SEDUC SDSDHJPD	SESAU SEDUC SDSDHJPD	SEINFRA SEDEC SMAS
1.5.2.5 - Revisão do Protocolo de Atendimento Emergencial a Crianças e Adolescentes no Plano de Contingência, considerando mães solos, proteção a situações de violência sexual e proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte.	01 revisão anual do Protocolo de Atendimento Emergencial a Crianças e Adolescentes, contemplando mães solos, proteção a situações de violência sexual e crianças e adolescentes ameaçados de morte.	Número de revisões realizadas.	Anualmente 2025-2035	SEINFRA	SEINFRA SEDEC	COMDICA SMAS SDSDHJPD COP/SEPLAGTD
1.5.2.6 - Criação de Núcleo na Secretaria de Educação responsável pela intersetorialidade com a	01 Núcleo na Secretaria de Educação responsável pela	Portaria de criação do Núcleo.	Criação 2025-2027	SEDUC	SEDUC/Regionais	SMAS SEINFRA/SEDEC

Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente, a fim de implementar e acompanhar ações socioeducativas voltadas à prevenção, resposta e recuperação das situações de desastre e emergências climáticas.	intersectorialidade com a Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente.	Número de ações intersectoriais nas escolas da rede municipal de ensino, voltadas à prevenção, resposta e recuperação das situações de desastre e emergências climáticas.				
1.5.2.7 - Ampliação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil que garantam a participação de crianças, adolescentes e jovens das áreas de risco (NUPDEC Escolar).	01 NUPDEC Escolar por RPA bienal. 01 NUPDEC Escolar por RPA anual.	Número de NUPDEC Escolar criados. NUPDEC anual: 2027-2035	NUPDEC bienal: 2025-2026	SEINFRA SEDEC	SEINFRA SEDEC	SEDUC
1.5.2.8 - Ampliação da equipe para atuar nas ações socioeducativas nos territórios e nas escolas em área de risco.	Contratação de, no mínimo, 03 profissionais por RPA (sendo 01 de pedagogia, 01 arte-educação e 01 psicólogo).	Equipe contratada e atuando nos NUPDECs Escolares por RPA.	2025-2026	SEINFRA	SEINFRA/SED EC	SEINFRA

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
BLOCO V - TERRITORIALIDADE, SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE, EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E REMOÇÕES

ÁREA TEMÁTICA		Ações de resposta na proteção integral a crianças e adolescentes em situação de riscos e desastres				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		A vulnerabilidade de crianças e adolescentes em abrigos durante situações emergenciais ou de calamidade pública.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Incidência de casos de violência sexual e doméstica contra crianças e adolescentes em abrigos durante situações emergenciais ou calamidades públicas.				
OBJETIVO - 3		Crianças e adolescentes como prioridade absoluta em situações de emergências e desastres, conforme o artigo 227 da Constituição e o Protocolo Nacional Conjunto Para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.				
INDICADOR DE IMPACTO		Crianças e adolescentes em abrigamento protegidas contra qualquer tipo de violência durante as situações emergenciais ou de calamidade pública.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.3.1 - Criação de um grupo de trabalho para a definição de estratégias de prevenção às violências contra crianças e adolescentes durante os abrigamentos.	01 GT constituído para a definição de estratégias de prevenção às violências contra crianças e adolescentes durante os abrigamentos.	Número de participantes do GT. Número de estratégias definidas pelo GT.	2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SEINFRA COP SESAU COMDICA CT

1.5.3.2 - Criação de fluxo para atendimento de crianças e adolescentes abrigadas, vítimas ou testemunhas de violência em situação de desastre ou calamidade pública, garantindo a prioridade absoluta.	Fluxo criado para atendimento de crianças e adolescentes abrigadas, vítimas ou testemunhas de violência em situação de desastre ou calamidade pública. 100% dos espaços/abrigos seguindo o fluxo.	Número dos espaços/abrigos seguindo o fluxo.	2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA SEINFRA CT SESAU SEDUC SMAS
--	--	--	-----------	----------	----------	--

BLOCO V - TERRITORIALIDADE, SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE, EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E REMOÇÕES

ÁREA TEMÁTICA		Ações de recuperação na proteção integral a crianças e adolescentes em situação de riscos e desastres				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Desenvolvimento de trauma psicológico em crianças e adolescentes que vivenciam ou testemunham situações emergenciais ou calamidades públicas.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Literatura da psicotraumatologia relacionada a catástrofes, que indica a possibilidade de desenvolvimento de trauma psicológico após vivenciar ou testemunhar desastres.				
OBJETIVO - 4		Promover intervenções pedagógicas e psicosociais que visam evitar a instalação de trauma psicológico em crianças e adolescentes nos primeiros seis meses após situações emergenciais ou calamidades públicas.				
INDICADOR DE IMPACTO		Redução de danos à saúde mental de crianças e adolescentes após situações emergenciais ou calamidades públicas a partir de ações pedagógicas que evitem a instalação do trauma psicológico.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.4.1 - Atendimento e acompanhamento pedagógico e psicossocial humanizado e não revitimizante para crianças e adolescentes que vivenciaram ou testemunharam situações de desastre ou calamidade.	100% de crianças e adolescentes que vivenciaram ou testemunharam situações de desastres ou calamidades com atendimento e acompanhamento pedagógico e psicossocial	Número de crianças e adolescentes atendidos.	2025-2035	SESAU SEDUC SDSDHJP	SESAU SDSDHJP SEDUC	SEINFRA/SEDEC

	humanizado e não revitimizante.				
1.5.4.2 - Acompanhamento especializado em métodos pedagógico e psicossocial humanizados e não revitimizante de orientação às famílias de crianças e adolescentes sobre possíveis reações fisiológicas e/ou comportamentais após situações de desastre ou calamidade.	100% das famílias com crianças e adolescentes acompanhadas no período de 0 a 6 meses após o evento traumático.	Número de acompanhamentos às famílias, realizados por local de abrigamento em situação de desastre ou calamidade no município.	2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD SESAU SEDEC

EIXO ESTRATÉGICO - I: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO VI - DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DIGITAL

ÁREA TEMÁTICA	Cidadania digital ¹ de crianças e adolescentes
---------------	---

¹A cidadania digital é um conceito que representa o uso consciente, responsável e seguro da tecnologia na sociedade. Ela envolve oito elementos principais: acesso, letramento, comunicação, etiqueta, comércio, direito, segurança e saúde no ambiente digital. (<https://www.totvs.com/blog/gestao-para-assinatura-de-documentos/cidadania-digital/#:~:text=A%20cidadania%20digital%20%C3%A9%20um,e%20sa%C3%BAde%20no%20ambiente%20digital.>)

PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	O uso cada vez mais cedo e excessivo de serviços e plataformas digitais por crianças e adolescentes.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	<p>De acordo com a pesquisa TIC Kids Online 2023, 24% dos participantes afirmaram ter acessado a internet pela primeira vez antes dos 6 anos de idade. A pesquisa também mostra que 95% das crianças e adolescentes acessam a internet.</p> <p>Apesar de fortalecer direitos, o uso precoce e excessivo da Internet e de telas, aliado com ferramentas que não são desenvolvidas e pensadas para a necessidade desse grupo etário, têm efeitos danosos no desenvolvimento social, psicológico e neurológico de crianças e adolescentes. Além disso, quanto maior o tempo de exposição desse público em ambiente digital, maior será a probabilidade de vulnerabilidade diante de violências digitais.</p>					
OBJETIVO - 1	Assegurar a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em ambiente digital.					
INDICADOR DE IMPACTO	Promoção da cidadania digital de crianças e adolescentes.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.6.1.1 - Formação continuada em cidadania digital para os profissionais que atuam nas políticas intersetoriais (educação, assistência social, saúde, segurança pública, Conselho de Juventude e Conselho Tutelar) para o uso consciente, responsável e seguro da Internet.	Formação anual para os profissionais que atuam nas políticas intersetoriais (educação, assistência social, saúde, segurança pública, Conselho de Juventude e Conselho Tutelar).	Número de profissionais formados.	Anualmente 2025 - 2035	SDSDHJP SEDUC SESAU	SDSDHJP SEDUC SESAU SECULT	COMDICA

1.6.1.2 - Formação continuada de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) sobre as violações de direitos no ambiente digital e os meios de notificação.	Formação anual para os profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA).	Número de profissionais formados.	Anualmente 2025 - 2035	SDSDHJPD SEDUC SESAU	SDSDHJPD SEDUC SESAU SECULT	COMDICA
1.6.1.3 - Mapeamento dos canais de denúncias e das organizações que atuam no enfrentamento dos casos de violação de direitos das crianças e dos adolescentes em ambientes digitais.	01 relatório bianual de mapeamento das organizações, canais de denúncias e de ajuda para casos de violação de direitos das crianças e dos adolescentes em ambientes digitais.	Número de relatórios realizados. Número de organizações e canais de denúncias encontrados.	Bianual 2025 - 2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	
1.6.1.4 - Realização de Seminário multissetorial bianual de discussões sobre Direitos Digitais de Crianças e Adolescentes.	01 Seminário multissetorial bianual sobre Segurança Digital de Crianças e Adolescentes.	Número de participantes no evento, especificando seus setores.	Bianual 2026 -2028- 2030-2032- 2034	SDSDHJPD	SDSDHJPD SECTI	SEDUC/SEPTI, SESAU E COMDICA

1.6.1.5 - Implementação de componentes curriculares sobre segurança e cidadania digital com base na BNCC e na BNCC de computação.	100% das escolas de ensino fundamental da rede municipal de educação com componentes curriculares sobre segurança e cidadania digital.	Número de educadores da rede municipal de educação formados na disciplina eletiva de cidadania digital	Anualmente 2025 - 2035	SEDUC	SEDUC	
1.6.1.6 - Criação do Comitê Multissetorial para Proteção dos Direitos Digitais de Crianças e Adolescentes do Recife.	Comitê constituído através de Decreto Municipal.	Número de instituições multissetoriais participantes (Empresas, Porto Digital, Governo Municipal, Sociedade Civil e Academia).	Até 2026	COMDICA SDSDHJPD SECTI	COMDICA SECTI SDSDHJPD	
1.6.1.7 - Realização de reuniões periódicas do Comitê Multissetorial para Proteção dos Direitos Digitais de Crianças e Adolescentes do Recife, acerca dos produtos e serviços digitais que envolvam o público de crianças e adolescentes.	Realização de reuniões trimestrais do Comitê Multissetorial para Proteção dos Direitos Digitais de Crianças e Adolescentes do Recife.	Número de participantes nas reuniões periódicas do Comitê.	Trimestrais 2026 - 2035	COMDICA SDSDHJPD SECTI	COMDICA SECTI SDSDHJPD	

1.6.1.8 - Realização de Oficinas sobre cidadania digital com crianças e adolescentes nos espaços dos COMPAZ, Bibliotecas municipais e UTEC's do Recife.	01 oficina semestral, por COMPAZ, Bibliotecas municipais e UTEC's do Recife.	Número de oficinas realizadas.	Semestrais 2025 - 2035	SEDUC SDSDHJPD	SEDUC SDSDHJPD SESEC	
1.6.1.9 - Realização de campanhas sobre o uso excessivo de telas e mediação parental na primeira infância e seus efeitos no desenvolvimento social, psicológico e neurológico das crianças.	01 campanha anual.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente 2025-2035	SEDUC SESAU	SEDUC SESAU	SDSDHJPD COMDICA
1.6.1.10 - Realização de Campanhas sobre o uso excessivo de telas, mediação parental e Saúde Mental de Crianças e Adolescentes do Recife.	01 campanha anual.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente 2025-2035	SEDUC SESAU	SEDUC SESAU	SDSDHJPD COMDICA
1.6.1.11 - Inclusão de fluxo e medidas de proteção contra qualquer forma de violência digital no protocolo da rede municipal de educação que trata sobre todos os	Protocolo da rede municipal de educação com o fluxo e medidas de proteção contra a violência digital, inclusos.	Protocolo publicado	2025	SEDUC	SEDUC	

tipos de violência.						
1.6.1.12 - Formação continuada de profissionais da educação, sistema de segurança pública, conselho tutelar e assistência social, para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de crianças e adolescentes a grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio através da internet.	01 Formação anual de profissionais da educação e assistência social para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos extremistas.	Número de profissionais formados. Número de formações realizadas.	Anualmente 2025 - 2035	SEDUC SDSDHJPD	SEDUC SDSDHJPD	
1.6.1.13 - Formação continuada para os profissionais do Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes sobre prevenção e combate ao bullying e cyberbullying.	01 Formação anual do corpo docente da Rede Municipal de Educação sobre prevenção e combate ao bullying e cyberbullying.	Número de profissionais formados. Número de integrantes da comunidade escolar atingida.	Anualmente 2025 – 2035	SEDUC SDSDHJPD	SEDUC SDSDHJPD	
1.6.1.14 - Realização de Campanhas, nas escolas, sobre os riscos do uso da Inteligência Artificial (I.A.), como: deepfakes,	01 campanha anual.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente 2025-2035	SEDUC SECTI	SEDUC SECTI	SDSDHJPD

reconhecimento facial, IA generativa (Exemplo: ChatGPT) e proteção de dados pessoais.						
1.6.1.15 - Realização de Oficinas nos COMPAZ, Bibliotecas municipais e UTEC's sobre Prevenção às Violências Sexuais (abuso sexual, sextorsão, grooming, sexting, exploração sexual, entre outras) em ambiente digital com crianças, adolescentes e profissionais da educação e da saúde.	01 oficina semestral por COMPAZ, Bibliotecas municipais e UTEC's do Recife.	Número de oficinas realizadas.	Semestrais 2025 - 2035	SEDUC SDSDHJPD	SEDUC SDSDHJPD SESEC	SESAU

EIXO ESTRATÉGICO II

DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO ESTRATÉGICO - II: DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO I - ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

ÁREA TEMÁTICA	Atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Insuficiência de intersetorialidade no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente que causa a revitimização e violência; Fragilidade no acompanhamento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Número de casos de revitimização devido a múltiplos atendimentos ineficazes ou falta de integração entre os setores; A não notificação e a tipificação equivocada das violências contra criança e adolescente; Desconhecimento do fluxo integrado do sistema de garantia de direito para atendimento de criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência; Baixo registro de casos de criança e adolescente testemunhas de violência doméstica.					
OBJETIVO - 1	Fortalecer a intersetorialidade do Sistema de Garantia de Direitos em Recife, promovendo um atendimento rápido, eficaz, integrado e humanizado para reduzir a revitimização de crianças e adolescentes, garantindo a prioridade absoluta.					
INDICADOR DE IMPACTO	Redução dos casos de revitimização e aumento no número de casos superados sem múltiplos atendimentos.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL

2.1.1.1 - Criação de uma plataforma para formação continuada na modalidade EAD sobre a lei 13.431/2017 (fluxo, protocolo) para o SGD.	Plataforma criada em funcionamento.	Número de conteúdos disponibilizados. Número de usuários cadastrados. Número de certificados emitidos pela plataforma.	Anualmente (2026-2035)	COMDICA	COMDICA	
2.1.1.2 - Formação sobre a lei 13.431/2017 para os profissionais que atuam nos eixos de promoção, defesa e controle do Sistema de Garantia de Direitos.	100% dos profissionais que atuam nas políticas intersetoriais formados. 01 formação anual.	Número de formações. Número de participantes.	Anualmente (2025-2035)	COMDICA SDSDHJPD	COMDICA SDSDHJPD	SESAU SEDUC TJPE
2.1.1.3 - Descentralização do Centro de Referência para o Cuidado de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em situação de violência (CERCCA) por distrito sanitário.	08 Centros de Referência para o Cuidado de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em situação de violência (CERCCA), sendo 01 por distrito sanitário.	Número de CERCCA's implantados por distrito sanitário.	2026-2035	SESAU	SESAU	
2.1.1.4 - Fortalecimento do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede	Comitê fortalecido.	Número de encontros	2025-2035	COMDICA	COMDICA	Todas as secretarias municipais

e Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município do Recife.		realizados pelo Comitê. Número de participantes.				
2.1.1.5 - Implantação do Centro de Referência de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (CRAI).	01 CRAI implantado.	Número de atendimentos realizados no CRAI.	2025-2035	SDSDHJPD SESAU	SDSDHJPD SESAU	SDS-PE (IML, DPCA)
2.1.1.6 - Criação de um sistema único integrado de atendimento às crianças vítimas ou testemunhas de violências.	01 sistema criado e em funcionamento.	Número de atendimentos registrados no sistema único integrado.	2026-2035	SDSDHJPD SESAU	SDSDHJPD SESAU	COMDICA
2.1.1.7 - Criação de campanha para incentivar as denúncias de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências.	01 campanha anual.	Número de denúncias realizadas.	2026-2035	SDSDHJPD COMDICA	SESAU SEduc TJPE DPPE SDS/PE MPPE CT	

2.1.1.8 - Efetivação e qualificação do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências.	Fluxo efetivado e qualificado.	Funcionamento do fluxo.	2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD COMDICA	
2.1.1.9 - Fortalecimento da atenção psicológica, social e jurídica a crianças e adolescentes que são testemunhas de violências, de acordo com o decreto 9.603/2018.	100% das crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências tendo acesso ao atendimento psicológico, social e jurídico prioritário.	Número de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com acesso ao atendimento. Número de profissionais destinados aos atendimentos.	2026-2035	SESAU SDSDHJPD	SESAU SDSDHJPD	

EIXO ESTRATÉGICO – II: DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO II - EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ESCCA)

ÁREA TEMÁTICA	Notificação da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	A subnotificação e a naturalização da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	A não notificação e a tipificação equivocada da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

OBJETIVO - 1		Estimular a tipificação de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos registros realizados pelas portas de entrada de denúncia e notificação; Incidir nas escolas para um processo de desnaturalização da ESCCA.				
INDICADOR DE IMPACTO		A notificação da ESCCA mais próxima da realidade dos casos existentes.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.2.1.1 - Formação continuada para os profissionais que atuam nas políticas intersetoriais (educação, assistência social, saúde, segurança pública e Conselho Tutelar) para o registro adequado dos casos de ESCCA.	Formação anual para os profissionais que atuam nas políticas intersetoriais (educação, assistência social, saúde, segurança pública e Conselho Tutelar).	Número de profissionais formados. Número de notificações ESCCA.	Anualmente 2025 - 2035	SDSDHJPD SEDUC SESAU	SDSDHJPD SEDUC SESAU	SDS/PE
2.2.1.2 Mapeamento dos pontos vulneráveis à ESCCA na cidade do Recife.	01 relatório anual de mapeamento dos pontos vulneráveis à ESCCA na cidade do Recife, contendo informações detalhadas de todas as RPAS.	Número de relatórios realizados.	Anualmente 2025 - 2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SECULT SETUR

2.2.1.3 - Sensibilização, por meio de campanhas municipais, garantindo a linguagem assistiva, sobre o que é a ESCCA, como identificá-la e onde/como denunciar.	05 campanhas anuais de enfrentamento à ESCCA, garantindo a linguagem assistiva, considerando o calendário de festas e grandes eventos no Recife.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente 2025 - 2035	SDSDHJPD SECOM	SDSDHJPD SECOM	SETUR-L SECULT
2.2.1.4 - Inclusão do enfrentamento à ESCCA como uma linha de financiamento no edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA).	01 edital anualmente publicado para financiamento de projetos.	Linha de financiamento criada. Número de projetos e valores co-financiados de ESCCA.	Anualmente 2025 – 2035.	COMDICA	COMDICA	
2.2.1.5. Formação para os profissionais que atuam no setor turístico sobre a proteção de crianças e adolescentes e enfrentamento à ESCCA.	01 formação anual, por segmento (hotéis, pousadas, bares, restaurantes, etc.), para os profissionais que atuam no trade turístico e grandes eventos.	Número de segmentos e estabelecimentos impactados. Número de participantes formados.	Anualmente 2025-2035	SDSDHJPD SECULT SETUR	SDSDHJPD SECULT SETUR	
2.2.1.6 - Elaboração de um Guia de Atendimento e Encaminhamento de	Guia elaborado.	Número de segmentos	2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA

Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade no trade turístico.		estabelecimentos impactados.		SECULT SETUR	SECULT SETUR	
--	--	------------------------------	--	-----------------	-----------------	--

BLOCO II - EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ESCCA)

ÁREA TEMÁTICA		Suporte e inclusão de crianças e adolescentes sobreviventes de ESCCA				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Vulnerabilidade econômica como principal fator de ESCCA.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		81,6% das sobreviventes de ESCCA relataram que se envolveram por motivos econômicos e 37,1% disseram que foi para manter as necessidades básicas (Enfoque sobre as vítimas invisíveis, 2024).				
OBJETIVO - 2		Incluir adolescentes vítimas de ESCCA nos programas de aprendizagem profissional, mundo do trabalho, inclusão produtiva e promover autonomia econômica e geração de renda para as famílias de crianças e adolescentes vítimas de ESCCA.				
INDICADORES DE IMPACTO		Redução da situação de vulnerabilidade socioeconômica das crianças e adolescentes vítimas de ESCCA e suas famílias.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.2.2.1 - Inclusão de adolescentes vítimas de ESCCA nos programas de aprendizagem profissional, mundo do trabalho e inclusão produtiva.	100% dos adolescentes sobreviventes de ESCCA incluídos nos programas de aprendizagem profissional, mundo do trabalho, inclusão produtiva e programas de transferência de renda.	Número de adolescentes incluídos.	Anualmente 2025- 2035	SDSDHJP D STQPE	SDSDHJP D STQPE	
2.2.2.2 - Inclusão de crianças e adolescentes	100% das crianças e adolescentes em	Número de crianças e adolescentes e	Anualmente 2025 – 2035.	SDSDHJP D	SDSDHJP D	

sobreviventes de ESCCA e suas famílias como público prioritário nos programas de transferência de renda.	situação de ESCCA e suas famílias que necessitam de programas de transferência de renda atendidas.	famílias beneficiadas pelos programas.				
2.2.2.3 - Promoção e atendimento das demandas relativas à saúde socioemocional de crianças e adolescentes sobreviventes à ESCCA nas unidades de saúde: CAPSi, CAPSad e no CERCCA.	100% das crianças e adolescentes sobreviventes de ESCCA atendidas.	Número de crianças e adolescentes atendidas.	Anualmente 2025-2035	SESAU	SESAU	

BLOCO II - EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ESCCA)

ÁREA TEMÁTICA	Notificação de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA) em ambiente digital
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	A não notificação e a tipificação equivocada da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes via internet.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	As denúncias da presença de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet bateram recorde em 2023 – resultado é o maior da série histórica, iniciada em 2006. Em 2023, a ONG Safernet recebeu 71.867 denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet, um recorde histórico para a instituição. Esse número representa um aumento de 77,13% em relação a 2022, quando foram registradas 40.572 denúncias.

		A subnotificação e a naturalização da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na internet. (necessidade de mais dados para não contradição com a problemática)					
OBJETIVO - 3		Assegurar a tipificação de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos registros realizados pelas portas de entrada de denúncia e notificação; Incidir na educação para a desnaturalização da ESCCA via internet.					
INDICADORES DE IMPACTO		A notificação da ESCCA mais próxima da realidade dos casos existentes na internet.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL	
2.2.3.1 Mapeamento das organizações, canais de denúncias e de ajuda para casos de violação de direitos das crianças e dos adolescentes em ambientes digitais.	01 relatório anual de mapeamento das organizações, canais de denúncias e de ajuda para casos de violação de direitos das crianças e dos adolescentes em ambientes digitais.	Número de relatórios realizados.	Anualmente 2025 - 2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SDS-PE PRF PF CT MPPE MPF	
2.2.3.2 - Formação continuada para profissionais da educação e conselheiros	01 formação anual realizada com profissionais da educação e conselheiros tutelares	Número de formações realizadas.	Anualmente 2025 – 2035.	SDSDHJPD SEDUC	COMDICA SEDUC	SDS-PE MPPE	

tutelares sobre ESCCA em ambiente digital.	sobre ESCCA em ambiente digital.	Número de participantes.			SDSDHJPD	PF MPF
2.2.3.3 - Realização de campanha de sensibilização sobre a ESCCA em ambientes digitais, garantindo o uso de tecnologias assistivas. OBS: A COMISSÃO DEVE AVALIAR QUAL O MELHOR EIXO PARA A PROPOSTA.	01 campanha anual de sensibilização sobre a ESCCA em ambientes digitais.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente 2025 - 2035	SDSDHJP SEDUC	SDSDHJP SEDUC	COMDICA

EIXO ESTRATÉGICO – II: DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO III - TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ÁREA TEMÁTICA	Tráfico de crianças e adolescentes
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Refletindo um problema nacional, no Recife há uma grande lacuna no reconhecimento, acolhimento e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Apesar de muitos (as) deles (as) passarem por serviços do SGD enquanto ainda estão em situação de exploração, a subnotificação e a falta de protocolos especializados contribuem para a invisibilidade do problema.

INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Subnotificação e a falta de protocolos especializados contribuem para a invisibilidade do tráfico de crianças e adolescentes no SGD. Apenas 4 casos de tráfico de pessoas foram notificados nos sistemas de saúde do Recife entre 2011 e 2023 (Dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN). Falta de formação para os profissionais sobre identificação e notificação de casos envolvendo tráfico de crianças e adolescentes.				
OBJETIVO - 1		Capacitar profissionais do SGD do Recife para identificação e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas, com foco em crianças e adolescentes, e na implementação dos fluxos e protocolos de atendimento que assegurem uma resposta rápida e eficiente.				
INDICADOR DE IMPACTO		Aumento na notificação de casos de tráfico humano pelo SGD. Redução no tempo de resposta para encaminhamento das vítimas aos órgãos competentes. Combate ao tráfico de pessoas a partir de uma perspectiva integrada do SGD, com protocolos padronizados e profissionais capacitados, garantindo à criança e ao adolescente um atendimento humanizado e seguro.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.3.1.1 - Criação de um fluxo integrado e um protocolo padronizado de triagem e atendimento de crianças e adolescentes em situação ou suspeita de tráfico de pessoas.	01 fluxo integrado. 01 protocolo padronizado.	Fluxo e protocolo publicizados junto ao SGD. Número de notificações de crianças e adolescentes em situação ou suspeita de tráfico.	Criação: 2025 Implementação: 2027-2035	SDSDHJP COMDICA	SDSDHJP COMDICA	SESAU SEDUC SDS/PE TJPE DPPE MPPE CT
2.3.1.2 - Formação continuada de profissionais do SGD sobre identificação,	100% dos atores do SGD formados.	Número de profissionais formados.	Anualmente (2027-2035)	SESAU SDSDHJP SEDUC	SESAU SDSDHJP SEDUC	COMDICA SDS/PE TJPE

notificação e atendimento de crianças e adolescentes em situação ou suspeita de tráfico de pessoas.		Número de formações realizadas.			DPPE MPPE CT
2.3.1.3 - Criação de uma linha de cuidado integrada para os profissionais do SGD que atuam diretamente com o atendimento e o acompanhamento dos casos de crianças e adolescentes em situação ou suspeita de tráfico de pessoas, com suporte psicológico, jurídico e de saúde.	100% dos profissionais do SGD que atuam diretamente com o atendimento e o acompanhamento dos casos de crianças e adolescentes em situação ou suspeita de tráfico de pessoas, com suporte psicológico, jurídico e de saúde.	Número de profissionais de profissionais acolhidos.	Anualmente (2025-2035)	SESAU SDSDHJP SEDUC	SESAU SDSDHJP SEDUC
2.3.1.4 - Realização de campanhas de conscientização nas escolas e comunidades sobre os sinais de ocorrência de tráfico de pessoas, com ênfase na criança e no adolescente, e como denunciar, garantindo a	01 campanha anual.	Número de campanhas realizadas. Número de escolas impactadas.	Anualmente (2025-2035)	SESAU SEDUC SDSDHJP	SESAU SEDUC SDSDHJP SESEC COMDICA

acessibilidade comunicacional.		Número de equipamentos e serviços impactados. Número de espaços comunitários impactados.				
--------------------------------	--	---	--	--	--	--

BLOCO III - TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ÁREA TEMÁTICA		Tráfico de crianças e adolescentes				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas enfrentam traumas psicológicos e riscos de segurança extrema. A ausência de centros seguros para acolhê-las agrava sua vulnerabilidade.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Dados da ONU indicam que uma em cada três vítimas de tráfico é criança ou adolescente, sendo que 60% dessas vítimas enfrentam violência física ou sexual durante o processo de tráfico. A subnotificação e a falta de abrigos especializados deixam essas crianças sem apoio adequado.				
OBJETIVO - 2		Estabelecer uma casa de acolhimento especializada para crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas no Recife, garantindo segurança, atendimento psicológico, jurídico e social.				
INDICADOR DE IMPACTO		Aumento na capacidade de atendimento a crianças vítimas de tráfico. Redução do tempo de resposta para a inserção dessas crianças e adolescentes em um ambiente protegido.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.3.2.1 - Implantação de uma casa de acolhimento com segurança reforçada, em local sigiloso, com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes,	01 casa de acolhimento implantada.	Número de crianças acolhidas. Número de casas de acolhimento implantadas.	2026	SDSDHJPD	SDSDHJPD	

com criação de novas unidades conforme a demanda.						
2.3.2.2 - Formação continuada para os profissionais que atuam nas casas de acolhimento para um atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas de tráfico humano.	01 formação anual.	Número profissionais de formados.	Anualmente 2025 – 2035.	SDSDHJPD	SDSDHJPD	

BLOCO III - TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ÁREA TEMÁTICA	Tráfico de crianças e adolescentes					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	A localização geográfica e a presença de rodoviária de grande fluxo, além de porto e aeroporto internacional tornam Recife um ponto estratégico para o tráfico de pessoas, principalmente de crianças e adolescentes.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Recife é uma das capitais com maior número de casos de tráfico de pessoas no Brasil.					
OBJETIVO - 3	Fortalecer o monitoramento nas principais entradas da cidade.					
INDICADOR DE IMPACTO	100% dos principais pontos de entrada do Recife monitorados, assegurando a diminuição do tráfico de pessoas.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL

2.3.3.1 - Instalação de câmeras com reconhecimento facial e análise de comportamento em tempo real nos principais pontos de entrada do Recife, como rodovias, rodoviária, porto e aeroporto.	100% dos principais pontos de entrada do Recife com câmeras instaladas.	Número de câmeras instaladas.	50% - 2027. 100% - 2035.	SEINFRA	SEINFRA	
2.3.3.2 - Formação dos agentes responsáveis pela segurança nos pontos de entrada da cidade do Recife.	100% dos agentes formados.	Número de formações realizadas. Números de agentes formados.	Anualmente 2025 – 2035.	SEINFRA	SEINFRA	

EIXO ESTRATÉGICO – II: DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO IV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADAS DE MORTE

ÁREA TEMÁTICA	Crianças e Adolescentes que se encontram sob ameaça iminente de morte.
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Ausência de uma política estabelecida para atendimento provisório de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Recife.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Alto índice de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte que necessitam de proteção imediata.

OBJETIVO - 1		Estabelecer o Programa Proteção Provisória-Mais Vida como uma política municipal de atendimento e inclusão de toda e qualquer criança ou adolescente que esteja em ameaça iminente de morte e, desse modo, deliberar junto às portas de entrada os demais encaminhamentos, seja meio convencional ou a inserção deles em Programa de destino (Ex. PPCAAM)				
INDICADOR DE IMPACTO		100% das crianças e adolescentes em situação de ameaça iminente de morte, que apresentem voluntariedade, protegidos.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.4.1.1. - Elaboração e envio à Câmara de Vereadores de um Projeto de Lei instituindo Programa de Proteção Provisória a Crianças e Adolescentes ameaçados de morte no município do Recife.	Lei Instituindo Programa de Proteção Provisória a Crianças e Adolescentes ameaçados de morte no município do Recife aprovada e sancionada.	Lei aprovada e sancionada.	2025	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	SDSDHJPD Câmara de Vereadores COMDICA
2.4.1.2 - Criação de um fluxo integrado de atendimento criado, orientando o SGD no atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de morte no município do Recife.	01 fluxo integrado de atendimento criado, orientando o SGD no atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de morte.	01 fluxo integrado criado.	2025	SDSDHJPD	SDSDHJPD COMDICA	CT MPPE TJPE DPPE
2.4.1.3 - Realização de formação continuada com integrantes do Sistema de Garantia de Direitos sobre Programa de Proteção Provisória e especificidades	01 formação trimestral com o SGD.	Número de formações realizadas.	Anualmente 2025-2035	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA CT MPPE

acerca do que é ameaça de morte, e funcionamento do Programa de Proteção Provisória MAIS VIDA.		Número de participantes.				TJPE DPPE
--	--	--------------------------	--	--	--	--------------

Recomendação: importante que todas as ações, campanhas e formações garantam a acessibilidade comunicacional, inclusive com o uso de tecnologias assistivas.

EIXO ESTRATÉGICO – II: DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BLOCO V – SEGURANÇA E CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ÁREA TEMÁTICA	Crianças e adolescentes, vulnerabilidade social e segurança cidadã					
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Aumento da atuação na segurança primária dos profissionais da guarda municipal e a falta de capacitação no SGD.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Resistência e/ou falta de conhecimento a respeito do SGD de crianças e adolescentes por parte dos profissionais de segurança da Guarda Municipal.					
OBJETIVO – 1	Capacitar profissionais de segurança do município na temática de SGD do Recife para identificação e atendimento às vítimas de violações de direitos, com foco em crianças e adolescentes e na implementação dos fluxos e protocolos de atendimento que assegurem uma resposta rápida e eficiente.					
INDICADOR DE IMPACTO	100% dos profissionais da guarda municipal formados					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL

2.5.1.1 - Capacitação dos profissionais da Guarda Municipal do Recife para promover e incentivar uma cultura de respeito à diversidade étnico-racial e LGBTQIAPN+, combatendo qualquer forma de preconceito, com estratégias práticas para valorizar a diversidade, fomentar o diálogo inclusivo e assegurar um ambiente acolhedor e equitativo para todos, fortalecendo a convivência e a cidadania.	Formação para 100% da Guarda Municipal, anualmente.	Número de participantes.	2025	SSC	SSC	SSC COMDICA
2.5.1.2 - Formação sobre a lei 13.431/2017 para os profissionais da segurança municipal, nos eixos de promoção, defesa e controle do Sistema de Garantia de Direitos.	Formação para 100% da Guarda Municipal, anualmente.	Número de participantes.	2025	SSC	SSC	SSC COMDICA

EIXO ESTRATÉGICO - III

**CONTROLE, INTERSETORIALIDADE E
TRANSETORIALIDADE NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS**

EIXO ESTRATÉGICO - III: CONTROLE, INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

BLOCO I: CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DO ORÇAMENTO

ÁREA TEMÁTICA		Orçamento participativo				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Baixo acesso dos conselhos de direitos e setoriais na construção e acompanhamento das peças orçamentárias.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Ausência de mecanismos de participação dos conselhos de direitos e setoriais na construção das peças orçamentárias.				
OBJETIVO - 1		Garantir o acesso dos conselhos de direitos e setoriais na construção e acompanhamento das peças orçamentárias.				
INDICADOR DE IMPACTO		Integralidade da criança e do adolescente de forma transparente e intersetorial no orçamento público.				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.1.1.1 - Criação do fluxo de análise, incidência e controle do orçamento das políticas para criança e adolescente com cronograma e mecanismos de incidências definidos.	Fluxo de construção e análise do orçamento criado e orientando os conselhos na incidência, conforme a Lei Orgânica Municipal (LOM) e a	Fluxo criado.	2025	SDSDHJPD COMDICA (Gestão compartilhada do Fórum DCA)	SESAU SEDUC SECULT SEMUL	

	Constituição Federal.					SECID
3.1.1.2 - Formação continuada para os conselheiros/as de Direito e Tutelares sobre construção e marcos normativos do orçamento público (PPA, LDO, LOA).	<p>1 formação realizada anualmente.</p> <p>100% das representações de conselheiros/as de Direito, formados.</p> <p>100% RPA's representadas por conselheiros tutelares.</p>	<p>Número de formações realizadas.</p> <p>Número de conselheiros/as de direito participando da formação.</p> <p>Número de conselheiros/as tutelares participando da formação.</p>	2025-2035	COMDICA	COMDICA	

BLOCO I: CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DO ORÇAMENTO

ÁREA TEMÁTICA	Intersetorialidade na Saúde, Educação e Assistência Social na política de atenção psicossocial nas comunidades escolares
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Insuficiência de profissionais de psicologia e serviço social para prestação de serviço na rede municipal de educação.

INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Baixo número de profissionais de psicologia e serviço social lotados na rede municipal de educação.					
OBJETIVO - 2		Implementar ações intersetoriais e multidisciplinares nas escolas, conforme estabelecem as Leis 13.935/19 e 14.819/24.					
INDICADOR DE IMPACTO		100% dos estudantes da rede municipal acolhidos e contando com suporte na saúde socioemocional nas escolas.					
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL	
3.1.2.1 - Realização do diagnóstico das necessidades e demandas dos profissionais de psicologia e serviço social na comunidade escolar.	02 diagnósticos realizados.	Número de diagnósticos realizados.	1º diagnóstico 2025. 2º diagnóstico 2030	SEDUC SEPLAG	SEDUC SEPLAG	SESAU SDSDHJPD	
3.1.2.2 – Ampliação, com base no diagnóstico, do quadro de profissionais de psicologia e serviço social na rede municipal de ensino.	100% das escolas com profissional de psicologia e serviço social, com base no diagnóstico. Pelo menos 70% dos profissionais contratados por meio de concurso público.	Número de escolas com os profissionais de psicologia e serviço social. Número de profissionais de psicologia e serviço social, contratados.	50% até 2029. 100% até 2035.	SEPLAG SEDUC	SEDUC SEPLAG		

3.1.2.3 - Constituição dos Grupos de Trabalho Intersetoriais do Programa de Saúde na Escola (PSE), nos termos do artigo 4º da Lei 14.819/24.	08 Grupos de Trabalho Intersetoriais, sendo 1 por cada distrito sanitário, formado por representantes da Educação, Saúde e Assistência Social.	Número de Grupos de Trabalho Intersetoriais. Número de profissionais compondo cada Grupo de Trabalho.	2027	SESAU SEDUC	SESAU SEDUC	Conselhos Escolares
3.1.2.4 - Elaboração de planos de trabalho por cada GT Intersetorial, por ano letivo, para a atenção psicossocial nas escolas, visando implementar os objetivos e diretrizes listados nos artigos 2º e 4º da Lei 14.819/24.	08 planos de trabalho elaborados, sendo 01 por distrito sanitário.	Número de planos elaborados.	2027-2035	SEDUC SESAU	SEDUC SESAU	
3.1.2.5 - Formação continuada obrigatória sobre saúde mental de crianças e adolescentes para os professores e gestores da rede municipal de ensino.	100% dos professores e gestores da rede municipal de ensino participando da formação.	Número de profissionais participando da formação. Número de formações realizadas.	2025-2035	SEDUC	SEDUC	SESAU

EIXO ESTRATÉGICO - III: CONTROLE, INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

BLOCO II: CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

ÁREA TEMÁTICA		Participação e controle social de crianças e adolescentes				
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)		Baixa incidência de crianças e adolescentes no controle social das políticas públicas e orçamento.				
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO		Ausência de mecanismos e metodologias eficazes de participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social. Baixa participação de crianças e adolescentes nos espaços de incidência existentes.				
OBJETIVO - 1		Ampliar e qualificar a participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social.				
INDICADOR DE IMPACTO		Crianças e adolescentes fazendo incidência nos espaços de controle social				
AÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.2.1.1 - Fortalecimento da adesão no Fórum Social da Criança e do Adolescente (FOSCAR), a partir de inovações metodológicas.	100% de crianças e adolescentes inscritas em relação às vagas disponibilizadas. Crianças e adolescentes com mínimo de 75% de participação nos	Número de crianças e adolescentes participando dos encontros do FOSCAR.	2025-2035	COMDICA	COMDICA	

	encontros do FOSCAR.					
3.2.1.2 - Formação continuada de profissionais da rede de proteção, para o uso de metodologias que visam à participação das crianças e adolescentes nos espaços de controle social.	Profissionais qualificados por meio de 02 formações anuais.	Número de formações realizadas. Número profissionais participando formações.	2025-2035	COMDICA	COMDICA	SDSDHJP OSC's Escolas; SEAS (CREAS/MSE, CRAS e Casas de Acolhimento)
3.2.1.3 - Implantar o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no âmbito do COMDICA.	01 Comitê implantado.	Número de participantes.	2025	COMDICA	COMDICA	
3.2.1.4 - Articulação com a Câmara de Vereadores para criação do Parlamento Infantojuvenil, por meio da frente parlamentar da criança e do adolescente.	01 Parlamento infantojuvenil criado na Câmara de Vereadores.	Número de participantes do Parlamento.	2025	Câmara de Vereadores (Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente).	Câmara de Vereadores (Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente).	COMDICA OSC's
3.2.1.5 - Fortalecimento da participação de estudantes nos conselhos escolares na rede municipal de ensino,	100% das unidades escolares com participação efetiva de estudantes nos conselhos das	Número de crianças e adolescentes compondo os conselhos escolares	2025-2035	SEDUC	SEDUC	SDSDHJP

por meio de sensibilização e formação.	escolas, conforme a lei 14.644/2023.	municipais por unidade escolar.				
3.2.1.6 - Formação continuada para crianças e adolescentes sobre construção e marcos normativos do orçamento público (PPA, LDO, LOA).	1 formação realizada anualmente.	Número de formações realizadas. Número de crianças e adolescentes participando das reuniões.	2025-2035	COMDICA	COMDICA	

EIXO ESTRATÉGICO - III: CONTROLE, INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

BLOCO III: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INTERSETORIAL E TRANSETORIAL

ÁREA TEMÁTICA	Intersetorialidade na Saúde, Educação e Assistência Social na política de atenção psicossocial nas comunidades escolares
PROBLEMÁTICA (Situação – problema)	Insuficiência de profissionais de psicologia e serviço social para prestação de serviço na rede municipal de educação.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo número de profissionais de psicologia e serviço social lotados na rede municipal de educação.
OBJETIVO - 1	Implementar ações intersetoriais e multidisciplinares nas escolas, conforme estabelecem as Leis 13.935/19 e 14.819/24.

INDICADOR DE IMPACTO		100% dos estudantes da rede municipal acolhidos e contando com suporte na saúde socioemocional nas escolas.					
ACÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL	
3.3.1.1 - Realização do diagnóstico das necessidades e demandas dos profissionais de psicologia e serviço social na comunidade escolar.	02 diagnósticos realizados.	Número de diagnósticos realizados.	1º diagnóstico 2025 2º diagnóstico 2030	SEDUC SEPLAG	SEDUC SEPLAG	SESAU SDSDHJPD	
3.3.1.2 – Ampliação, com base no diagnóstico, do quadro de profissionais de psicologia e serviço social na rede municipal de ensino.	100% das escolas com profissional de psicologia e serviço social, com base no diagnóstico. Pelo menos 70% dos profissionais contratados por meio de concurso público.	Número de escolas com os profissionais de psicologia e serviço social.	50% até 2029 100% até 2035	SEPLAG SEDUC	SEDUC SEPLAG		
3.3.1.3 - Constituição dos Grupos de Trabalho Intersetoriais do Programa de Saúde na Escola (PSE), nos termos do artigo 4º da Lei 14.819/24.	08 Grupos de Trabalho Intersetoriais, sendo 1 por cada distrito sanitário, formado por representantes da	Número de Grupos de Trabalhos Intersetoriais. Número de profissionais	2027	SESAU SEDUC	SESAU SEDUC	Conselhos Escolares	

	Educação, Saúde e Assistência Social.	compondo cada Grupo de Trabalho.				
3.3.1.4 - Elaboração de planos de trabalho por cada GT Intersetorial, por ano letivo, para a atenção psicossocial nas escolas, visando implementar os objetivos e diretrizes listados nos artigos 2º e 4º da Lei 14.819/24.	08 planos de trabalho elaborados, sendo 01 por distrito sanitário.	Número de planos elaborados.	2027-2035	SEDUC SESAU	SEDUC SESAU	
3.3.1.5 - Formação continuada obrigatória sobre saúde mental de crianças e adolescentes para os professores e gestores da rede municipal de ensino.	100% dos professores e gestores da rede municipal de ensino participando da formação.	Número de profissionais participando da formação. Número de formações realizadas.	2025-2035	SEDUC	SEDUC	SESAU

MONITORAMENTO E

AVALIAÇÃO



O processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Recife, compreende estratégias, mecanismos, meios e prazos específicos para garantir o acompanhamento eficaz da sua execução no município. As conceituações de monitoramento e avaliação são essenciais para aprimorar a execução de políticas públicas, através da coleta de dados, informações e análises críticas de ações, programas e serviços.

O monitoramento tem um caráter processual, acompanhando a evolução das metas e objetivando identificar ajustes necessários através da análise de dados e informações. Já a avaliação envolve a comparação entre o que foi planejado e o que foi efetivamente implementado, considerando os indicadores de resultados e também os impactos das ações.

A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação e revisão deste Plano recairá sobre o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife, apoiado por uma comissão interinstitucional. O processo será subsidiado pelos dados qualitativos e quantitativos coletados e sistematizados pelo Observatório Interdisciplinar de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservatórioERÊ, instituído pela Resolução nº 044/2024 do COMDICA.

ESTRATÉGIAS

Incluir nos planejamentos anuais das secretarias as ações do Plano sob sua responsabilidade.

Definir um responsável técnico em cada área para acompanhar a execução das ações temáticas.

Elaborar um plano de acompanhamento interno para ações intersetoriais, priorizando parcerias entre áreas.

MECANISMOS

Instituir um organismo intersetorial (comitê, comissão ou Conselho de Direitos) para o monitoramento e avaliação do Plano.

Elaborar um plano de monitoramento e manter um diálogo contínuo para contribuir na coleta de dados e apoiar áreas com dificuldades na implementação.

Criar instrumentos para subsidiar a coleta, sistematização e análise de dados durante o monitoramento e avaliação.

MEIOS

Realizar reuniões técnicas setoriais e intersetoriais e promover seminários participativos com a sociedade civil, conselheiros tutelares, Conselho de Direitos e Setoriais, e representantes do Sistema de Justiça e Segurança.

PRAZOS

Monitoramento Anual: Realizado pela comissão interinstitucional com base nas informações coletadas pelo ObservatórioERÊ. Um relatório será enviado ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Avaliação Bienal: A cada dois anos, um evento aberto será realizado com base nos resultados do monitoramento anual, coordenado pelo Conselho e apoiado pelo

Observatório ERÊ e a comissão interinstitucional.

Revisão do Plano: A primeira revisão deve ocorrer em 2030 (processo) e a segunda em 2035 (fechamento do ciclo), seguindo as etapas do ciclo orçamentário, sempre no primeiro semestre.

ESTRATÉGIAS

Incluir nos planejamentos anuais das secretarias as ações do Plano sob sua responsabilidade.

Definir um responsável técnico em cada área para acompanhar a execução das ações temáticas.

Elaborar um plano de acompanhamento interno para ações intersetoriais, priorizando parcerias entre áreas.

MECANISMOS

Instituir um organismo intersetorial (comitê, comissão ou Conselho de Direitos) para o monitoramento e avaliação do Plano.

Elaborar um plano de monitoramento e manter um diálogo contínuo para contribuir na coleta de dados e apoiar áreas com dificuldades na implementação.

Criar instrumentos para subsidiar a coleta, sistematização e análise de dados durante o monitoramento e avaliação.

 REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de julho de 1990.

CASTILHO, F. Mapa da Desigualdade entre as Capitais impõe ao Recife desafios que vão além da gestão de João Campos. Jornal do Commercio. 2024. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/jc-negocios/2024/03/28/mapa-da-desigualdade-entre-as-capitais-impoe-ao-recife-desafios-que-vao-alem-da-gestao-de-joao-campos.html>. Acesso em: 15 jul. 2024

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; FBSP, 2024, p. 62. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>

FALEIROS, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. SER Social, Brasília, n. 2, p. 37-56, 2009.

FIGUEIREDO, K.; BOCHI, S. Violência Sexual: um fenômeno complexo. Os Direitos Negados. Volume 03. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_03.pdf. Acesso em: 25 jun. 2024. PERNAMBUCO. Direitos da População LGBTQIA+ em Pernambuco. 2021. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/06292022105005-cartilha.direito.populacao.lgbt.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

SANTOS, M. C. Estudo calcula 20 mil crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual no grande Recife. Marco Zero. 2023. Disponível em: <https://marcozero.org/estudo-calcula-20-mil-criancas-e-adolescentesvitimas-de-exploracao-sexual-no-grande-recife/>. Acesso em: 15 jul. 2024

SOARES, J. J. de B. S. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado, Malheiros Editores, 1992. SOUZA, J. V.

A. de. Para além da Proteção: Uma história dos Conselhos Tutelares no Recife (1990-2000). 2021. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021.